MELHORIAS PARA OS EMPREGADOS DE EDIFÍCIOS

Página 5

TRÊS CORPOS MUTILADOS NA LINHA FÉRREA

Composição estava parada na estação — Espaço reduzido — Arrancados por uma longarina — Apenas um foi iden tificado — Ferido medicou-se no Hospital Sousa Aguiar — Nada adiantaram as providências da Rede — Página 2

ESTAVA ACHANDO O VELÓRIO MUITO ENGRAÇADO

DEPOIS DE MORTO DEU UMA RISADA

Os pingentes na linha férrea. Foram vítimas da própria imprudência

LUTA DEMOCRATICA

GRANDE RIO 1 CRUZEIRO

JORNAL DA FUSÃO

DIRETOR-FUNDADOR: TENÓRIO CAVALCANTI

ANO XXII - Sexta-feira, 6-6-75 — N.º 6.796

Velho de 74 anos mexeu-se no caixão, como se quisesse sair — Todo mundo ficou em pânico — No hospital ninguém queria ir atender ao caso — Foi preciso o médico-chefe intimar um acadêmico — Defunto riu três vezes — Parentes têm hipóteses: sobrenatural ou a última gozação do morto à toda família (Reportagem na página 2)

Leia na página 2

ARGENTINO TRAFICANTE PRESO NO HOTEL BAHIA

— ★ —

9 PESSOAS NA RELAÇÃO DE VISITAS A CABEÇÃO

— ★ —

EX-GUARDA COMANDOU ASSALTO AO COLÉGIO

— ★ —

ASSALTANTE DE TRENS DELATA OS COMPARSAS

Leia na página 8

É DÉBIL MENTAL JOVEM QUE VIVIA NO CÁRCERE

— ★ —

SEPULTADO POLICIAL FUZILADO NA CILADA

Pedro Tatuagem, taxativo, disse que vai à forra

SOBREVIVENTE DA CHACINA LEVADO PARA NOVA IGUAÇU

Pedro Tatuagem teve alta do Hospital Sou sa Aguiar onde ficou internado seis meses — Levou seis balaços pelo corpo — Aponta soldados da Polícia Militar como autores da morte de dois irmãos — Conseguiu se arrastar até a estrada — Vai se restabelecer e irá à forra — Acusados ameaçados de morte — Página 2

SORTE DA LOTECA COMEÇA AMANHÃ

As emoções do Teste 238 começam amanhã com a realização de dois jogos: Fluminense x Madureira e Botafogo x Olaria, em rodada dupla no Estádio Mário Filho — Os outros onze jogos serão domingo

DO BÓIA FRIA AO CONTRAVENTOR

T. C.

Francamente não sabemos até onde pensa atingir a Tv brasileira, quando expõe aos olhos dos telespectadores a imagem do homem rural, anêmico ou curtido de sol a sol, em busca de sua sobrevivência e vivendo as misérias de todos os tempos, de toda sociedade humana.

Dissemos não saber, porque não vimos mostrado no vídeo o anverso de medalha, isto é, aquela outra posição em que sempre se colocou na poética brasileira e em nossa realidade política o nosso "Jeca Tatu", por que não vivemos também o sertanejo indomável de que nos fala "Os Sertões", de Euclides da Cunha, para a formação gloriosa de uma raça.

Porque não vimos a indicação da têmpera do nosso homem, retemperado e refortalecido pelo amor a sua terra, porque só se mostrou um amontoado de reclamações justas, reais e humanas, sem a contraposição ao tema, tendo em vista o elenco de amenidades já adotadas pelo governo Federal, dentro do Plano de Desenvolvimento Econômico, no setor rural da agricultura.

No entanto vimos, sem atinar com os reais objetivos, a imagem dos contraventores do jogo-do-bicho, entrevistados em seus redutos opulentos, pretendendo ensinar às autoridades brasileiras como deve ser executado o plano da zooteca no Brasil.

Com efeito assistimos, no primeiro lance, a miséria do trabalhador rural, de pé, sem ser gente, de cócoras, sem desemperrar a língua, mascando fumo-de-rolo ou chupando roiete de cana, na sua bitoca de sapé, fazendo rir aos birhos da toca, como antes descreveu Rui, o homem do seu Brasil Caxingó.

No segundo lance, vimos o ócio do jogo do "Novo Mundo", que cata os cruzeiros de papel, que transmitem até doenças contagiosas, saídos da miséria popular para manter o luxo dos bananeiros e dos bancos das descargas, quase todos desumanos por se beneficiarem da miséria dos bicheiros das ruas que os servem, não lhes dando nem o registro de uma profissão, que evitem a vergonha dos próprios filhos, impedidos de revelar a profissão dos pais.

Mais de duzentas mil criaturas vivem dessa fonte espúria, só no novo Estado de Rio, sem receber os benefícios do INPS.

Do Bóia Fria ao contraventor do bicho a imagem televisada foi a mesma, sem nenhuma consideração pela realidade brasileira, que não é apenas aquela que foi para o vídeo-tape.

Que horror!

Garoto de 9 anos feriu transeuntes

Um garoto de nove anos, da janela do apartamento em que reside, na Rua das Laranjeiras, no Largo do Machado, utilizando uma espingarda de ar comprimido, feriu quatro pessoas, sendo três menores, que foram socorridas no Hospital Souza Aguiar.

Os feridos são: Alvaro Soares, 13 anos, residente à Rua Almirante Tamandaré, 4.571, que sofreu ferimento no braço direito; Eros Roberto da Silva, com ferimento na cabeça; Ricardo, de 9 anos, filho de Valma de Oliveira Queiroz, Rua Soares Cabral, 42 402, atingido na barriga, e Maria de Lourdes Batista Rodrigues, de 17 anos, Rua Dr. Furquim, 965, Bairro Centenário, em Caxias, com ferimento nas costas.

As vitimas após medicadas retiraram-se. O comissário Peixoto, da 9.ª Delegacia, esteve no local e, após algumas investigações, conseguiu localizar o atirador que, devido à idade, foi levado para o Juizado de Menores.

ATIROU-SE DA AMBULÂNCIA E FOI MORTO PELO FUSCÃO

Portador de anomalia mental, Mário Marques da Silva, solteiro, 31 anos de idade, morador no Parque Lafaiete, em Duque de Caxias, na Rua Alexandrino, 1.190, foi internado no posto do INPS de Caxias, onde foram debalde os esforços médicos para a sua melhora.

Necessitando de melhor assistência e mais recursos, foi necessária a sua remoção para o posto do INPS da Avenida Venezuela, onde ficaria alguns dias, sob rigoroso tratamento. Seu acompanhante, Manuel Gesum Lacerda, cientificado, se prontificou a acompanhá-lo.

Enquanto aguardavam a chegada da ambulância, Mário se mostrava calmo, conversando, tranqüilamente com seu acompanhante sobre diversos assuntos, nada deixando antever que logo após sofreria uma crise, que lhe viria custar a vida.

Ao chegar a ambulância, a de placa RJ 1458, número de ordem 119, conduzida pelo motorista Honório Francisco da Silva, tendo como enfermeiro João Francisco da Costa, foi o paciente conduzido para a mesma, junto com seu acompanhante.

Não foram tomados cuidados especiais, pois, segundo todos constataram, Mário se achava realmente tranqüilo e mesmo, apesar de sua deficiência, nunca se mostrara realmente furioso. A viagem vinha se desenvolvendo normalmente, até que, na pista de descida, defronte à SOTREG, em Bonsucesso, o paciente foi tomado de súbita fúria, investindo contra a porta da ambulância, sendo baldados os esforços de seu acompanhante para dominá-lo, pois a sua força era descomunal.

Nova investida e o trinco da porta se abriu, indo o enfermo projetar-se ao solo. Imediatamente, um carro de placa não identificada, logo atrás da ambulância, atropelou e matou o doente, que sofreu esmagamento em várias partes do corpo. O veículo atropelador, desviando-se da ambulância, imprimiu maior velocidade, evadindo-se. Motorista e enfermeiro, parada a viatura, procuraram socorrer à vítima, mas nada mais se pôde fazer.

Ex-Guarda comadou assalto ao Colégio

Já está quase esclarecido o assalto levado a efeito contra o pagador da Prefeitura de Duque de Caxias que, no Colégio Estadual Marechal Castelo Branco, no dia 2, foi assaltado por três homens armados que levaram 140 mil cruzeiros que se destinavam ao pagamento em atraso das professorinhas. Pelo menos, as testemunhas reconheceram por meio de fotografias, o individuo Armando Monte Eliodoro, ex-guarda de Segurança, foragido da cadeia local, como um dos integrantes do bando, e que é autor de vários assaltos contra bancos na Baixada.

Segundo o comissário Gilson, Armando fora preso pelas autoridades de São João de Meriti, quando tentava investir contra uma agência bancária. Respondendo por três inquéritos em Caxias, pelo mesmo delito foi ele recambiado para a delegacia de onde fugiu há dois meses juntamente com outros bandidos de alta periculosidade.

Outra pista levantada é de que, a Brasília usada no assalto, pertence a Valdir Vieira Guimarães, morador à Rua Honduras, 123, em Nova Iguaçu, e que fora roubada por três indivíduos na Rua Coronel Francisco Soares, nas proximidades do número 472. O veículo tem a placa original FI-3325 porém, no dia do assalto constava a número FI-3625, fria, pertencente ao Serviço Público Federal, e que fora pintada para dar a impressão de um carro oficial. Valdir disse que os três homens que o assaltaram usavam armas de grosso calibre, sendo um louro e dois pardos, que confere com a descrição feita pelas testemunhas do assalto ao colégio.

LUTA DEMOCRÁTICA

Fundador
TENÓRIO CAVALCANTI

Diretor
JOSÉ ELIAS DE VASCONCELOS

Diretor-Administrativo
HUMBERTO FAILLACE FILHO

Diretor-Superintendente
ANTÔNIO DE HOLANDA CAVALCANTI

Redator-Chefe
JOEL LOPES

Secretário
SÉRGIO LOPES

Rua do Lavradio, 92
Centro

Superintendência 232-0450
Dep. Publicidade 232-1477
Dep. Sindical 252-1302
Dep. Public. "Especializadas

Diretor-Comercial
JOSÉ EDMUNDO ARAUJO NETO

Rua Sotero dos Reis, 62
Praça da Bandeira

Administração 264-4663
Edit. de Polícia 264-5063
Secretaria 264-2024
Redação 264-5088
Esportes 264-4663
Caxias Av. Pres. Kennedy n.º 1765 sobrado

Preço do Exemplar Cr$ 1,00

Composto e impresso na EIN — Editora Idéia Nova Ltda. — Rua Sotero dos Reis, 62 Tel.: 254-4143

MAIS 138 REMOÇÕES NA POLÍCIA

Mais 138 remoções foram feitas ontem pelo Secretário de Segurança Pública, General Osvaldo Ignácio Domingues; 52 detetives, 40 agentes da Polícia Judiciária, 31 funcionários administrativos, nove comissários e cinco escrivães.

Foi designado para servir como adjunto na Delegacia de Magé, o Delegado Carlos Alberto Corrêa da Rocha da extinta Secretária de Segurança do Antigo Estado do Rio.

Eis os nomes de 8 Delegados que foram designados para novas funções, entre os quais o delegado-substituto Alcir Gouvêa da Rocha, para adjunto da Delegacia de Araruama. Para o Departamento-Geral de Polícia Civil, foram os delegados Floriano da Costa Brandão, Floriano Alves das Neves, Vivaldo Fernandes, Lourival Figueira, Nilo Alves Cordeiro, Reinaldo dos Santos e Raul Alves Filho.

Depois de morto deu gargalhadas

Tem gente que diz por aí, que o carioca ri até de briga de foice no escuro. Mas Otávio de Mello, de 74 anos, na madrugada de ontem provocou pânico e desespero na Capela São Tiago n.º 3, em Inhaúma, onde seu corpo estava sendo velado.

Primeiro, ele se mexeu. Uma pessoa da família nem quis acreditar. E como confirmando, ele se mexeu de novo. O pânico começou a se formar e o defunto — sem sair de sua placidez cadavérica — gozou a todos. Riu três vezes. Um sorriso franco e despreocupado. Como se a morte, para ele, fosse uma coisa agradável...

SOBRENATURAL

Na terceira risada do defunto, das 18 pessoas que velavam o corpo na capela, só ficou o médico José Medeiros, amigo da família. Meio ressabiado, olhou daqui, olhou dali e resolveu chamar uma ambulância do Hospital Salgado Filho.

O telefonista nem quis acreditar no que ouvia:

— Como é que é?! Uma ambulância para ver um cara que está morto?

— Seu telefonista. Eu só sei que ele está no caixão. Se está morto, agora ninguém sabe. O defunto se mexeu pra lá e pra cá e depois riu três vezes...

— Três vezes?

— É um tremendo gozador...

No Hospital Salgado Filho, nenhum acadêmico queria ir na ambulância 179 Foi um tremendo jogo de empurra. Teve um que, pra escapar da missão, alegou diarréia. Quase desidratação. Foi preciso que o médico-chefe entrasse no circuito. E o acadêmico Danury e o enfermeiro Jarbas não tiveram outra alternativa.

Enquanto isso, na capital, já tinha gente que afirmava que as risadas de Otávio tinham alguma coisa de sobrenatural... de um aviso que ninguém sabia entender.

Gastão e Pardal, os dois papa-defuntos que detém o *monopólio* dos sepultamentos ali em Inhaúma, nem quiseram ficar p e l a s proximidades. Temiam que o defunto estivesse rindo do castigo que cada um poderia receber p e l o s preços altíssimos que cobram dos parentes dos mortos.

REBU

Nessa altura, as outras capelas já estavam vazias. Eram quase 3 horas da manhã. Os que não estavam olhando "de banda" o corpo de Otávio, estavam lá do outro lado da Avenida Automóvel Clube, preparados para o *pinote*, caso o homem se levantasse.

Na família, todos se entreolhavam. O médico José Medeiros examinava o corpo com o acadêmico — branco como seu jaleco. Ouviram daqui, ouviram dali e nada. Otávio, ao que tudo indica, morrera mesmo algumas horas antes. Mas a verdade era que havia se mexido no caixão, como se quisesse escapulir e depois, por três vezes, na frente de todos, dera três risadas.

Pela manhã, um padre foi encomendar o corpo. E demorou um pouco, pois achou que além das orações de praxe, um pouquinho de exorcismo não faria mal algum. O sepultamento foi às 16 horas.

O acadêmico Danury, no seu relatório ao chefe de serviço do HSF, nada atestou. Disse apenas que o homem já estava mesmo morto, e há muito tempo. Ele, seu chefe e os outros médicos não souberam explicar a causa das risadas. Os parentes do morto acham que foi a última gozação do velhinho para com a família. Em vida, ele sempre foi muito alegre.

Marginal amigo de Van será ouvido pelo Juiz

Os advogados de Maria de Lourdes Leite de Oliveira, a **Lou**, vão solicitar ao Juiz Melic Urdan, através de requerimento, que convoque Daniel Ley, um marginal muito amigo do engenheiro Vanderlei Gonçalves Quintão e que está sob suspeição de ter também participado do assassinato de Vantuil Matos Lima — crime atribuído a **Van e Lou**, e que já tem comprovada, pelo menos, a participação de cada um.

Daniel está recolhido à uma dependência policial do interior do Estado e quando seu nome foi mencionado durante o sumário de defesa de Vanderlei, o engenheiro chegou a entrar em pânico. Os advogados Mário Figueiredo e Humberto Teles deverão dar entrada com o requerimento ainda hoje.

TESTEMUNHA

O delegado Ivã Vasquez não está muito satisfeito com uma série de reportagens publicadas num vespertino, que dizem que um detetive particular foi o autor da localização de Nelson do Espírito Santo, uma outra testemunha ocular da morte de Vantuil e que teria reconhecido Vanderlei como assassino do eletricista.

O delegado disse que a localização de Nelson, foi em decorrência de um longo e perfeito trabalho de sindicâncias feitas pelo detetive Clóvis Cartens Vasquez, da 16.ª DP, e não de Bechara Jalk, o detetive particular contratado pelo vespertino. Os policiais consideram que todas as informações que estão sendo prestadas por esse detetive particular "são fantasiosas e visam valorizar um trabalho que realmente ele não fez, porque na 16.ª DP, todos sabiam o endereço de Nelson e o dia que ele viria depor. Esse detetive particular esperou que ele prestasse depoimentos e depois o presentou no jornal, como uma **testemunha bomba**, localizada por ele.

FUNCIONÁRIO FALSIFICA 68 MIL EM NOTA FISCAL

O Prefeito de Duque de Caxias, Coronel Renato Moreira da Fonseca, assinou portaria mandando rescindir o contrato de trabalho do funcionário daquela Municipalidade, Almir Machado de Souza, em conseqüência da conclusão a que chegou ao final de um inquérito mandado instaurar, afim de apurar a responsabilidade pela adulteração de uma nota fiscal, que veio a dar um desfalque de Cr$ 68 mil nas finanças municipais.

Esse foi o primeiro inquérito instaurado pela atual administração caxiense, a fim de apurar irregularidades cometidas na administração anterior. Paralelamente a Delegacia de Polícia local encerrou seu inquérito e o processo já foi devidamente ajuizado.

FALTARAM COMPROVANTES

Almir Machado de Souza, ao depor na Delegacia, confessou haver adulterado uma nota fiscal de .... Cr$ 565, para mais Cr$ 68 mil, porque havia adiantado essa importância para dois altos funcionários da administração do Gen. Carlos Marciano de Medeiros, cujos nomes estão mantidos em sigilo, mas que os mesmos não lhe entregaram comprovantes. Essa versão, inclusive, foram negadas pelos acusados.

A nota fiscal adulterada é de número 219, da firma Auto Partes Brasileiras Ltda., cujo talonário, contendo a cópia da referida nota, com a importância original — ... Cr$ 565 — foi apreendido, para juntada aos autos do processo.

A Comissão de Inquérito concluiu no enquadramento do acusado em "falta grave", sujeita às sanções do artigo 482, da consolidação das Leis do Trabalho, em suas letras a) e b).

COMISSÃO CONTINUA

O Sr. Márcio Paes, Chefe do Gabinete da Municipalidade, embora negue que a atual Administração esteja fazendo levantamentos de irregularidades da Administração anterior, deixou revelar em palestra com amigos que todos os atos suspeitos estão sendo devidamente investigados, não com a intenção de levar quem quer que seja à execração dos munícipes, mas para regularizar determinadas situações na área administrativa de Duque de Caxias.

Sobrevivente da chacina levado para Nova Iguaçu

Pedro Acioli de Oliveira, casado, 41 anos, mais conhecido por Pedro Tatuagem, que sobreviveu a uma chacina quando morreu seus dois irmãos de criação Jonas, de 15 anos e José Luiz, de 16 anos, teve alta ontem às 13.30 horas do Hospital Souza Aguiar. No auto chapa branca RJ- JA 0133, foi levado para a Delegacia de Nova Iguaçu escoltado pelo sargento Arnoud, lotado no 5.º Batalhão.

POLÍCIA MILITAR

Pedro Tatuagem que levou seis balaços pelo corpo, conta que cumpriu 12 anos de reclusão na Ilha Grande, onde, tomava conta do fumo na cadeia. Era respeitado e toda transa era com ele mesmo. Véspera de Natal, obteve a liberdade e, foi para a Vila Kennedy, em Bangu onde se encontrou com os dois irmãos, Jonas e José Luiz. Sairam caminhando em direção a Itaguaí pela Avenida Brasil, quando foram cercados por ocupantes de dois carros, uma DKW e um fusca. Era soldados da Polícia Militar, alguns fardados e outros à paisana.

CHACINA

Os três foram colocados nos carros que seguiu com destino a Itaguaí. Numa estrada deserta, foram obrigados a saltar e caminhar por uma mata. Ali foram fuzilados impiedosamente. Pedro Tatuagem que levou seis tiros, fingiu-se de morto e assim, quando os policiais se retiraram, conseguiu arrastar-se até a estrada. Foi socorrido e levado para o Hospital Getúlio Vargas onde chegou a apontar seus algozes.

No mesmo dia, devido a gravidade dos ferimentos, foi removido para o Hospital Souza Aguiar onde, ficou sob custódia. Ontem, ao ter alta, disse que vai se restabelecer e irá à forra. Os soldados da Polícia Militar, segundo Pedro Tatuagem estão jurados de morte.

PRESOS

Os soldados da Polícia Militar acusados do crime, estão todos detidos no Comando da corporação. Agora, Pedro Tatuagem irá prestar declarações oficiais em cartório na Delegacia de Nova Iguaçu.

MOTORISTAS QUEREM GARANTIAS

É grave a situação das empresas que exploram as linhas 240 — Cidade de Deus—Carioca; 241 — Taquara—Mauá; 266 — Cidade de Deus—Largo de São Francisco; 690 — Cidade de Deus—Mauá e 766 — Freguesia—Pavuna, em face do número crescente de assaltos.

O trecho preferido pelos assaltantes é a Estrada Meneses Cortes (Grajaú—Jacarepaguá), cuja média de assaltos já é superior a dois por dia. A situação é alarmante, porque há falta de molestados, com perda dos que não querem trabalhar ante a ameaça constante de assaltos, com reflexos negativos no seio da populacão. Os passageiros levam a sobra, sendo freqüentemente molestados, com perda dos pertences e ameaça à vida.

A Viação Redentor prepara um memorial em que pede urgentes providências ao secretário de Segurança Pública, a fim de que os assaltantes sejam combatidos, porque não é mais possivel garantir o transporte dos passageiros de sorte que cheguem em paz aos locais de trabalho e a suas residências. Por outro lado, os motoristas precisam de garantias para que não provoquem acidentes, as mais das vezes fatais, pois dirigir com medo predispõe o profissional do volante à prática de acidentes. Os fatos ocorridos recentemente reforçam a posição dos empresários, empregados e usuários dos veículos.

INAUGURAÇÃO

VELLOSO 10 f. 9.0 c. del

Hoje às 10 horas será inaugurada uma nova Unidade de Produção da CEG-RJ. O local é a Fábrica de Gás, situada à Rua São Cristóvão n.º 1.576 em São Cristóvão.

MAIS TRÊS PINGENTES MORTOS

Apesár da campanha que ora vem sendo feita pela direção da Rêde Ferroviária Federal, com trens que [illegible] saem da estação com as portas trancadas, o fato não [illegible] assustando os "valorosos" pingentes. Na manhã de ontem, mais três cairam nas proximidades da Estação de São Cristóvão e, até o momento, apenas um foi identificado [illegible] mo Marcos Ferreira Batista, que residia à Rua Leopoldo Borges, 501.

Um dos passageiros, Joacir Figueiredo, de 17 anos, Travessa das Mercedes, 14, Ricardo de Albuquerque, [illegible] mais sorte e, com pequenos ferimentos pelo corpo, foi [illegible] dicado no Hospital Sousa Aguiar. As autoridades da [illegible] Delegacia tiveram conhecimento do fato e, após as formalidades de praxe, removeram os corpos mutilados para o IML.

ESPAÇO

Tudo leva a crer que, os três jovens foram arrancados da composição em que estavam pendurados, por uma longarina que seguia em destino contrário. O espaço [illegible] va, saída da Estação de São Cristóvão é reduzido [illegible] comporta a passagem de pingentes.

PARADO

Rodando com atraso, o trem 4-32 procedente de Japeri, encontrou o sinal fechado na saída da estação e [illegible] motivou sua paralisação. Superlotado, muitos aventureiros, sem dar valor a vida, estavam pendurados nas portas [illegible] trepados junto ao pantografo.

A outra composição, uma longarina que se destinava a Campos, na curva, foi arrancando os pingentes. Os [illegible] menos afoitos ficaram estendidos entre os trilhos.

IDENTIFICADO

Apenas Marcos Ferreira foi identificado por uma carteira de identidade que tinha num dos bolsos. Os outros dois, presumidamente de 25 a 30 anos, eram de côr parda. Um deles trajava conjunto Lee e o outro, camisa [illegible] calça azul, tendo o cabelo cortado tipo "Black-Power".

PMs VÃO SER OUVIDOS SOBRE CRIME DA GAMBOA

Os policiais da Delegacia de Homicídios, responsáveis pela elucidação do assassinato do PM Nélson Gomes de Oliveira e de seu amigo Carlos Domingos do Reis, ocorrido na noite de segunda-feira, no Morro da Favela, na Gamboa, estão aguardando a apresentação, pelo comando do 6.º Batalhão, dos PMs Jacinto Domingos Reis e [illegible] Boaventura de Siqueira, daquela unidade.

Os dois policiais, que acompanhavam as vitimas, [illegible] cutadas junto a uma boca-de-fumo que pertencia ao traficante **Tainha**, disseram ter ficado no pé do morro, aguardando seus companheiros que, segundo afirmaram, ao serem detidos pelo policiais, haviam subido para fazer uma transacão com um automóvel.

Há, porém, nas declarações dos dois PMs, uma grande contradição, pois, enquanto, embora tivessem ficado juntos, um afirmou ter ouvido os tiros e outro nega o fato.

O comando da corporação também se acha interessada na apuração dos fatos, havendo a hipótese inicial de que os policiais, foram mortos após terem sido reconhecidos e atacados por traficantes que atuam naquele local.

9 PESSOAS NA RELAÇÃO DE VISITAS A CABEÇÃO

O Juiz Simões Costa, está para decidir se quebra a incomunicabilidade de Milton Gonçalves Tiago, o "Cabeção", um dos maiores traficantes de tóxicos que, caçado por toda a Polícia, acabou saindo ferido num tiroteio em Rocha Miranda. Na lista de visitas que enclui nove pessoas, está até mesmo a babá de seu filho adotivo.

Capturado em acidentada diligência, "Cabeção" terminou por sair ferido a tiros. Levado para o Hospital Carlos Chagas, foi operado com urgência e, a equipe médica conseguiu livrá-lo da morte. Guardado por policiais do DOPS, logo depois, o bandido foi transferido para um hospital militar. Agora, na Delegacia de Polícia Marítima, está incomunicável. Contudo, seu advogado providencia a quebra do silêncio e, aguarda se avistar com o cliente.

RELAÇÃO

É a seguinte a relação de pessoas para as quais o patrono de "Cabeção" tenta obter consentimento para visitarem-no na Polícia Marítima: assim como está na petição enviada a 23a. Vara Criminal: Amélia Oliveira Tiago, mãe do bandido. Constantino Gonçalves Tiago, pai. V.G.T. filha menor de 7 anos. Ivanira Correia Santos, mulher, [illegible] filho adotivo de 3 anos. Maria de Fátima, babá de M. [illegible] Azedice, parenta. Leonor Gonçalves Guerreiro, madrinha. Maria Gonçalves Pedrosa. Hoje, a petição estará em mãos do promotor público que irá dar sua opinião.

SINDICATO DOS AUXILIARES DE ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR DOS ESTADOS DA GUANABARA, RIO DE JANEIRO E ESPÍRITO SANTO

Av. Presidente Vargas, 590 — 4.º andar — salas 416/17
Tels.: 243-3138 e 243-3751

EDITAL DE RESULTADOS DAS ELEIÇÕES

Em atendimento ao que dispõe o art. 56 da Portaria Ministerial n.º 40, de 21 de Janeiro de 1965, tornamos público que nos dias 20, 21 e 22 de Maio de 1975, foram eleitos os componentes dos órgãos de administração e de representação deste Sindicato, assim discriminados:

D I R E T O R I A

EFETIVOS	SUPLENTES
Paulo José da Silva	Manoel Severino da Silva
Manoel Teixeira Moura	José Gonçalves da Rocha
José da Cunha Macedo	Sebastião Dias
Edson Gonçalves dos Santos	Antônio de Oliveira
Francisco Gonçalves Novaes	Eduardo Ferreira da Silva
Jurandir Cardoso de Moraes	Wanderley José da Silva
Celestino Gumes Verissimo	Carlos Santos Filho

CONSELHO FISCAL

EFETIVOS	SUPLENTES
Enimar Lopes	Djalma Fraga
Antônio Domingos Ramos	Avimar de Souza Almeida
Manoel Bella Cruz de Paula	Jeso Alves

DELEGADOS JUNTO A FEDERAÇÃO

EFETIVOS	SUPLENTES
Paulo José da Silva	Jaime dos Santos Rosa
Amaro João Costa de Souza	Paulo Cesar Chaves Fernandes

Os componentes dos aludidos orgãos serão empossados no dia 13 de Julho de 1975.

Rio de Janeiro, 06 de Junho de 1975.

PAULO JOSÉ DA SILVA — Presidente

TÓPICOS

TRANSPORTE URBANO

São dignas de apreciação as declarações do secretário dos Transportes, sr. Joseph Barat, a respeito dos atuais serviços de ônibus, em comparação com o papel desempenhado pelas antigas linhas de bondes. Recorda o sr. Joseph Barat que depois da Segunda Guerra Mundial abolimos precipitadamente os serviços de bondes, devido, a seu ver, à falta de uma política realista de reajuste das tarifas.

A alegação de que suprimimos precipitadamente o serviço de bonde parece justa. Mas julgamos discutível a oponião de que a política de reajuste das passagens de bondes tenha sido desligada da realidade. Tomado isoladamente, o serviço de bondes era deficitário. Mas acontece que a concessionária daquele meio de transporte, a Light, explorava outros serviços, altamente rendosos, como o fornecimento de força e luz, e os telefones. Assim, não era irrealista a atitude de quem exigisse da Light, naquele tempo, a cobrança de passagens de bonde realmente baratas, pois o deficit do serviço tranviário era largamente coberto pelos outros serviços de que a grande empresa tinha vantajosa concessão.

No mais, consideramos lúcidas e justas as apreciações do sr. Barat, principalmente no ponto que nos faz lembrar que abolimos singelamente com o serviço de bondes (barato por ser elétrico), enquanto que numa infinidade de países os bondes ainda rodam, com excelentes resultados.

TRISTE EXEMPLO

Num movimento como o MOBRAL, que muito depende de improvisação e espírito altruístico, é compreensível que os professores e alunos, durante as aulas, se acomodem de acordo com as possibilidades locais. Mas o que dizer de salas onde houvesse duas cadeiras para três alunos, com o reboco caindo aos pedaços, com as pias dos banheiros entupidas, com as lâmpadas elétricas queimadas e com o freqüente aparecimento de ratazanas e cobras vindas dos matos próximos?

Uma escola desse tipo, mesmo em regime de campanha conduzida a todo custo contra o analfabetismo, deixaria em situação deplorável seus organizadores.

Mas o exemplo que desejamos citar não é de nenhuma escola perdida nos confins do Brasil, para uma atuação que embora sendo nobre, seja de emergência, ou de campanha.

Essa escola com duas cadeiras para três alunos, com o reboco se desprendendo, com as pias dos banheiros entupidas, com as lâmpadas queimadas e exposta à invasão de ratazanas e cobras é um estabelecimento herdado da Guanabara, é a Escola Dalva de Oliveira, no Realengo. Assim em pleno desmoronamento, atende (pessimamente) a 1.400 alunos do primeiro grau e do supletivo e se ainda se conserva de pé é devido à ajuda material de alguns pais de aluno.

Para uma cidade que há tão pouco tempo ainde era capital da República e que é hoje capital do Estado do Rio, o exemplo não é dos melhores.

LINGUAGEM POUCO RECOMENDÁVEL

A informação foi divulgada através de uma redação bem singular. Trata-se do fato de que, em Sarandi, no Rio Grande do Sul, a família de proprietários agrícolas Annoni armava capangas para expulsar violentamente posseiros de suas terras. Em poder de pessoas da família Annoni foram encontradas armas pela polícia, que realizou diligência baseada em denúncias que os fatos confirmaram.

Mas o telegrama, tratando do assunto, acrescenta que os elementos de prova surgidos em virtude da diligência policial revelam que os mandantes dos capangas expulsavam os posseiros "por métodos pouco recomendáveis".

Se se tratava de "método" e se o método apenas deixava de ser "muito recomendável', o se o método era "pouco recomendável", aí temos o reconhecimento de uma prática tolerável. Assim, pelo menos em Sarandi, quando alguém manda capangas armados expulsar posseiros de suas roças, esse alguém está usando um método cuja adoção não deve ser muito recomendável. O exemplo da truculência deve ser seguido sem necessidade de muita recomendação.

Como sempre acontece em episódios dessa natureza, os posseiros plantaram suas roças e construíram seus casebres, conforme esclarece a mesma notícia, "num latifúndio inexplorado e improdutivo, além de foco de tensão social". Daí a reserva com que é apreciada a violência "pouco recomendável".

CARESTIA E ESPECULAÇÃO

A informação jornalística parecia destinada a tranqüilizar os consumidores. O abastecimento de açúcar no Grande Rio estaria normalizado dentro de horas. As usinas, ao que se acrescentava, haviam estabelecido um prazo para atender à demanda extraordinária dos supermercados. Por sua vez, por que os supermercados encaminhavam pedidos extraordinários às usinas? O caso era que a notícia de mais um aumento no preço levara muitas donas de casa a acumular em suas dispensas o açúcar ainda não majorado. Então, esvaziaram-se as prateleiras dos supermercados.

Ocorre que ao mesmo tempo nos chega de Goiás a notícia, também desagradável, de que os produtores de arroz, desejam melhores preços para sua mercadoria. Então, as donas de casa em condição financeira que permita a formação de reservas em suas dispensas, deveriam mais uma vez sair em campo, de sacola enfiada no braço.

Mais de uma vez a LUTA DEMOCRÁTICA tem ventilado a questão da alta incessante do preço dos gêneros de primeira necessidade. Sempre observamos que há duas causas bem diferentes de aumento. Uma é de natureza econômica e relativamente aceitável. A outra causa é a especulação.

Ora, sendo a especulação intolerável, suas manifestações devem ser apreciadas como crime contra a economia popular.

Mas resta saber se alguém, na cadeia, está pagando pela prática do crime contra a economia popular.

CAUSAS DA POLUIÇÃO

Dizem os entendidos que a passagem da estação quente para a estação fria agrava os efeitos da poluição. Essa mudança, ou seja, a chegada do inverno, é tecnicamente chamada de "inversão térmica". Mas tudo dá no mesmo. Chegada do inverno e inversão térmica são a mesma coisa, acarretando sempre o pior, que é o agravamento dos efeitos da poluição.

Em São Paulo, mais do que em qualquer outra cidade brasileira, discute-se o desagradável problema. Assegura-se que a capacidade de tolerância física já está sendo suplantada. E quando isso acontece, envereda-se em plena situação calamitosa.

Há dias, em Santo André, moradores daquele grande centro industrial do ABC tiveram que fugir de casa, para não serem sufocados.

As posturas municipais imperantes no Grande São Paulo estabelecem multas para as empresas que provoquem qualquer das formas de poluição. Mas a legislação é estática e a situação econômica evolui. De sorte que os donos das empresas, orientando-se segundo o evangelho do lucro, concluíram que é mais interessante pagar as multas, que são pequenas, do que gastar bom dinheiro com a instalação de dispositivos de combate à poluição.

ESVAZIAMENTO DO PRESIDENTE AMERICANO

A imprensa mundial reconheceu que a viagem do presidente Ford à Europa, participando da reunião da OTAN e conversando com os principais chefes de governo, inclusive com o papa, deu-lhe condições de liderança na política internacional, principalmente porque, em certas entrevistas, o chefe do Executivo Americano dispensou a presença de seu próprio chanceler.

—o—

ESTAVA, conseqüentemente, consignado o propósito presidencial, que decidiu retomar o bastão de comando dos interesses econômicos e políticos das mãos de Kissinger, feito emissário da Casa Branca por seu antecessor, o ex-presidente Nixon, que saiu do governo totalmente desprestigiado pelo povo americano.

—o—

A hora do presidente Ford havia chegado, face às proximidades das eleições presidenciais, com os democratas indo buscar a imagem de Kennedy, como recurso oposicionista de virtual penetração nas camadas populares dos EUA.

—o—

O regresso do presidente Ford ao seu país, engrandecido e fortalecido pelo retorno do comando americano na condução da política internacional, precisamente quando se operava o desgaste da derrota no Vietnã, levemente soerguido com o resgate de um navio cargueiro de bandeira americana, teria de processar-se sob o impacto emocional daquela liderança. Assim seria feito, facilitando, então, a realização dos objetivos presidenciais, isto é, o fortalecimento de sua candidatura à reeleição. Seria, precisamente, o engrossamento da campanha presidencial, seria a fortificação das bases políticas republicanas, que sofreram desgastes imensos nos últimos anos.

—o—

EXATAMENTE aí, no ciclo da política externa, com o propósito de esvaziar a imagem de liderança conquistada, até aos tropeções, pelo presidente Ford, os senadores democratas desfecharam uma resoluta campanha contra a assinatura de um contrato de exploração de energia nuclear, para fins pacíficos, pelo Brasil com a Alemanha Ocidental.

—o—

O senador democrata John Pastore, vice-presidente da Comissão Conjunta de Energia Atômica do Congresso Americano, apoiado por seus colegas John Glenn e Stuart Symington, formulou "apelos" ao presidente Ford para que interceda, por vias diplomáticas, no sentido de evitar a assinatura do contrato Brasil—Alemanha Ocidental, alegando, inclusive, não ter o nosso País subscrito o "Tratado de Não Proliferação Nuclear", que prescreve a não construção da bomba atômica, indo adiante em sua inflamada oposição quando interroga: "Vamos ter outra Cuba?"

—o—

O registro complementar dos debates se fez quando o assunto em pauta era um projeto de lei relativo à aquisição de armas no valor de 25 bilhões de dólares.

ORA, no mesmo dia e quase no mesmo tempo, um porta-voz do Departamento de Estado, John Trattuor, declarava que o acordo nuclear brasileiro-alemão "inclui garantias satisfatórias contra possível fabricação de armas atômicas".

—o—

É fácil concluir que o governo americano já havia estudado o problema e nenhum membro do Departamento de Estado a ele não se poderia referir se não tivesse sido para tal autorizado.

—o—

ESSA evidência nos deixa à vontade para interpretar, dentro do enfoque aqui registrado, a posição do Partido Democrata Americano, que se coloca, nessa eventualidade, contra os interesses brasileiros, para obter o apoio do eleitorado de seu país.

—o—

O desatino dos democratas se há de medir, ainda mais, pelas declarações feitas pelo senador Stuart Symington, que põe até em cheque a posição do governo francês, manifestando o seu receio de que a França "forneça a algum país do Oriente Médio, em troca de petróleo, a informação necessária para fabricar armas atômicas".

—o—

CONVENHAMOS, portanto, que o Brasil ocupa o noticiário internacional em face de uma posição legítima a favor de seu desenvolvimento econômico, servindo aos interesses, legítimos ou não, da política interna americana.

—o—

COM isto não concordamos e, por isto, temos certeza de que nos próximos dias 26 e 27, conforme informação do Itamarati, o nosso chanceler aporá sua assinatura no contrato nuclear que pretendemos assinar com o governo da Alemanha Ocidental.

Tenório Cavalcanti

PETROBRÁS ANUNCIA A PRODUÇÃO DE 4 MESES

A produção nacional de petróleo, inclusive a de líquido de gás natural, atingiu durante o mês de abril a 858.796 metros cúbicos, com média diária de 180 mil barris.

Os campos da Bahia contribuíram com um total de 66%, os de Sergipe com 15,3%, os do Espírito Santo com 2,6%. Alagoas com 1,7%, sendo que os restantes 14,4% vieram da plataforma continental. Nos quatro primeiros meses do ano o volume global de óleo somou 3.462 mil metros cúbicos, superando em 1% a de igual período de 1974.

As sondas em operação perfuraram em abril ..... 39.325 metros, representando um acréscimo de 32% sobre igual mês do ano anterior. Para o quadrimestre o total perfurado atingiu a 127.083 metros, sendo terminados 10 poços, dos quais 7 considerados produtores de óleo.

REFINO E COMERCIALIZAÇÃO

O nível de processamento de óleo bruto, nas refinarias da empresa, registrou 4.137 mil metros cúbicos, totalizando, nos quatro primeiros meses, 16.448 m3. Comparativamente com o 1.º quadrimestre do ano passado, verificaram-se acréscimo significativos na produção dos principais derivados: querosene de aviação (+ 23,%3), gás liquefeito de petróleo (+ 21%), gasolina (+ 9,8%), óleo diesel (+ 6,8%), óleos combustíveis (+ 5,3%) e óleos lubrificantes (+ 88%).

Na atividade de comercialização, adquiriu-se no mês de abril 3.157 mil metros cúbicos de petróleo bruto, no valor CIF de US$ 238 milhões. Por outro lado, aproveitando condições favoráveis de mercado, foram exportados petróleo nacional e derivados, proporcionando uma receita de US$ 99 milhões.

PRESERVAÇÃO DO MONROE FOCALIZADA NO CFC

Durante a sessão plenária do Conselho Federal de Cultura, presidida pelo professor Raimundo Moniz de Aragão, foi debatido o destino do Palácio Monroe, que abrigou, durante muito tempo, o Senado Federal.

A matéria foi levantada por iniciativa do conselheiro Sílvio Meira que, através de indicação, propõe se manifestasse o Colegiado favorável à convenção daquele imóvel, oficiando tal disposição à Mesa do Senado Federal e aos órgãos competentes e acentuado tratar-se de patrimônio cultural da Nação.

No mesmo documento, sugere o conselheiro Sílvio Meira a doação do Palácio ao Instituto dos Advogados do Brasil, apresentando como justificativa a vinculação da entidade ao antigo Senado, pela presença, em ambos, das mais eminentes figuras da cultura jurídica brasileira.

Manifestando-se sobre o assunto, salientou o conselheiro Clarival do Prado Valadares que o Palácio Monroe não é cópia do Capitólio americano, pronunciando-se favoravelmente à conservação do mesmo, desde que se devolva ao prédio sua dignidade primitiva.

A matéria foi, por fim, encaminhada às Câmaras do Patrimônio Histórico e Artístico e de Artes e à Comissão de Legislação de Normas, para estudo, com base no qual o Conselho Federal de Cultura fará, oportunamente, seu pronunciamento.

ORDEM-DO-DIA

Na ordem-do-dia, foram examinados pareceres de interesse do Instituto Histórico e Geográfico de Alagoas, da Pró-Matre do Rio de Janeiro, da Universidade Federal de Minas Gerais, da PUC do Rio Grande do Sul, do Instituto de Música da Universidade Católica de Salvador, do Centro Latino Americano de Pesquisas em Ciências Sociais, da Prefeitura Municipal de Joinvile, da Secretaria de Cultura, Desportos e Turismo do Rio de Janeiro, da Secretaria de Educação e Cultura de Mato Grosso, do Instituto Histórico e Geográfico Brasileiro e da Sociedade Brasileira de Artes, Cultura e Ensino, além do projeto de lei 225-75, da Câmara Federal.

O Conselho voltará a reunir-se amanhã, quinta-feira, em sessão plenária, a partir das 14 horas, oportunidade em que encerrará o atual período de reuniões plenárias.

espaço LIVRE

LAÍS COSTA VELHO

PASCUAL NA RACHID

A Galeria Rachid ofereceu coquetel ontem na inauguração da mostra das mais recentes obras plásticas executadas na Europa pelo artista-pintor Armínio Pascual.

Mestre Pascual, eleito por aqueles que acreditam na arte como símbolo da vida espiritual superior é sem dúvida um pintor de recursos sem fim. Carioca, discípulo de Armando Vianna estudou na Escola Fluminense de Belas Artes onde iniciou em 1956. Professor de técnica de pintura da Sociedade Brasileira de Belas Artes é membro de várias entidades de artes e possui quadros nos Museus Buckingham, Arte Contemporânea (Lisboa), Caramulo e Antônio Parreiras, além de ter sido premiado em vários salões.

A mostra de A. Pascual, na Galeria Rachid se estenderá até o dia 20.

● — Hoje no MAM, sob o patrocínio da Embaixada e do Consulado Geral da Suiça, da Pró-Helvétia e da Sociedade de Amigos do Museu de Imagem do Inconsciente inaugura-se a exposição de Jung-Imagens do Inconsciente.

● — O Chefe da Missão do Brasil na ONU, embaixador Sérgio Correa da Costa, foi especialmente designado pelo Presidente Geisel para representar o Brasil na 18.º Sessão do Comitê Sobre os Usos do Espaço Exterior das Nações Unidas, a ter lugar em Nova Iorque, no período de 9 a 10 de junho. Da Delegação Brasileira fazem parte ainda o Ministro Lindemberg Sette e o contra-almirante João Carlos Gonçalves.

● — Dia 10, encerra-se em São Gonçalo o prazo para pagamento sem multa dos impostos predial e territorial, referentes ao primeiro semestre do ano.

● — A Aerospatiale entrou em entendimentos com o Ministério da Aeronáutica visando a instalação de uma fábrica de helicópteros em São José dos Campos-SP.

● — Dia 15, começa no Hotel Nacional a I Reunião Brasileira de Ciência e Informação.

● — O casamento de Marisa Canalonga com Roberto Moreira Calçada Jr. será dia 21 de junho.

● — Em outubro o Rio ganha mais um hotel o Méridien, pertencente ao Grupo Sisal.

● — José Feres oferece um coquetel para quinhentas pessoas no Clube da Cidade, no dia 12.

● — A II Olimpíada Estudantil, promoção da Federação dos Estudantes de Itaperuna, está programada para setembro, do dia 1.º a 7 e contará com a participação de vários educandários de Minas Gerais e Estado do Rio.

● — O I Congresso Brasileiro de Educação Pré-Escolar, convocado pela Organização Mundial para Educação Pré-Escolar, através do seu Comitê Nacional Brasileiro, terá como tema oficial: "Comunicação e Expressão no Pré-Escolar". Participam do mesmo os professores: Nelson Chaves, Augusto Rodrigues, Heloisa Marinho, Ruth Figueiredo Ferreira e a psicóloga Maria Olympia da Silveira Ferreira. O Congresso será presidido pela professora Laura Jacobina Lacombe.

Professora Evaluzia Cardoso, um mundo de simpatia. (Foto de Adérito)

* **O almirante Júlio de Sá Bierrenbach assumiu o cargo de secretário-geral da Marinha, em substituição ao almirante Gualter Maria Meneses de Magalhães**

* **Dia 9, o cônsul-geral da Itália e sra. Tommaso Troizi recebem para jantar**

* **A Associação do Mercado aberto, comemorou ontem seu 4.º aniversário de fundação**

* **Hoje, às 21 horas, a posse da nova diretoria da Associação dos Repórteres Fotográficos e Cinematográficos do Rio, presidida por José Camilo da Silva, do JB**

* **O ministro da Aeronáutica Araripe Macedo, designou o coronel José Hugo Matos Rocha para assessor parlamentar junto ao Congresso Nacional**

Horóscopo
PROF. KALIBAN

ÁRIES — (21 de março a 20 de abril) — O período favorece viagens curtas e programações sociais. Recomenda discrição para investimentos vultosos. Responda c a r t a em atraso. Número favorável: 123.

TOURO — (21 de abril a 20 de maio) — Telefonema para pessoa amiga. Irá trazer-lhe oportunidade para negócios. Insista junto a parente, sobre promessa relativa a emprego. Número favorável: 851.

GÊMEOS — (21 de maio a 20 de junho) — Assuntos sentimentais, parecem um tanto confuso, mas irão desanuviar-se em breve. Modifique sua impressão sobre certa pessoa. Saúde boa. Número favorável: 679.

CÂNCER — (21 de junho a 21 de julho) — Cuidado com enganos em m a n i p u l a ç ã o de dinheiro. Não retroceda sobre certa decisão emocional. Dê mais expansão a projetos recentes. Número favorável: 084.

LEÃO — (22 de julho a 22 de agosto) — Um e n c o n t r o afortunado, poderá ajudar você profissionalmente. Convém não modificar seu bom-humor se acontecimento desagradável surgir. Passará. Número favorável: 399.

VIRGEM — (23 de agosto a 22 de setembro) — Você lucrará, procurando acercar-se de colega mais experimentado. Uma chance sentimental, está delineando-se próxima à residência. Número favorável: 021.

LIBRA — (23 de setembro a 22 de outubro) — A esperança e a inspiração serão duas marcas dominantes em sua tarde. Avizinha-se solução fagueira, para um problema difícil. Número favorável: 212.

ESCORPIÃO — (23 de outubro a 21 de novembro) — Nada faça pela manhã, sem antes planejar detidamente. Confirme transações assentadas ontem que estarão em vias de ser modificadas. Número favorál: 526.

SAGITÁRIO — (22 de novembro a 21 de dezembro) — Faça um breve passeio em região marítima. Tarde exigindo certo descanso mental ou leitura amena. Pode visitar parentes, tranquilamente. Número favorável: 002.

CAPRICÓRNIO — (22 de dezembro a 20 de janeiro) — Dia excelente para o amor. Ligeira sensação de insegurança, não deverá preocupá-lo. No ambiente doméstico, desentendimento: alheie-se. Número favorável: 753.

AQUÁRIO — (21 de janeiro a 19 de fevereiro) — Se sentir necessidade de fazer confidência, procure um velho amigo. Bom para entendimentos com o sexo oposto. Saúde muito instável. Número favorável: 066.

PEIXES — (20 de fevereiro a 20 de março) — Momento exato para promover negócios. Dê mostras de seu talento, a quem poderá entendê-lo. Discrição nas despesas extras. Número favorável: 435.

Video Tape

BABI CASTRO

1) Será que o FLAVIO CAVALCANTE já recebeu a carta do HUMBERTO REIS ou ela acabou indo para o arquivo?

2) Quem elaborou o roteiro de MARTINHO DA VILA, na Europa, foi o "velho" Benil Santos. No caderninho: Frankfurt e Paris. Quando Martinho voltar, gravará seu LP num estúdio especial para ele.

3) GILBERTO GIL não rompeu definitivamente com seu empresário Guilherme Araujo. Ambos, de comum acordo, fizeram novo contrato em bases bem melhores para o cantor. A *GAPA* continuará a representar o baiano junto à Phonogran e a tratar dos contratos para apresentações em clubes.

4) O lançamento de "TEJE PRESO", novo livro de CHICO ANISIO, está programado para o próximo dia 18, no Teatro da Lagoa, às 22 horas.

5) TARCISIO MEIRA consultou, em São Paulo, famoso cardiologista: medo do infarto. A verdade é que ele acha que o ritmo de trabalho na TV, acaba matando. Tem toda razão.

6) Esposa de FRANCISCO CUOCO recebeu troco errado e botou bronca. Aconteceu no restaurante Itatiaia, parada dos ônibus Cometa. Ele e Cuoco, morrem de medo do avião.

7) PAULO GRACINDO CHOROU: o ator soube que *estava sendo* vovô pela segunda vez e não resistiu à emoção. DANIELA é o nome da linda filhinha de DÉBORA DUARTE e PAULO GRACINDO JR.

8) ROSEMARY para HEBE CAMARGO: "O chato é que a gente luta pacas e quando acaba, qualquer boboca que aparece na TV fica famoso do dia para noite!" É mesmo, Rose.

9) ANTONIO MARCOS considera LÚCIO ALVES (olha só que colher, Lúcio!) o melhor cantor do país. E ainda acrescentou: "E ele vive escondido, lá na Urca".

10) Parece que o problema está criado: VERA SETTA não aceitaria cortar os cabelos, mesmo sendo para fazer o papel de rapazinho em "Roque Santeiro". Duvido!

11) RUI PORTO, segundo me conta o colega Ferreira Neto, de São Paulo, interessado em conversar com o Ministro Ney Braga. A bronca do Rui: as emissoras, com exceção da TV Globo (que não é sua) dão muito pouca atenção ao esporte.

SOFIA LOREM faz a Tupi mais atraente esta noite. Uma comédia incrível, com uma atriz maravilhosa

12) LIMA DUARTE, ELIS REGINA, CHICO ANISIO e CARLOS RENATO (este fecha hoje) assinaram c o n t r a t o s com a "Agência Free", de Walter Guerreiro.

13) ROBERTO CARLOS pediu a ERASMO CARLOS pra não dizer a ninguém onde vai ficar nesses dias de férias. Da outra vez apareceu tanta gente, que o ROBERTO não pode nem dormir, nem amar.

14) SILVIA MASSARI, esposa de MÁRIO WILSON (ele trocou a TV Tupi pela produção de SILVIO SANTOS), está morando no mesmo edifício em que reside DORA LOPES, no Sumaré.

15) PAULO SÉRGIO, embora muito sumido, continua sendo um dos maiores ídolos de São Paulo. Aqui ele fez sucesso, mas nunca chegou a ser considerado ídolo.

16) ARACI BALABALIAN explica que nada houve entre ela e a direção do Canal 4: pequeno bate-papo para acerto de coisas e nada mais. Tudo muito profissional.

17) RECADO: "Parabéns pelo dia de hoje mãe, adoro você". (Babi Castro).

OS FILMES DA TV: Sofia Loren, Peter Sellers e Vittorio De Sica, fazem a noite mais g o s t o s a em "COM MILHÕES E SEM CARINHO", no horário de VARIG E DONA DA NOITE, às 24 horas, na Tupi. COLORIDO.

ESPECIAIS

Continua com problema na censura a novela "Roque Santeiro". Acontece que DIAS GOMES quer fazer de "*Roque*" a volta de um novo *Cristo* e a Igreja não está gostando disso... É verdade, fui eu quem deu o final de "Ovelha Negra". Se foi bom ou mau, não sei, mas que foi um *furo*, ha, isso foi!... SILVIO DI NARDO continua elogiando a minha *humilde coluninha*. Agradecida... MARA RÚBIA não sabe o quanto gosto dela... Na briga FLAVIO x MESSIAS, fico do lado de *Messias*. É muito bom caráter para estar errado... Outra verdade sobre mim: fui cantora, sim, mas são águas passadas... Palmas para o maestro IVAN PAULO! Ele merece... ROBERTO CARLOS vai ser entrevistado pelas crianças do SILVIO SANTOS. Esse, garanto, vai ter muita coisa pura pra dizer à classe infantil... Excelente a apresentação de ARACI DE ALMEIDA. O programa "Compromisso com a Verdade" ganhou na *loteca* convidando a cantora... Hoje é dia de "TOMA", às 23 horas, na Tupi.

VAI PRO CÉU: ADELZON ALVES. É, no momento, o melhor e mais descontraído radialista da noite. O "Amigo da Madrugada" comunica até o céu. Gente boa como o ADELZON é difícil de se encontrar

VAI PRO INFERNO: SABRINA. A sambista (não negando o valor que tem) está cometendo o erro de se julgar a maior, esquecendo que existem Beth Carvalho, Elza Soares e Clara Nunes. Vai devagar, Sabrina, e a gente lhe manda pro céu. Por enquanto, não dá!

INC VAI HOMENAGEAR A "PEQUENA NOTÁVEL"

O Instituto Nacional do Cinema, órgão do Ministério da Educação e Cultura, vai homenagear Carmem Miranda durante a solenidade da **Coruja de Ouro**, de premiação dos melhores do cinema brasileiro, programada para o próximo dia 19 de junho, às 22 horas, no Cinema Palácio, no Rio. Nesta data o INC estará comemorando o 77.º aniversário da primeira filmagem realizada no Brasil por Alfonso Segreto Sobrinho, em 1898, tomando cenas da Baía de Guanabara. Em homanegem a este fato histórico a Empresa de Correios e Telegrafos lançará carimbo criado pelo INC.

O Grande Prêmio INC, e Troféu Coruja de Ouro, que o Instituto Nacional do Cinema confere anualmente a personalidade que haja prestado relevantes serviços ao cinema nacional, será concedido a Osvaldo Massaini, fundador da Cinedistri e possuidor da mais extensa filmografia da cinematografia brasileira.

OUTRAS HOMENAGENS

No mesmo programa de homenagens que o INC reservou para a Solenidade da Coruja de Ouro, figuram as que serão prestadas a Humberto Mauro, pelos seus 50 anos de atividades cinematográficas. É considerado o pai do filme de curta metragem no Brasil e, por isso mesmo, seu nome é atribuido ao Troféu que premia anualmente, os melhores realizadores na especialidade.

Geraldo José, pela sua brilhante carreira como sonoplasta de efeitos sonoros, terá Prêmio Especial do INC e Troféu Coruja de Ouro.

[CARM]EM MIRANDA

A grande contribuição de Carmem Miranda ao mundo dos espetáculos, em especial ao cinema, levou o INC a programar sessão especial, durante a festa da Coruja de Ouro, para prestar-lhe uma grande homenagem.

Carmem Miranda foi descoberta pelo compositor Josué de Barros em maio de 1939, e convidada pelo empresário Lee Schubert para figurar num de seus shows norte-americanos, estreando na revista musical "**Street of Paris**". Único mito brasileiro criado para o mundo, ela era aquilo que Pedro Bloch disse: "O Brasil cantando, o Brasil dançando, o Brasil povo, o Brasil brasileiro". Sua malícia, seu gênero, suas baianas coloridas, conquistaram o público norte-americano: tudo era festa de cor e graça.

No Brasil, Carmem Miranda trabalhou em 6 filmes, e em Hollywood, 14 filmes, pela 20 Th Century Fox e pela Metro ao lado de notáveis figuras do cenário artístico internacional. Foi sucesso em Las Vegas e na Europa. Em 1940, 8 meses depois de sua chegada aos Estados Unidos e com o "Bando da Lua" apresentou-se para o Presidente Roosevelt na Casa Branca. Em 1944 era a artista mais bem paga nos Estados Unidos.

No ano passado em Nova Iorque, seu filme "**Entre a Loura e a Morena**" ficou um ano em cartaz e outros são constantemente reprisados. Em Londres há 3 anos houve um Festival de seus filmes.

"**A Pequena Notável**", como a chamou César Ladeira, também recebeu dos norte-americanos, um título especial: "**Brasilian Bombshell**".

OSVALDO MASSAINI

Fundador da Cinedistri, Osvaldo Massaini possui a mais extensa filmografia do cinema brasileiro.

Tudo começou com **Rua Sem Sol**, filme dirigido por Alex Viany, e mais **Na Corda Bamba, Dona Xepa, Dona Violante Miranda, Sonhando com Milhões, Lampião o Rei do Cangaço, Corisco, O Diabo Loiro, A Infidelidade ao Alcance de Todos**, até o seu último filme **O Marginal**.

Massaini alcançou a mais alta láurea cinematográfica internacional, a **Palma de Ouro** do Festival de Cannes, com o premiadíssimo **O Pagadar de Promessas**, e inúmeros outros prêmios.

A extensa relação de filmes produzidos por Osvaldo Massaini se juntam às dezenas de produções por ele colocadas em distribuição no Mercado Nacional.

A Noite é o Espetáculo

EFE PINTO

● Aos sábados e domingos no Rincão de Niterói, a atração é Carequinha, que vem alegrando a garotada niteroiense e os que vão daqui do Rio.

● Hoje, passeio e jantar no Beteau Mouche, com sessenta pessoas percorrendo a Baía da Guanabara sob a orientação da senhora Conny Schick.

● As sextas e sábados na Tijucana, José Fernandes apresenta-se tocando piano e acompanhado pelo bandoneon de Ernesto Miranda. As quartas-feiras está na casa da Rua Marquês de Valença, Caubi Peixoto.

● Eleva-se a vinte e duas o número de candidatas inscritas no Miss Rio de Janeiro. Neste fim de semana foram eleitas mais sete e amanhã serão conhecidas mais 10 representantes de municípios e Regiões Administrativas do Rio.

● João Roberto Kelly estará apresentando seu "Rio Dá Samba" logo mais no Esporte Clube Maxwel, numa verdadeira Roda de Samba e com a participação de Pelado da Mangueira, José Ventura, Sapoti da Mangueira, Darci da Mangueira, Lino Roberto, Giovana, Leci Brandão, Neguinho do Bola e mais uma pá de gente boa e animação por conta do conjunto de passistas, "As Globetes" e as "Sem Nome" e as "Mulatas Xuxu Beleza" e dando canja quem apareça de bom.

● Agora mais uma casa de samba na Zona Sul. Trata-se do Sambaqui na Rua Toneleros, 236 com música ao vivo e muitas mulatas e passistas. O "show" de samba é apresentado pelos pagodeiros Telinho da Mangueira e Paulinho da Vila e a participação dos conjuntos "Rio—Samba" e "Sambalêlê", além do quarteto de Válter Amaral.. A direção do é do velho amigo e boa gente Maurício de Paiva. A inauguração é hoje, já com "show" e outras coisas.

● "Era Uma Vez no Carnaval" que vem fazendo sucesso na Sucata de terça a domingo, recebe mais três "lebres" que o Imperial colocou para reforço do time. São elas Solange Sue, Gracinha e Maria Cristina.

● Jordélio Marçal tem sido muito solicitado para espetáculo fora do Rio. O rapaz contudo não deixa a Boate Carroussel, onde além de ser muito aplaudido todas as noites, anima os dois espetáculos de meia-noite e 3 horas.

Uma cena de "A Gaiola das Loucas", o cartaz milionário do Teatro Ginástico, com mais de um ano alegrando o carioca e quem visita o Rio

PICK UP

Mais uma gravadora investindo no samba

A CBS, resolveu entrar de "com força" no samba. Coutinho, divulgador da gravadora, informou que o sambista alagoano Aildo Melo está de LP novo para ser lançado na próxima semana. Valter D'avila Filho é o produtor do disco. Aloisio Machado também está nos estúdios da CBS terminando um LP com produção de Renato Barros. O mesmo Renato, está produzindo outro LP de samba, do cantor Silvio Aleixo. Zuzuca é o produtor do LP de Sandra Mara com 12 sambas dos compositores mais conhecidos no meio. A notícia é muito boa, mas é preciso que a gravadora trabalhe os sambistas que estão gravando. Via de regra, os responsáveis pela divulgação junto aos meios de comunicação, cuidam mais dos Jerris Adrianis que vendem muitas cópias e esquecem do pessoal que faz um trabalho mais sério e de melhor qualidade. Falei.

—●—

Elson, aquele "boa pinta" que cantava em dupla com Mirna, um pedaço de mulata que não é fácil, está há bastante tempo trabalhando sozinho. Melhor que isso é o fato de Elson ter se desligado de tudo, para fazer um trabalho de pesquisa muito sério que o conduziu a escolha de um repertório com músicas de Catulo de Paula, Milton Nascimento, Luiz Vieira etc. Com idéias renovadoras, Elson parte agora para um esquema de mostrar o trabalho conseguido a duras penas e vai fazer uma série de apresentações no teatro Glaucio Gil, sempre às segundas-feiras. Do mesmo espetáculo que vai estrear em agosto, tomam parte Claudio Jorge e Burnier e Cartier. Milton Nascimento que se amarra no trabalho de Elson, escreveu a contracapa do seu LP "Desafio da Navalha" que, além dessa, tem duas faixas maravilhosas: "Dibapi do Ceará" e "Último Pau de Arara."

—●—

David Monteiro está fazendo planos para seu próximo disco pela Chantecler. O cantor assinou contrato com a gravadora e lançou um compacto com as músicas "Não Tem Nada a Ver" e "Tem Que Ser Você". O sucesso veio logo a seguir e, agora a Chantecler quer um LP. O cantor é paulista, natural da cidade do Dois Córregos e começou sua carreira cantando em boates da "terra da garoa". Trabalhou com Hermeto Paschoal, Macumbinha, Benito de Paula e Balona. Fez parte do grupo "Os Uirapurus" e integrou o grupo "Orfeu Negro". Entre os compositores que mais admira figuram Tom Zé, Silvio Brito, João Bosco, Luiz Vieira e Tom Jobim. Seu gosto musical é muito apurado, resta saber se seu LP sairá igual a seu gosto musical ou se a visão comercial dos produtores vai estragar o trabalho.

—●—

"Poucas Palavras" e "Nega" são as músicas do compacto simples de Toninho Café. O cantor da ARC está preparando um concerto que será apresentado primeiro, em Belo Horizonte e depois, em teatro a ser escolhido no Rio de Janeiro. Toninho diz que o espetáculo vai ser conhecido em todo o Brasil, porque depois das apresentações em Belo Horizonte e no Rio, vai viajar pelo Brasil começando pelo Sul e a seguir, por todo o norte e nordeste.

—●—

"Bando da Lua", grupo que acompanhava Carmen Miranda em suas apresentações, terá regravação pela Chantecler. A gravadora iniciou uma série de regravações começando pelo LP de Carmen Miranda gravado nos Estados Unidos, agora chegou a vez do grupo vocal que inspirou a criação de muitos outros grupos vocais. Ferrete que não é jogador de futebol e sim produtor da Copacabana, é responsável pela serie de regravações que será obra indispensável para os colecionadores e estudiosos da Música Popular Brasileira.

—●—

A RCA está preparando o lançamento do LP do "Tamba Trio" que sairá antes de setembro, pois nesse mês, o Trio irá para Nova Iorque onde já tem marcada uma série de apresentações em universidades. A música "Três Horas da Manhã", de Ivan Lins abre o LP que registra ainda "Sangue Suga" de Toninho Horta, "Olha Maria" de Tom Jobim, "Jogo da Vida" de Danilo Caimi e "Ou Bola ou Búlica" do excelente compositor e violonista João Bosco. Ele aliás, participa do LP (nesta faixa) com violão e voz.

—●—

Em maio saiu pela Chantecler, um compacto de Teté da Bahia. Uma música inédita de Gilberto Gil e do sanfoneiro Dominguinhos é o lado quente do disco, segundo informações da gravadora. A música chama-se "Lamento Sertanejo" e a gente só pode afirmar que realmente é uma música muito bonita, porque ouvimos em primeira mão (copiei do Eli Halfoun). É que o CS de Teté da Bahia não apareceu, foi lançado mas ninguém tomou conhecimento. O disco deve estar bom, pois a música de Gil-Dominguinhos é muito bonita e de fácil assimilação. Depois de ouvir o disco, faremos comentário mais criterioso.

—●—

Conjunto "Tumba-Samba" animando o pagode no Maria da Graça F.C., na Rua Professor Boscoli. Trata-se de uma roda de samba intitulada "Cabeça Feita, Casa de Pagodeiro" sob a coordenação de Arthur Pimentel e Silva Moreno. Compositores da escola, passistas e ritmistas fazem a festa do Maria da Graça F.C. acompanhados pelo "Tumba-Samba."

PALAVRAS CRUZADAS

Afonso Nogueira

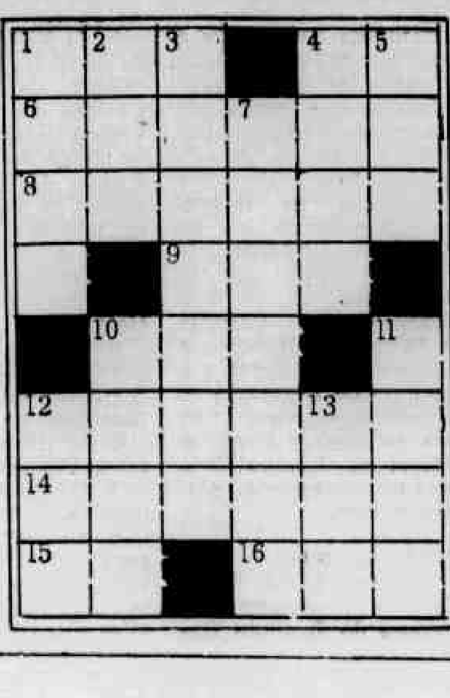

HORIZONTAIS: 1. Unidade das medidas agrárias; 4. Letra grega; 6. (Bras.) Fazer-se de::; 8. Canseira; 9. Romance de Santos Nazaré; 10. O vencimento diário de um soldado; 12. Esposo; 14. Amar extremosamente; 15. Entre eles; 16. Argola, círculo.

VERTICAIS: 1. (Bibl.) O segundo filho de Adão e Eva; 2. Chefe etiope; 3. Sepultamento; 4. (Gir.) Fome, penúria; 5. Medida grega de comprimento; 7. Cabeça descarnada; 10. Pão pequeno; 11. Canto de muitas vozes reunidas; 12. Moléstia; 13. Oferecer.

SOLUÇÃO

HORIZONTAIS: 1. Are; 4 Ro; 6. Bancar; 8. Estafa; 9. Eva; 10 Pre; 12. Marido; 14. Adorar; 15. Lai; 16. Aro.

VERTICAIS: 1. Abel; 2. Ras; 3. Enterro; 4. Rafa; 5. Ora; 7. Caveira; 10 Pada; 11. Coro; 12. Mal; 13. Dar.

Boite CACHIMBÃO
2 SHOWS TODAS AS NOITES
APRESENTAÇÃO DO CANTOR
OSNY JOSÉ
AMBIENTE SUPER SELECIONADO
TODAS AS QUINTAS, SEXTAS E SÁBADOS
RODA DE SAMBA, COM O ANIMADISSIMO
CONJUNTO LE-LE DA CUCA
CURTI-SOM É NO CACHIMBÃO
AV. MEM DE SÁ, 204 — RIO

INTERNACIONAL

Geisel: ecumenismo ajuda amizade entre Brasil e Romênia

MECENAS CORDEIRO

Durante o jantar oferecido, no Palácio Itamarati, ao Presidente da Romênia, o Presidente Geisel pronunciou o seguinte discurso:

"Senhor Presidente Nicolae Ceausescu:

É motivo de honra e satisfação para mim receber a visita ofical de Vossa Excelência.

Bem sei que não é este seu primeiro contato com o Brasil. Contudo, é esta, sim, a primeira vez que o meu País acolhe, oficialmente, um Chefe de Estado romeno.

A presença de Vossa Excelência tem um significado especial, pois revela o desejo recíproco que nos anima de estreitar, a nível de Governo, os laços de amizade que unem nossos povos.

Por certo, e do mesmo modo que sucedeu na Romênia, a civilização brasileira não repousa apenas no seu patrimônio latino. Enriqueceram-se elementos autoctones eafricanos, seguidos de contribuições de quase todas as civilizações do globo. Mas ficou-nos, a todos os brasileiros, a língua portuguesa, a vincularnos de forma muito especial às nossas origens latinas e ficaram-nos, também, sentimentos e afinidades que compartimos prazerosamente com os demais povos da grande família latina.

As relações entre nossos países são antigas e marcadas por felizes eventos indicativos da importância que nossos homens de Estado sempre lhes atribuíram.

Não se esqueceu o Brasil do gesto de apreço com que foi distinguido pelo Governo da Romênia, ao mandar-nos, quando dos albores de sua afirmação como Estado soberano, a Missão Voinescu, encarregada de anunciar oficialmente a independência da Romênia ao Governo brasileiro.

Mais tarde, seríamos objeto de nova deferência por parte de seu país, ao eleger o Brasil para aqui estabelecer sua primeira legação na América Latina.

Em épocas mais recentes, nos foros da diplomacia multilateral, brasileiros e romenos temos atuado freqüentemente de acordo na defesa de princípios que nos são comuns. Mesmo quando nossos pontos de vista foram divergentes, nunca nos faltou, no trato recíproco ou com outras nações, o respeito mútuo e a boa fé, base da cooperação entre todos os povos e governos.

No plano bilateral, o desejo de acelerar o desenvolvimento econômico de nossos países e de elevar o nível de nossos povos favorece maior estreitamento das relações econômico-comerciais, tanto mais que nossas economias apresentam apreciável grau de complementariedade.

Nesse sentido, podemos felicitar-nos pela quadruplicação do valor de nosso comércio bilateral, no período compreendido entre 1972 e 1974. Tal resultado, já por si altamente significativo, deverá ser ultrapassado, à vista dos negócios contemplados em futuro próximo e da cooperação que estamos iniciando para expansão de nosso intercâmbio a mais longo prazo.

Senhor Presidente,

O ecumenismo, princípio basilar da mais ampla convivência humana, tem marcado de modo muito nítido os destinos do Brasil e da Romênia.

No plano interno, o ecumenismo presidiu a própria formação do Estado brasileiro, permitindo que contingentes locais, europeus, africanos e asiáticos, de bases culturais e religiosas diferentes, se amalgamassem harmoniosamente num só povo.

Transplantado para o plano internacional, o ecumenismo impõe-nos procurar o convívio das outras nações, despidos de desconfianças estéreis, imunes às ambições de hegemonia e refratários aos alinhamentos automativos. Nossa regra de convivência e a adesão irrestrita ao princípio do direito dos povos, a autodeterminação é a seu corolário indispensável a não-intervenção nos assuntos internos de outros Estados. Para nós, a igualdade jurídica dos Estados não é apenas um conceito abstrato, mais sim uma noção positiva inspirada por sentimentos de respeito e de fraternidade internacional.

Desejamos realizar nosso destino com a colaboração das demais nações e não às suas expensas. Orientado pelos princípios do respeito mútuo, da igualdade da autodeterminação e da não-intervenção, o Brasil está disposto a cooperar com todos os países que compartilham dessas diretrizes básicas, respeitando as opções fundamentais que cada povo legitimamente faça para o seu destino e permanecendo fiel às opções de nosso próprio povo.

Senhor Presidente:

Ideais semelhantes a esses que inspiram o Governo brasileiro vem sendo objeto da incansável atividade do País e do Governo de Vossa Excelência.

Estou certo de que, buscando alargar os terrenos da cooperação possível, a serviço dos interesses de dos ideais que fundamentam a ação de nossos respectivos governos, estamos pondo em prática os mais elevados princípios da convivência amostosa entre nações.

É fundada esperança minha que esforços como os dos nossos países tenham sobre os outros povos e governantes o nobre efeito de estimulá-los a preferir, ao antagonismo, a busca do entendimento em meio a diversidade. Se lograrmos tal eefito, Senhor Presidente, estaremos, por certo, contribuindo em muito para a paz e a segurança internacional.

Com o pensamento voltado para nossos esforços de afirmação nacional de luta contra o subdesenvolvimento e de instauração de uma nova era de paz, de prosperidade social e de seguarnça para todos os povos, ergo minha taça, em nome da Nação brasileira, pela crescente prosperidade do povo romeno e pela felicidade pessoal e de seu ilustre Presidente e da Senhora Ceausescu."

BOMBA

A empresa estatal Steag negou que a usina norte de enriquecimento de urânio a ser fornecida ao Brasil, após firmado o acordo germano-brasileiro de cooperação nuclear, esteja adaptada à fabricação de bombas atômicas. A usina, segundo a empresa, enriquece o urânio como combustível de aplicações pacíficas.

O jornal "New York Times", informou que em abril os Estados Unidos tentaram em vão, impedir a realização do acordo germano-brasileiro.

MELHORIAS PARA OS EMPREGADOS DE EDIFÍCIOS

campanha salarial, o Sindicato dos Empregados de Edifícios programou assembléia para o dia 10 do corrente, às 18 horas, na Avenida N. S.ª de Copacabana, 728, 11.º andar.

Falando à nossa reportagem, o presidente da entidade, Sr. José Feliciano de Aquino, assinalou que, além do reajuste, a contar de 2 de julho, serão apreciadas outras antigas e sentidas reivindicações dos empregados de edifícios residenciais, comerciais e mistos, tais como férias de 30 dias e adicionais para os que têm a obrigação de fechar a portaria e os que possuam diploma de curso de porteiro, realizado em convênio com o órgão profissional.

— Considero muito importante o comparecimento maciço dos associados à referida reunião, pois, somente com a participação direta dos interessados na questão é que se pode pensar em conquistas — frisou o Sr. Feliciano.

DIA DO PORTEIRO

Adiantou nosso informante que está sendo elaborada a programação para as comemorações do DIA DO PORTEIRO, em 29 do corrente, reconhecido por lei aprovada pela Assembléia Legislativa do antigo Estado da Guanabara e sancionada pelo Governador.

EMBRATEL CONTRATOU NOVO CABO SUBMARINO

Foi assinado ontem, na Embratel acordo para construção e manutenção do cabo submarino que ligará a cidade de Fortaleza à Ilha de St. Tomas, nas Ilhas Virgens Americanas, e abrirá uma quarta saída para o Brasil em suas comunicações internacionais: as três atuais são dois satélites do Sistema Intelsat e o cabo submarino Bracan, ligando Recife às Ilhas Canarias, na Espanha.

O acordo, que será assinado entre a Embratel e as empresas norte-americanas ATT, RCA, ITT-CIVI, ITT Word Comm. e WUI, prevê a participação da Embratel em 50% dos direitos de propriedade do sistema do cabo, ficando 42.1% com a ATT e 7.9% com as demais empresas.

O cabo submarino Fortaleza-St. Tomas, que terá 640 circuitos e será ligado ao continente norte-americano por outro cabo entre as Ilhas Virgens Jacksonville, na Flórida, será utilizado principalmente para as comunicações com os Estados Unidos. O sistema, que terá uma interconexão com Porto Rico, poderá ser ligado depois ao Canadá e à Venezuela.

Uma comissão técnica formada por dois representantes da Embratel e dois da ATT já está concluindo as especificações técnicas do cabo, para a coleta internacional de preços destinada a escolher o fabricante.

REGIONAL DO MÉIER JÁ TEM NOVO ADMINISTRADOR

O engenheiro Nilton Able é o novo administrador regional do Méier. A transmissão do cargo ocorreu ontem, às 11 horas, na sede da região, à Rua Santa Fé, 33.

Ele é carioca, morador na região. Formou-se em Engenharia Civil pela Escola Nacional de Engenharia, diplomando-se posteriormente em Engenharia Eletricista e Eletrônica, realizando curso de pós-graduação em Energia Nuclear.

Professor de vários cursos de aperfeiçoamento em Engenharia, vem exercendo os mais relevantes cargos na administração pública, onde tem pontificado sua ação de dirigente com dinamismo e exação no cumprimento do dever.

Deixa a direção da Comissão Estadual de Energia — CEE —, atual CME, para assumir o cargo de administrador regional de uma das mais importantes áreas da cidade do Rio de Janeiro. Autor de teses inéditas, defendidas no IV Congresso Interamericano de Engenharia, realizado em São Paulo, e no VIII Congresso, realizado em Washington. Conferencista internacional de pesquisas em poluição de águas, em Londres, e nas Terceiras Jornadas Luso-Brasileiras de Engenharia Civil, na Africa, em 1971.

É membro do Conselho Superior da Associação Brasileira de Engenheiros Eletricistas e do CREA-RJ, tendo participado ativamente da Comissão do Ano 2000, apresentando estudo prospectivo sobre energia para o Brasil.

PRESENÇAS

A posse do novo administrador foi muito concorrida, comparecendo as personalidades mais marcantes da região que abrange 21 bairros, destacando-se o presidente do Rotary Club, Milton Dias Pinho; do Lions, Sandoval de Oliveira; os comandantes do 3.º Batalhão da Polícia Militar e do Corpo de Bombeiros, o Deputado Wilmar Palis, representantes de entidades de classes, associações comerciais, industriais e autoridades civis, militares e religiosas.

Em seu discurso, Nilton Able demonstrou profundo conhecimento dos problemas que mais afligem à população da XII RA e traçou o perfil da diretriz que regerá seus trabalhos, aliando a dinâmica das atividades públicas ao mais amplo sentido de integração comunitária.

Comunicações com a África

A Nigéria será o primeiro país africano para o qual o Brasil contará com circuitos diretos destinados às comunicações internacionais via satélite. A medida será efetivada segunda-feira, dia 9, a partir de quando os serviços de telefonia, telex e os demais do setor de telecomunicações poderão ser feitos entre os dois países sem necessidade de conexão intermediária.

Até agora, as comunicações entre o Brasil e qualquer país africano se completam por intermédio de outras nações, geralmente européias. Para as comunicações com a Nigéria — e, futuramente, com outros países da Africa — será usado um sistema conhecido por "spade", que utiliza os satélites, não por acesso em circuito estabelecido entre dois países (acesso "dedicado", em linguaguem técnica), mas por meio de comutação.

O "spade", que pemite as comunicações em circuito direto, nas rotas de baixo tráfego, é um sistema que funciona em "pool": a comutação permite a conexão com a estação chamada. Uma das vantagens do sistema é que o pagamento dos serviços é feito por tempo de utilização, e não por aluguel do circuito.

Em setembro, a Embratel iniciará as operações por "spade", para outro país africano — a Costa do Marfim — e, até o final do ano, com a África do Sul.

Atualmente, há circuitos diretos, pelo mesmo sistema, para seis países europeus: Holanda, Suécia, Finlândia, Dinamarca, Noruega e Grécia. Ainda este ano estarão ligados ao Brasil, por "spade" outros cinco países: Iugoslávia, Jordânia, União Soviética, Irã e Arábia Saudita.

APOSENTADORIA QUITA IMÓVEL DA CEHAB-RJ

Dona Ildina Pezino, moradora do Conjunto Residencial da R. Santo Amaro — Catete —, tornou-se a 150.ª adquirente de imóveis da CEHAB-RJ — Companhia Estadual de Habitação Popular doEstado do Rio — a ter sua habitação integralmente quitada, graças aos instrumentos de proteção social estabelecidos pelo Sistema Financeiro da Habitação, que asseguram aos compradores de casas financiadas pelo BNH, o Segunro Compreensivo. Este seguro garante a quitação total do imóvel, aos mutuários, em caso de morte ou invalidez permanente.

Antiga funcionária do Hospital Estadual Rocha Maia, Dona Ildina sofre de problemas cardíacos e, em razão disso, foi aposentada por invalidez pelo INPS. Informada de seus direitos de proteção no Seguro Compreensivo, ela requereu há dois meses a quitação do apartamento n.º 327, do Conjunto Residencial da Rua Santo Amaro. Sua solicitação foi aprovada e o Serviço de Contratos da CEHAB-RJ adotou todas as providências, para que ela tivesse a sua escritura de posse definitiva do apartamento lavrada pelo 23.º Ofício de Notas.

COMO AGIR

Ao proceder a entrega da escritura definitiva da posse do imóvel à mutuária Ildina Pezzino, o sr. João Quintino de Sousa, chefe da Divisão de Contratos da CEHAB-RJ, explicou que nos últimos quatro anos as companhias seguradoras já deram quitação de imóveis às famílias de 146 compradores de casas populares do Rio, em razão da morte do promitente comprador. Com base nas instruções do BNH, foram quitados quatro outras casas, por invalidez permanente de seus compradores. O caso de Dona Ildina Pezzino, foi o último deles sendo ela, portanto, a 150.ª beneficiária da proteção do Seguro Compreensivo no setor de habitação popular do Estado.

Explicou, ainda, o sr. João Quintino de Sousa, que a Lei 4.380-64, que criou o Banco Nacional da Habitação estabeleceu, também, o Segunro Compreensivo que é pago, obrigatoriamente, junto com a prestação do imóvel financiado por aquele Banco. O seguro garante ao mutuário, em caso de aposentadoria por invalidez, a quitação do imóvel, e, em caso de morte, dá aos herdeiros a casa ou o apartamento inteiramente quitado.

Afora isso, deu conta ainda, os imóveis estão cobertos pela seguradora, em casos de incêndio; explosão; impacto de veículos automotores aéreos, ter restres e aquáticos; assim como em caso de desmoronamento, qualquer que seja a causa, sendo entendido como tal, da mesma forma, os casos de lesões em paredes ou em qualquer elemento estrutural e, também, a eclosão de qualquer fenômeno da natureza e suas conseqüências (temporal, raios, enchentes etc.).

Quanto ao procedimento a ser adotado pelos mutuários do Sistema Financeiro da Habitação, o sr. Benedito Vieira do Nascimento, chefe do Serviço de Cadastros, da CEHAB-RJ, explicou que em caso de morte do adquirente de imóveis, basta que a sua família apresente o atestado de óbito, para que imediatamente seja suspensa a cobrança de prestações. Os herdeiros terão apenas que preencher um formulário próprio, que a partir daí a CEHAB adotará todas as providências junto à companhia seguradora, para que o imóvel seja quitado. Quanto a quitação por invalidez, o próprio comprador deve dirigir-se à CEHAB, para preencher um formulário próprio que é levado, também, ao INPS ou outro instituto previdenciário do requerente, para a comprovação de sua condição de pensionista por invalidez permanente, através do diagnóstico da doença. O próprio órgão previdenciário devolve o formulário preenchido e, daí em diante, a Companhia adota todas as providências para que a seguradora dê quitação ao imóvel.

ESTAR EM DIA

O sr. João Quintino de Sousa lembrou, de outra parte, que para gozar de todos os benefícios do Seguro Compreensivo, instituído pelo BNH para todos os mutuários de seu sistema, eles terão de estar em dia com o pagamento de suas prestações. Manter os pagamentos atualizados — lembrou ele — deve ser uma permanente lembrança dos chefes de famílias adquirentes de casas financiadas pelo BNH, como são todas aquelas produzidas pela CEHAB-RJ.

— Mantendo o pagamento de suas prestações em dia, o comprador das casas e apartamentos está, como se viu, dando à sua família uma proteção extra, para que no caso de invalidez ou de morte, elas encontrem o amparo legal, da quitação integral do imóvel adquirido à CEHAB ou em qualquer outro agente financeiro do BNH.

SINDICAL

Telefônicos tomam posse hoje

Em solenidade que se realizará às 20 horas de hoje, na Rua Morais e Silva, 94, tomam posse os recém-eleitos dirigentes do Sindicato dos Trabalhadores em Empresas de Telecomunicações e Operadores de Mesas Telfeônicas: Henrique Humberto Pignataro — presidente; Mamede Ribeiro — secretário-geral; Ilson Victor Giordano — secretário de administração; Nehemias Monteiro — diretor de finanças; Waldomiro Pereira de Lima — diretor de patrimônio; Nilton Pereira de Souza — diretor de relações públicas; Ubiraí Caldeira de Souza — diretor social. Floramberg Magno, Perci Caliero Lanzadera e Efésio de Souza Silva (conselho fiscal). Henrique Humberto Pignataro e Newton Costa (delegados-representantes junto ao conselho da federação).

Metalúrgicos de Volta Redonda

O Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias Metalúrgicas, Mecânicas e de Material Elétrico de Barra Mansa, Volta Redonda, Resende e Barra do Piraí programou assembléia para domingo próximo, às 8h30 min no Cine Avenida, visando a discussão das cláusulas do novo acordo coletivo a ser firmado com a Companhia Siderúrgica Nacional.

Mão-de-obra especializada

Com o objetivo de formar mão-de-obra especializada, mediante a execução de cursos intensivos, o Governo do Estado de Mato Grosso assinou acordo especial com o Programa Intensivo de Preparação da Mão-de-Obra, do Ministério do Trabalho.

A CEMAT, executora do acordo, será responsável pela realização de treinamentos, ou seja, de programas de formação profissional, com efetiva participação do PIPMO, no que concerne a financiamento, estruturação, coordenação e supervisão de cursos.

Serão ministrados cursos de eletricista de distribuição, auxiliar de escritório, inspetor de consumo, fiscal de obras, eletrotécnico prático, medição de energia elétrica, chefe de escritório e aperfeiçoamento gerencial.

Benefício para empregada gestante

A partir do sexto mês de gestação, a mulher empregada passará a trabalhar apenas seis horas por dia, nos termos de projeto apresentado pelo Senador Nelson Carneiro, alterando o artigo 394 da Consolidação das Leis do Trabalho.

Justificando sua iniciativa, o parlamentar observou que a legislação brasileira — como, aliás, a de todo o mundo — já estabelece uma série de vantagens para a mulher, por entender que nem toda atividade lhe é adequada, bem assim dispõe de uma série de dispositivos que visam proteger a empregada grávida.

— Estas disposições trabalhistas são, fora de dúvida, extremamente relevantes, mas necessitam ser complementadas com outras, como a ora proposta, que preservam a integridade física da mulher, das nefastas conseqüências que lhe podem advir do desempenho de seu trabalho, notadamente quando em adiantado estado de gestação — concluiu Nelson Carneiro.

Eleições dos moageiros

José Rodrigues da Silva, presidente do Sindicato dos Moageiros e candidato à reeleição em chapa única, volta a comunicar que no pleito do dia 10 do corrente, além da urna que funcionará na sede, Rua Marechal Aguiar, 109, outras mesas coletoras de votos estarão percorrendo os locais de trabalho.

Rodoviários prestam contas

O Sindicato dos Condutores de Veículos Rodoviários e Trabalhadores em Transportes Urbanos de Passageiros está convocando seu quadro social, para se reunir em 13 do corrente, às 18h30min, na Rua Camerino, 66, tendo em vista a prestação de contas e o relatório da diretoria, referentes ao ano passado, bem como a previsão orçamentária de 1976.

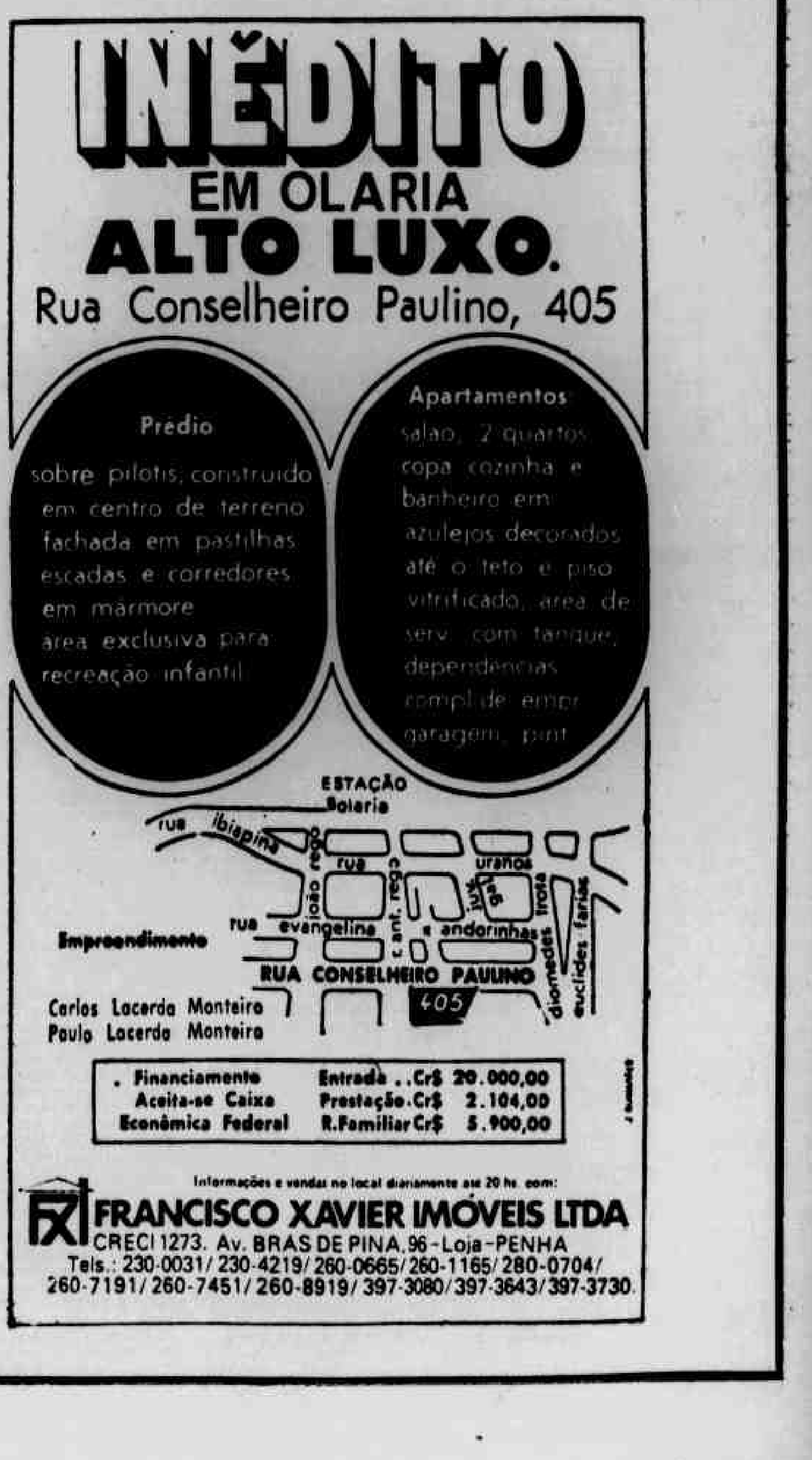

MPAS — INPS
SUPERINTENDENCIA REGIONAL
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

A subsecretaria de seguros sociais, considerando o elevado número de comunicações de acidentes de trabalho (CAD) que chegam ao INPS, ainda sem o número da Empresa, vem, através do presente, reiterar avisos anteriores, já publicados na Imprensa, no sentido de que as Empresas passem a consignar naqueles formulários, preferentemente a carimbo, o seu respectivo número de registro do cadastro geral de contribuinte do Ministério da Fazenda — CGC. "O CGC" deverá ser colocado na "CAQ", entre as quadrículas "n.º CICS" e "n.º matrícula INPS". Afim de evitar transtorno ao segurado, a subsecretaria de Seguros Sociais solicita das Empresas a máxima observância do presente aviso.

JUIZO DE DIREITO DA 6a. VARA CIVEL DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO.

EDITAL DE INTIMAÇÃO PARA CIÊNCIA DE PENHORA COM PRAZO DE DEZ (10) DIAS À JOSE HAMILTON NOBRE e sua mulher MARIA DAS DORES SILVA NOBRE, extraído dos autos da Ação Executiva, proposta por VERBA S.A. CREDITO IMOBILIARIO — RIO, na forma abaixo.

O DOUTOR HEITOR GENTIL MONTANDON, JUIZ DE DIREITO DA SEXTA VARA CIVEL DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, ESTADO DO RIO DE JANEIRO.

FAZ SABER, aos que o presente Edital de intimação para ciência de penhora, com prazo de dez (10) dias, virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, especialmente à JOSÉ HAMILTON NOBRE e sua mulher MARIA DAS DORES SILVA NOBRE, que estão em lugar ignorado, que por este Juízo e Cartório do Escrivão que este subscreve, tramita uma ação de Executiva proposta por Verba S.A. Crédito Imobiliário — Rio, para a cobrança em 24 horas da quantia de Cr$ 22.808,52 (Vinte e dois mil, oitocentos e oito cruzeiros e cinquenta e dois centavos), conforme Edital publicado na íntegra no Diário Oficial de 12 de Fevereiro de 1975 — Fls. 2325 — Parte III, e para garantia da mesma foi penhorado o bem a seguir mencionado, podendo os réus apresentarem embargos no prazo de 10 dias, tudo de conformidade com as peças a seguir transcritas: AUTO DE PENHORA DE FLS. 38: Aos seis dias do mês de março de 1975, nesta cidade do Rio de Janeiro, Estado da Guanabara, República Federativa do Brasil, na Av. Brasil n.º 17.191, apto. 101 — Bloco 19, em Irajá, onde fomos vindos nós Oficiais de Justiça, abaixo assinados, em cumprimento ao presente mandado extraído dos autos da Ação Executiva em curso no Juízo de Direito da Sexta Vara Civel, na Av. Erasmo Braga n.º 115 — terceiro andar, entre partes VERBA S.A. CRÉDITO IMOBILIARIO — RIO, como exequente e JOSÉ HAMILTON NOBRE e sua mulher, MARIA DAS DORES DA SILVA NOBRE, como executados, e, sendo aí, satisfeitas as formalidades legais, procedemos à penhora para garantia do principal de Cr$ 22.808,52 (Vinte e dois mil, oitocentos e oito cruzeiros e cinquenta e dois centavos), e custas acrescidas e que acrescerem até final sentença, tendo a execução nos seguintes bens: Apartamento e respectivo terreno medindo na totalidade 347,0 mts., de frente pela Av. Brasil, no lado oposto, mede 311 mts e 57 centímetros, pelo alinhamento da Estrada de Vigários, digo, Vigário Geral, sendo parte externa subordinada a um raio de 12,00 mts., concordando com o alinhamento da referida estrada, e com o alinhamento da Av. Canal do Rio dos Cachorros, projetada com 38,00 mts. de largura, por onde mede 47,00 mts., confrontando com o lote 7 do PAL 27.269, de propriedade da Engefusa, com 65,00 mts de reta, mais 3,00 mts e 5 centimetor, digo, centímetro, em curva externa, mais 46,50 mts, com reta, mais 5,00 mts e 50 centímetros em curva externa, mais 48, digo, mais 88,00 mts em terra, digo, em reta, 23,44 mts, em curva externa, digo, externa, digo, interna, subordinada a um raio de 12,00 mts, concordando com o alinhamento da Av. Brasil, quarenta e oito metros e oitenta e oito centímetros a direita, confrontando com o lote seis do PAL 27.269. Feita assim a execução ordenada, lavramos o presente auto, que vai por nós, Oficiais de Justiça, assinados, do qual damos fé. (as.) Moacyr Lopes da Cunha e João Reis. AUTO DE DEPÓSITO DE FLS. 39 — V: Aos sete dias do mês de março de 1975, nesta cidade do Rio de Janeiro, Estado da Guanabara, República Federativa do Brasil, na Av. Brasil n.º 17.191, apto. 101 — Bloco 19, em Irajá, onde fomos vindos, Oficiais de Justiça, abaixo assinados, e cumprindo ao presente mandado, passado a requerimento de VERBA S.A. CREDITO IMOBILIARIO — RIO, contra JOSÉ HAMILTON NOBRE e sua mulher, MARIA DAS DORES SILVA NOBRE, e sendo aí satisfeitas as formalidades legais, houvemos como depositários da penhora consubstanciada no auto at, digo, antecedente à própria VERBA, na pessoa de seu representante legal, Dr. HERBEM R. FERNANDES, que desde logo ficou intimado a não abrir mão do depósito feito sob sua guarda e responsabilidade sem prévia autorização do Juízo. Finalmente lavramos o presente auto que vai por nós Oficiais de Justiça, assinando, bem como, pelo Depositário. Damos fé. (Oficiais de Justiça) as. Moacyr Lopes da Cunha e João Reis. CERTIDÃO: Certificamos e damos fé de que, após a penhora e respectivo depósito, deixamos de citar o Sr. José Hamilton Nobre e sua mulher, em virtude dos mesmos encontrarem-se em lugares incertos e não sabidos. Rio de Janeiro, 07 de março de 1975. (as.) Moacyr Lopes da Cunha e João Reis, Oficiais de Justiça. PETIÇÃO DE FLS. 41: Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito da 6a. Vara Civel da Guanabara. Verba S.A. Crédito Imobiliário Rio, nos autos da Ação Executiva que move fundada na Lei 5.741-71, contra JOSÉ HAMILTON NOBRE e sua mulher, atendendo a que os executados se acham Fora da Jurisdição da Situação do Imóvel, como porta por fé, o Sr. Oficial de Justiça na certidão acostada ao mandado junto aos autos, REQUER a V. Exa. sejam os mesmos cientificados da PENHORA através edital. TERMOS em que, por ser de Direito, P. e E. DEFERIMENTO. Rio de Janeiro (GB), 28 de abril de 1975. P. P. VERBA S.A. CRÉDITO IMOBILIARIO — RIO — (as.) João D. Paes Jr. — OAB-13928-GB — CPF. 036215457. — DESPACHO DE FLS. 41: J. Sim. Prazo de dez dias. Rio, 28-04-75. (as.) Dr. Heitor Gentil Montandon — Juiz de Direito. E, para que o presente Edital chegue ao conhecimento dos suplicados mandei extraí-lo, sendo afixado no lugar de costume, publicado no Diário Odi, digo, Oficial e na imprensa local, na forma da lei. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, aos quatorze dias do mês de maio de 1975. Eu, Adauto da Rocha Cravo, Escrivão, datilografei e subscrevo.

(CE 1675)

JUIZO DE DIREITO DA 6.ª VARA CIVEL
DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO

EDITAL: DE INTIMAÇÃO PARA CIÊNCIA DE PENHORA COM O PRAZO DE DEZ (10) DIAS, À DEUSDETH GOMES BARBOSA, extraído dos AUTOS DA AÇÃO EXECUTIVA, proposta por VERBA S/A. CREDITO IMOBILIARIO-RIO, na forma abaixo.
O DOUTOR : HEITOR GENTIL MONTANDON — JUIZ DE DIREITO DA SEXTA VARA CIVEL DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, ESTADO DO RIO DE JANEIRO.
FAZ SABER: aos que o presente Edital de Intimação para ciência de penhora com o prazo de dez (10) dias, virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, especialmente à DEUSDETH GOMES BARBOSA, que está em lugar ignorado, que por este Juízo e Cartório do Escrivão que este subscreve, tramita uma Ação Executiva, proposta por VERBA S/A. CREDITO IMOBILIARIO-RIO, para cobrança em 24 horas da quantia de Cr$ 14.179,63 (Quatorze mil, cento e setenta e nove cruzeiros e sessenta e três centavos), conforme Edital publicado na íntegra do Diário Oficial de 21 de agosto de 1974 — fls. 12.671 — Parte III, e para garantia da mesma foi penhorado o bem a seguir mencionado, podendo o réu apresentar embargos no prazo de dez (10) dias, tudo em conformidade com as peças a seguir transcrita: AUTO DE PENHORA DE FLS. N.º 51: aos cinco dias do mês de novembro de 1974, nesta cidade do Rio de Janeiro, Estado da Guanabara, República Federativa do Brasil, na Estrada Monsenhor Félix 1.158, bloco 41 — apt.º 101, onde fomos vindos nós oficiais de Justiça, abaixo assinados, em cumprimento ao presente mandado extraído dos autos da Ação executiva em curso no Juiz da Sexta Vara Civel na Av. Erasmo Braga, 115 — 3.º andar, entre partes VERBA S/A. CREDITO IMOBILIARIO-RIO, como exequente e DEUSDETH GOMES BARBOSA, como executado, e sendo aí satisfeitos as formalidades legais, procedemos à penhora para garantia do principal de Cr$ 14.179,63 (Quatorze mil, cento e setenta e nove cruzeiros e sessenta e três centavos), e custas acrescidas e que acrescerem até final sentença, tendo a execução nos seguintes bens: Apt.º e respectivo terreno, localizado na Estrada Monsenhor Félix, 1.158, bloco 8, apt.º 101, medindo na totalidade de frente para a Estrada Monsenhor Félix, em reta 27,50mts, a partir do vizinho, arco, digo, arco de curva de raio de 80,00mts., medindo sessenta e dois metros e oitenta, em reta 96,00mts. de curva (raio de quinze metros) concordando as frentes pela Estrada Monsenhor Félix e pela Praça de Honório Gurgel, 25,70mts. de frente, pela praça de Honório Gurgel, 154,00 mts, pela linha de fundos, 194,19mts. em linha quebrada, com esta pelos seguintes retos que medem respectivamente, sete metros e vinte e cinco, dezessete metros e trinta e oito centímetros, treze metros e quarenta e seis, 27, 16, 15, 15, 47, 69, 1405, e cinquenta metros pela linha da esquerda, dezentos e três metos, digo, metros, as confrontações da frente e da direita são respectivamente para Estrada Monsenhor Félix e para a Praça Honório Gurgel, da esquerda com terreno atribuíveis a Irmandade, cemitério municipal do Irajá. Feita assim a execução ordenada, lavramos o presente auto, que vai por nós Oficiais de Justiça assinado, do qual damos fé. (as.) Moacyr Lopes da Cunha e Altamiro Mascarenhas. AUTO DE DEPÓSITO N.º 51 — V: Aos seis dias do mês de novembro de 1974, nesta cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, digo, Estado da Guanabara, República Federativa do Brasil, na Estrada Monsenhor Félix, n.º 1.158, bloco 41 — apt.º 101, onde fomos nós Oficiais de Justiça, abaixo assinados, e cumprimento ao presente mandado e passado a requerimento de VERBA S/A. CREDITO IMOBILIARIO-RIO, contra DES, digo, DEUSDETH GOMES BARBOSA, e sendo aí satisfeitos as formalidades legais, houvemos como depositários da penhora consubstanciada no auto antecedente a própria VERBA S.A. CREDITO IMOBILIARIO-RIO, na pessoa de seu advogado, Dra. ANA HELOISA L. CURVELO, que desde logo ficou intimada a não abrir mão de depósito feito sob sua guarda e responsabilidade sem prévia autorização do Juízo. Finalmente, lavramos o presente auto, que vai por nós, Oficiais de Justiça, assinado, bem como, pelo Depositário. (as. dos Oficiais) Moacyr Lopes da Cunha e Altamiro Mascarenhas. Depositário (as.) Ilegível). CERTIDÃO: Certificamos e damos fé, de que após a penhora e respectivo depósito, deixamos de citar o Sr. DEUSDETH GOMES BARBOSA, em virtude do mesmo encontrar-se em lugar incerto e não sabido. Rio de Janeiro, 06 de novembro de 1974. (As.) Moacyr Lopes da Cunha e Altamiro Mascarenhas (Oficiais de Justiça). PETIÇÃO DE FLS. N.º 53: Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito da 6.ª Vara Civel da Guanabara. Verba S/A. Crédito Imobiliário-Rio, nos autos da Executiva que move fundada na Lei 5.741/71, contra DEUSDETH GOMES BARBOSA, atendendo a que o executado se acha FORA DA JURISDICAO DA SITUAÇÃO DO IMÓVEL, como porta por fé o Sr. Oficial de Justiça na certidão acostada ao mandado junto aos autos REQUER a V. Exa. seja o mesmo citado da PENHORA, através Edital. TERMOS EM QUE, POR SER DE DIREITO, P. e E. DEFERIMENTO. Rio de Janeiro, 28 de abril de 1975. P. P. Verba S/A. Crédito Imobiliário-RIO — JR. — OAB 13928 — Gb. C. P. F. 036215457. DESPACHO DE FLS. 53: J. Sim. Prazo de dez (10) dias. Rio, 28-4-75. Dr. Heitor Gentil de Montandon — Juiz de Direito. E, para que o presente Edital cheque, digo, chegue em suas, digo, ao conhecimento dos suplicados mandei extraí-lo, sendo afixado no lugar de costume, publicado no Diário Oficial e na Imprensa local, na forma da lei. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, aos quatorze dias do mês de maio de 1975. Eu, ADAUTO DA ROCHA CRAVO (ADAUTO DA ROCHA CRAVO) Escrivão, datilografei e subscrevo.

(CE 1678)

(a) HEITOR GENTIL MONTANDON
Está conforme:
ADAUTO DA ROCHA CRAVO
O Escrivão
Ipase 1.633.554

Final de Edital de Ciência de Penhora, extraído dos autos da Executiva que Verba S/A. Crédito Imobiliário-Rio, move contra DEUSDETH GOMES BARBOSA. Data supra.

JUIZO DE DIREITO DA 14ª VARA CIVEL

RESPONSAVEL PELO EXPEDIENTE
Irun Sant'Anna Sobrinho

EDITAL com o prazo de vinte (20) dias, para citação de ANTONIETTA LOPES DE OLIVEIRA, por se achar em lugar incerto e não sabido, para ciência dos termos das peças abaixo transcritas: O DOUTOR JOSÉ EDVALDO TAVARES, JUIZ DE DIREITO DA DECIMA QUARTA VARA CIVEL DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, ESTADO DO RIO DE JANEIRO.
FAZ SABER Aos que o presente edital virem e dele conhecimento tiverem, que por este Juízo e Cartório se processa os autos da AÇÃO ORDINARIA que o 4.º (QUARTO) CURADOR DE MASSAS FALIDAS move contra BRAZ NERI e OUTROS no qual foi requerido a expedição do presente edital, com o prazo vinte (20) dias, citação de ANTONIETTA LOPES DE OLIVEIRA, por se achar em lugar incerto e não sabido, para ciência dos termos das peças abaixo transcritas. Não sendo contestada a ação, se presumirão aceitos pelo réu, como verdadeiros, os fatos articulados pelo autor, nos termos da Lei. — PETIÇÃO INICIAL DE FLS. 2/6: "Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito da 14ª Vara Civel". O 4.º CURADOR DE MASSAS FALIDAS, em exercício perante este Juízo, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 3º, parágrafo 1º, da Lei nº 1.808, de 8.1.53, vem, tempestivamente, propor a presente AÇÃO ORDINARIA DE APURAÇÃO DE RESPONSABILIDADE E REPARAÇÃO DE PREJUIZO, contra 1) BRAZ NERI, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade Reg. 2.975.055, do Serviço de Identificação da S.C.P. Estado de São Paulo, e sua esposa, residentes e domiciliados à Rua Senador Vergueiro, 79, apt.º 501, nesta cidade; 2) CARLOS DOS SANTOS, português, casado, portador da Carteira de Identidade do SRE n.º 132.588 e sua esposa Olenka Ferreira dos Santos, residentes e domiciliados à Rua Paulo César de Andrade n.º 206, apt.º 203, nesta cidade; 3) CELESTINO PEREIRA DE OLIVEIRA, português, casado, portador da Carteira de Identidade IFP n.º 23.483, e sua esposa Maria Fabião de Oliveira, residentes e domiciliados à Rua Henrique Oswald, 42, apt.º 901, nesta cidade; 4) GILBERTO MUNIZ COELHO, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade do P. T. do Est. do Rio n.º 270.003, e sua esposa Mary Omith dos Santos Coelho, residentes e domiciliados na Av. Edmundo Passos, 595, nesta cidade, e 5) OSWALDO DA ROCHA PACHECO, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade do IFP n.º 383.922, e sua esposa Tacyra Campos Pacheco, residentes e domiciliados à Av. Atlântica n.º 1.588, apt.º 801, nesta cidade, pelos fatos e fundamentos que passa a aduzir. 1. Determinada a liquidação extrajudicial do BANCO DE CRÉDITO POPULAR UNIÃO SOCIEDADE COOPERATIVA DE RESPONSABILIDADE LIMITADA, com sede nesta cidade, à Rua da Alfândega, 98-A, o Banco Central do Brasil procedeu ao inquérito de que trata a Lei n.º 1.808, de 7 de janeiro de 1953, a fim de apurar as causas da queda da instituição e o procedimento de seus administradores nos últimos 5 (cinco) anos, bem assim o montante dos prejuízos apurados, distribuídos pelas respectivas gestões. 2. Comissão de Inquérito então designada pelo Banco Central do Brasil, após promover investigações e diligências necessárias à boa execução de sua tarefa, apresentou, dentro do prazo da lei, o parecer de fls. 1 a 92 do 1.º volume dos Autos do Inquérito (ora incluso), e o Sr. Liquidante, nomeado para proceder à liquidação extra-judicial da referida instituição financeira, apresentou o seu relatório (fls. 115/142 do 1.º Volume dos autos do Inquérito Judicial — Processo n.º 45.505), parecer e relatório esses que ficam fazendo parte integrante deste pedido, como se nele estivessem transcritos, nos quais são analisadas, detidamente, as graves irregularidades encontradas e as operações comprovadamente prejudiciais levadas a efeito, nos períodos administrativos abrangidos pela citada lei n.º 1.808, com a extensão emprestada pelo Decreto-Lei n.º 48, de 18 de novembro de 1966. 3. Segundo resulta da prova colhida no inquérito e especialmente depoimentos que o ilustram, apurado ficou que aludida instituição financeira, fugindo às suas legítimas e naturais finalidades, qual a de propiciar o crédito aos seus associados e exclusivamente a estes, mediante juros módicos, transformou-se em mais uma entidade bancária mal administrada, aplicando recursos, captados em modestos setores da economia popular, em operações ruinosas realizadas sem apoio nas mais simples normas de segurança. 4. Assim é que, colocando de lado normas essenciais ao trato dos recursos provenientes da poupança popular, criaram os administradores do Banco de Crédito Popular União Sociedade Cooperativa de Responsabilidade Limitada uma situação de todo favorável ao desvirtuamento das finalidades precípuas do cooperativismo, tal a semcerimônia com que agiam em detrimento dos interesses sociais. 5. De fato, as irregularidades cometidas pelos dirigentes da sociedade, enumeradas e comprovadas no relatório e parecer acima mencionados, tais como, contas em nome de pessoas fictícias, débitos e créditos indevidos em contas de depositantes, pagamento de juros por fora, empréstimos a seus familiares e estranhos, mas que na verdade a eles se destinavam, demonstram, sem eiva de dúvida, o ruinoso caminho por eles seguido, que trouxe como conseqüência a decretação da liquidação extrajudicial da sociedade. 6. A Comissão de Inquérito acima referida apurou ainda os prejuízos e definiu as responsabilidades dos administradores incluídos os diretores de fato ali apontados, conforme está discriminado e esclarecido à fls. 85/88 e 90 do parecer (Vol. I do Inquérito) 7. Ocorre, todavia, que, posteriormente, em razão de inúmeras composições e acordos feitos entre os ex-dirigentes da sociedade em liquidação e as autoridades competentes do Banco Central do Brasil, estas exoneraram de qualquer responsabilidade pelos prejuízos causados a diversos administradores inicialmente apontados, como se verifica da comunicação feita pelo Sr. Liquidante da referida sociedade (fls. 414 e 416 do 2.º Vol. do Processo n.º 45.505), na qual são apontados como únicos responsáveis diretos pelos prejuízos apurados em 30/6/72 no montante de Cr$ 1.362.845,37 (hum milhão trezentos e sessenta e dois mil oitocentos e quarenta e cinco cruzeiros e trinta e sete centavos), os SUPLICADOS, ex-dirigentes da sociedade, cabendo a cada um deles a responsabilidade de indenizar a sociedade em liquidação os prejuízos causados, da seguinte forma: a) BRAZ NERI, 1 quota do valor de Cr$ 130.434,53; b) CARLOS DOS SANTOS, 1 quota no valor de Cr$ 130.434,53; c) CELESTINO PEREIRA DE OLIVEIRA, 2 quotas no valor de Cr$ 130.434,53 cada uma, no total de Cr$ 260.869,06, sendo uma de sua responsabilidade e outra do General Thório Benedro de Souza Lima, pela qual pessoalmente se responsabilizou; d) GILBERTO MUNIZ COELHO, 4 quotas no valor de Cr$ 130.434,53 cada uma, no montante de 521.738,12, sendo uma de sua responsabilidade e as 3 outras dos ex-dirigentes Eneas Delorme, Joaquim Pinto Loia e José Navarro, pelas quais pessoalmente se responsabilizou, e mais a quantia de Cr$ 58.500,00; e) OSWALDO DA ROCHA PACHECO, 2 quotas no valor de Cr$ 130.434,53, sendo uma de sua responsabilidade e outra do ex-dirigente Samuel Sérgio Rodrigues Porto, pela qual pessoalmente se responsabilizou. 8. A responsabilidade civil dos Suplicados de indenizar a sociedade em liquidação dos prejuízos verificados decorre do artigo 2.º da Lei n.º 1.808, de 7 de janeiro de 1953, com a nova direção emprestada pelo artigo 42 da Lei n.º 4.595, de 31 de dezembro de 1964, que expressamente assim determina. 9. A atuação dos Suplicados na administração ruinosa da sociedade em liquidação está discriminada e esclarecida no Parecer da Comissão de Inquérito acima referido e foram de tal monta as irregularidades por eles praticadas que levaram o BANCO DE CREDITO POPULAR UNIÃO SOCIEDADE COOPERATIVA DE RESPONSABILIDADE LIMITADA à insolvência e geraram prejuízos cujo montante alcança a casa de um milhão e trezentos mil cruzeiros. 10. É inquestionável, por conseguinte, que os Suplicados deixaram de empregar, no exercício das suas funções, tanto no interesse da empresa como no do bem comum, a diligência de que todo homem ativo e probo usa da administração dos seus próprios negócios. 11. Daí decorre, sem sombra de dúvidas, a responsabilidade solidária dos Suplicados pelos prejuízos e danos que causaram, na conformidade do que dispõe o art. 2.º da Lei n.º 1.808, de janeiro de 1953, com a modificação do artigo 42, da Lei n.º 4.595, de dezembro de 1964, o que motivou haver esta Curadoria de Massas, nos termos do parágrafo 1.º, do artigo 4.º da mencionada Lei n.º 1.808, requerido o seqüestro dos bens dos Suplicados, medida essa que foi deferida e efetivada aos 8 de agosto do corrente mês. À vista do exposto, requer esta Curadoria de Massas a V. Exa. a citação dos Suplicados e de suas respectivas esposas para, querendo, no prazo legal contestarem a presente ação ordinária de apuração de responsabilidade e reparação de prejuízos, pena de revelia, a qual a final deverá ser julgada procedente para o fim de se declarar a responsabilidade dos Suplicados pelos prejuízos que causaram à sociedade em liquidação e terceiros, e condenados a indenizar aqueles prejuízos, estimados, em 6.3.1972, em Cr$ 1.362.845,37, sujeito à variação, custas, juros, correção monetária. Dá-se à presente, para os efeitos fiscais, o valor de ..... 1.400.000,00. Protesta-se por todo o gênero de prova em direito permitido, testemunhal, pericial, se necessárias, e depoimento pessoal dos Suplicados, pena de confesso. Termos em que D. por dependência ao Juízo da 14.ª Vara Civel e apensada aos autos do Inquérito Judicial n.º 45.505. P. Deferimento. Rio de Janeiro, 23 de agosto de 1972 (as) Mozart Mattos — 4.º Curador de Massas em exercício. DESPACHO: Distribuída por dependência, A., e apensados, citem-se. Rio, 23-8-1972 (as) José Edvaldo Tavares — DESPACHO DE FLS. 150 VERSO: "Expeçam-se editais (fls. 150), prazo de 20 (vinte) dias. Rio, 30-7-74 (as) José Edvaldo Tavares. DESPACHO DE FLS. 174 VERSO: "Cumpra-se (art. 232, V, do C. P. C.), expedindo-se novos editais. Rio, 9-4-1975 (as) José Edvaldo Tavares. Em virtude do que mandei expedir o presente edital, com o prazo de vinte (20) dias, para citação de ANTONIETTA LOPES DE OLIVEIRA, por se achar em lugar incerto e não sabido, para ciência dos termos das peças supra transcritas, ficando, outrossim, ciente de que este Juízo funciona à Avenida Erasmo Braga n.º 115 — 3.º andar — sala 306-B. O presente edital será afixado no lugar de costume, publicado no Diário Oficial e pela Imprensa local. Não sendo contestada a ação, se presumirão aceitos pelo réu, como verdadeiros, os fatos articulados pelo autor, nos termos da Lei. Dado e passado nesta Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, aos cinco (5) dias do mês de maio de 1975. Eu, José Edmundo de Araújo Neto, Escrevente Juramentado, datilografei, e eu, Irun Sant'Anna Sobrinho, Escrevente Juramentado, responsável pelo expediente, subscrevo. (assinado) — José Edvaldo Tavares — Juiz de Direito.

ESTÁ CONFORME COM O ORIGINAL
GB. 5-5-1975

(DEPE. 142)

JUIZO DE DIREITO DA 1a. VARA DE FAMILIA DO ESTADO DA GUANABARA

EDITAL DE INTIMAÇÃO E CITAÇÃO de HERMINIO DIAS CARDOSO, pelo prazo de trinta dias, encontrado em lugar incerto e não sabido:

O DOUTOR SEVERINO IGNACIO DE ARAGÃO — Juiz em Exercício nesta Primeira Vara de Família do Estado da Guanabara.

FAZ SABER a todos que o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, especialmente Herminio Dias Cardoso, que por este Juízo e Cartório se processam os autos da ação ordinária de desquite em que é autora Cecília de Carvalho Cardoso, nos termos das peças que seguem abaixo transcritas: — INICIAL DE FOLHAS DOIS/QUATRO: — "Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito da 1a. Vara de Família. — Cecília de Carvalho Cardoso, brasileira, casada, do lar, residente e domiciliada nesta cidade do Rio de Janeiro, GB., por seu advogado abaixo assinado (doc. 1), vem perante V. Exa. para expor e afinal requerer: — 1. Aos nove (09) dias do mês de maio de 1935, consorciou-se a suplicante sob o regime de comunhão de bens (doc. 2), com Herminio Dias Cardoso, brasileiro, pintor, encontrando-se presentemente em local ignorado pela Suplicante. — 2. Da união do casal houve três (03) filhos: a) — Roberto Dias Cardoso, nascido em 01-09-48; b) — Marilene Dias Cardoso, nascida em 19-03-36 e c) — Maril Dias Cardoso, nascida em 07-04-50. — 3. Viveu a Supte. com seu marido cerca de 13 anos, aproximadamente. Desde o início do casamento, nesse período de vida em comum, sempre demonstrou possuir um temperamento irritável, transformando continuadamente o seu lar num ambiente tenso, conquanto tudo fizesse com o objetivo de evitar as brigas e constantes desavenças sempre provocadas pelo Spte. na frente de seus filhos, então menores. 4. Em meados de 1951, veio a situação a tornar-se intolerável, culminando com a presença de uma mulher trazida pelo Spdo. para dentro de seu lar, injuriando-a com sua atitude obrigando-a a retirar-se em companhia de seus filhos, na época menores, para a casa de seus pais. Longos anos se passaram. Seus filhos cresceram sem qualquer assistência moral e material. 5. A Suplicante iniciou nesse Juízo em fevereiro de 1952, uma ação de alimentos contra o suplicado, ação esta paralisada logo após a citação do R. que recebeu a contra-fé, recusando-se, porém, a exarar o ciente, não oferecendo contestação no prazo legal após a conclusão desse Juízo que o colocou em prova num tríduo legal. — 6. Em 10 de março de 1954, a Suplicante indicou como seu advogado o Dr. José Bertholdo de Carvalho, que entretanto, não chegou a assumir o patrocínio da causa. — 7. Jamais os procurou. Nenhum interesse sequer demonstrou pela sorte das pessoas que lhe deviam ser caras e a quem estava obrigado legal e moralmente a prestar assistência. Nenhuma indagação porque viviam ou mesmo se viviam eles. Nem mesmo o preparo material para atender as necessidades mais prementes, nem o amparo moral não menos importante, deixando-se no mais completo abandono. 8. Em face do exposto e considerando o que preconiza o art. 317, incisos III do C.C.B. e 232 de C.P.C. incisos I e seguintes, é a presente para requerer a V. Exa. a citação do Suplicado por editais visto ser desconhecido o seu paradeiro, para responder aos termos da presente, contestá-la se quiser, esperando desde já seja julgada procedente para o fim de se decretar o desquite do casal, julgado o Suplicante culpado e condenado ao pagamento das custas. 9. — Protesta finalmente por todos os meios de prova permitidos em direito, depoimento pessoal do suplicado, pena de confissão, prova testemunhal abaixo arrolada, que comparecerão independentemente de citação. Requer, ademais, a distribuição da presente ação ordinária de desquite junto e por dependência aos autos de ação de alimentos provisionais que tramitou por esse respeitável Juízo. — N. T. E. Deferimento. — Rio de Janeiro, 20 de dezembro de 1974. (as.) Elena Mendes Goytacaz — inscr. 16.517". DESPACHO DE FLS. DOIS — "D.P.D. A. A. Conciliação, após afirmada a audiência. Intime-se e cite-se — (prazo de 30 dias). — Rio, 23-12-74. (as.) Helena Bekhor — Juíza". Em virtude de ter sido afirmada a ausência por termo nos autos, expede-se o presente edital com o prazo de (30) dias, para que o Réu compareça a sede deste Juízo, no próximo dia 14 de julho de 1975, às 13 horas, ficando ciente que desta data correrá o seu prazo de 15 (quinze) dias para contestar, querendo, a presente ação, sob pena de revelia. A sede deste Juízo está localizada na Av. Erasmo Braga, 115 — s/D-301 e o presente edital será publicado pela imprensa local e fixado no local de costume. Dado e passado aos trinta e um de janeiro de mil novecentos e setenta e cinco. — Eu, Oswaldo Moreira Vidal, Escrivão, subscrevo. — (as.) Severino Ignácio de Aragão — Juiz". — A presente cópia está conforme com o original. — O referido é verdade e dou fé. Eu, (as.) Ilegível, Escrivão, subscrevo.

(P.J. 591)

JUIZO DE DIREITO DA DECIMA PRIMEIRA VARA CIVEL
CIDADE DO RIO DE JANEIRO — ESTADO DO RIO DE JANEIRO

EDITAL com o prazo de 20 (vinte) dias, para citação de CREARTES — COM. E REP. ARTIGOS PARA ESCRITORIO LTDA., na pessoa de seu representante legal, na forma abaixo:
O DOUTOR EDERSON DE MELLO SERRA, Juiz de Direito da Décima Primeira Vara Civel da Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro.
FAZ SABER aos que o presente edital de citação com o prazo de vinte dias, virem ou dele conhecimento tiverem, que pelo mesmo se cita a CREARTES — COM. E REP. ARTIGOS PARA ESCRITORIOS LTDA., na pessoa de seu representante legal, para no prazo da lei, purgar a mora em que se encontra ou apresentar a defesa que tiver, ciente de que se requerida e deferida a purgação da mora deverá providenciar o preparo da conta no contador e tomar ciência da data do pagamento. TUDO INDEPENDENTEMENTE DE QUALQUER INTIMAÇÃO OU NOTIFICAÇÃO, advertida que a falta de contestação ensejará o decreto do despejo (art. 350 do DI n.º 1608 de 11-11-39), presumindo-se aceitos pelo réu como verdadeiros, os fatos articulados pelo autor, tudo nos termos da Ação de Despejo requerida por HELENA FERRAZ DE ABREU e seu marido MAURICIO FERRAZ DE ABREU, ficando também ciente o fiador CARLOS ROBERTO TORRES, de todos os termos da presente ação, tudo de conformidade com as peças adiante transcritas: PETIÇÃO DE FLS. 2: Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito da Vara Civel. AÇÃO DE DESPEJO. HELENA FERRAZ DE ABREU e seu marido MAURICIO FERRAZ DE ABREU, brasileiros, ela jornalista e ele do comércio, domiciliados nesta Cidade, onde residem à [illegible] Barbosa 830, apt. 701, vêm, por seu advogado adiante assinado, propor ação de despejo contra "CREARTES — COM. E REP. ARTIGOS PARA ESCRITORIO LTDA", estabelecida nesta Cidade, por isso que, sendo a Supda., locatária do imóvel de propriedade dos Suptes. sito na Av. Presidente Vargas n.º 542 (s/2211), deixou de pagar os aluguéis devidos a partir de 1.º de setembro do corrente ano, à razão de Cr$ 513,95 mensais. Deve, assim, ser citada, na pessoa de seu representante legal, para que, em tempo hábil, purgue a mora de aluguéis, acrescendo-se custas e honorários de advogado na base de 20% sob pena de, não o fazendo, ser decretado o seu despejo. Termos em que, com o pedido de ciência ao fiador da Supda. Sr. CARLOS ROBERTO TORRES, brasileiro, casado, do comércio, residente na rua Marco Polo, 217, apto. 401; protestando pelo depoimento pessoal do representante legal da Supda. e por outras provas que se fizerem necessárias, dando à presente, para determinação da alçada e para efeitos fiscais, o valor de Cr$ 7.064,64. P. deferimento. Rio de Janeiro, 30 de outubro de 1974. (a) ORLANDO ALVES CARNEIRO — Advogado inscr. 4.052 (Av. Pres. Vargas 290 — 2.º s/218). DESPACHO DE FLS. 2: A. A conclusão. Rio, 7-11-74. (a) MARCIA RIBEIRO — JUIZA EM EXERCICIO. DESPACHO DE FLS. 12: 1. Cite-se (art. 213, 221, n.º II; 224, 225, 226 e 1218, n.º II, do CPC), podendo contestar no prazo de quinze dias (Art. 350, do DI n.º 1.608, de 18-11-1939), ou requerer a emenda da mora, contado o prazo da juntada do mandado. 2. Advirto que a falta de contestação ensejará o decreto do despejo (Art. 350 do DI n.º 1608, de 11-11-1939), presumindo-se aceitos pelo réu, como verdadeiros, os fatos articulados pelo autor (Art. 285, 2a. parte, do CPC). Rio de Janeiro, 22 de novembro de 1974. (a) Dr. Fabricio Paulo Bagueira Bandeira Filho, Juiz em exercício. PETIÇÃO DE FLS. 18: Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito da 11a. Vara Civel — HELENA FERRAZ DE ABREU, nos autos da AÇÃO DE DESPEJO promovida contra CREARTES — COM. E REP. ARTIGOS PARA ESCRITORIO LTDA., tendo em vista a certidão do Sr. Oficial de Justiça, segundo a qual o réu se acha em local incerto e não sabido, requer a V. Exa. digne-se de determinar a expedição de EDITAIS de citação, com o prazo mínimo legal, nos termos do art. 221 III, do C.P.C. — P. Deferimento. Rio de Janeiro, 27 de fevereiro de 1975. (a) LAIS DA COSTA ARMOND — Advogado — insc. n.º 7.441. DESPACHO DE FLS. 32: Publiquem-se editais, com o prazo de 20 dias, autorizada a publicação em resumo. Rio, 16-05-75. (a) EDERSON DE MELLO SERRA — Juiz de Direito. E se encontrando a suplicada em lugar incerto e não sabido, foi expedido o presente edital de citação com o prazo de vinte dias para que chegue ao conhecimento da mesma, ciente de que este Juízo funciona à Av. Erasmo Braga, n.º 115 — sala 317-D — Novo Palácio da Justiça. O presente será afixado no lugar de costume e publicado na forma da lei. DADO E PASSADO nesta Cidade do Rio de Janeiro, aos vinte e oito dias do mês de maio do ano de mil novecentos e setenta e cinco. Eu, OLGA FERREIRA, Escrevente, datilografei. E eu, ISAIAS MARTINS GONÇALVES, Escrivão Substituto, subscrevo. (a) Dr. EDERSON DE MELLO SERRA, Juiz de Direito.
Ultima folha do Edital de citação extraído dos autos da Ação de Despejo requerida por HELENA FERRAZ DE ABREU e seu marido contra CREARTES COM. E REP. ARTIGOS PARA ESCRITORIO LTDA. Está conforme com o original. Data supra. O Escrivão, (a) Isaias Martins Gonçalves.

(P.J. 589)

JUIZO DE DIREITO DA DECIMA VARA CIVEL

EDITAL DE CITAÇÃO com o prazo de vinte (20) dias, a JOSE' LOUREIRO e sua mulher ORMINDA VIEIRA LOUREIRO e FRANCISCO VIEIRA DA SILVA JUNIOR e sua mulher ZULMIRA CHALITA DA SILVA, na forma abaixo:
O DOUTOR GUSTAVO ADOLPHO LEITE, Juiz auxiliar em exercício na Décima Vara Civel da Cidade do Rio de Janeiro.
FAZ SABER aos que o presente edital de citação com o prazo de vinte (20) dias virem, ou dele conhecimento tiverem, que pelo mesmo citam-se JOSE' LOUREIRO e sua mulher ORMINDA VIEIRA LOUREIRO, FRANCISCO VIEIRA DA SILVA JUNIOR e s/mulher ZULMIRA CHALITA DA SILVA, para no prazo da lei, apresentarem a contestação, tudo de acordo com a inicial adiante transcrita, nos autos da adjudicação compulsória, a requerimento de ARMENIO MONTEIRO SOARES contra JOSE' LOUREIRO e s/mulher e outros, cientes de que a falta de contestação no prazo legal, implicará na concordância dos fatos articulados na inicial, cientes também de que este Juízo funciona à Av. Erasmo Braga, 115, 3.º andar, Novo Palácio da Justiça. PETIÇÃO DE FLS. 2: Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito da Vara Civel. Armênio Monteiro Soares, brasileiro, solteiro, funcionário público, aposentado, domiciliado e residente em Aliança, RJ (EFCB), requer a V. Exa. a presente ação de adjudicação compulsória contra José Loureiro e s/m Orminda Vieira Loureiro e Damião dos Santos Loureiro, igualmente casado, ele português, e ela brasileira, todos proprietários visto não terem sido os mesmos localizados, achando-se assim em lugar incerto e ignorado, apresentando as seguintes razões: 1) O suplicante adquiriu, por cessão, os direitos a compra do prédio e respectivo terreno, à rua Fagundes Varela, 436, na Freguesia de Inhaúma, nesta cidade, conforme escritura definitiva, digo, conforme escritura de 8-3-1951, lavrada em notas do 11.º Ofício as fls. 24 — v. do livro 709, estando o preço inteiramente pago, conforme cópia do recibo da última prestação, em anexo; 2) Os dois primeiros suplicados, por escritura de 12-9-50, lavrada em notas do 11.º Ofício L. 686 fls. 42-V, prometeram comprar de Francisco Vieira da Silva, e s/mulher Zulmira Chalita da Silva, o imóvel que ora se pretende legalizar: o preço estabelecido na promessa foi pago no ato, conforme disposto na cláusula II da escritura acima: nesse mesmo instrumento os promitentes vendedores outorgaram poderes ao terceiro suplicado Damião dos Santos Loureiro, para representá-los na escritura de compra e venda; 3) O suplicante, último adquirente do imóvel, tomou providências cabíveis para a regularização dos documentos para a assinatura da escritura definitiva; 4) Acontece que, apesar das buscas incessantes, nenhum dos promitentes cedentes, nem o procurador dos promitentes vendedores, foram localizados, prejudicando, assim, todos os esforços dispendidos pelo suplicante para obtenção da escritura; 5) O suplicante, no propósito de ver o seu problema resolvido fez uso de vários meios para a localização das pessoas citadas, visitando os endereços constantes dos documentos referidos interrogando vizinhos, verificando listas telefônicas etc... nada, sendo obtido. Por esta razão, por ser de direito e justiça, vem o suplicante requerer a V. Exa. que se digne determinar a um cartório de notas a lavratura da escritura de compra e venda do mencionado imóvel, após declarados ausentes o procurador dos promitentes vendedores e os promitentes cedentes, observados os demais trâmites legais. A presente tem o valor de Cr$ 10.000,00 E. deferimento. Rio de Janeiro, 1.º de abril de 1975 (a) Antônio Fernandes. 8469. DESPACHO DE FLS. 12. Requeira o autor a citação do casal promitente vendedor, com endereço constante da escritura de fls. 6/7, ficando excluído, desde logo, o mandatário dos mesmos, Damião Santos Loureiro, da relação processual por falta de legitimidade. Outrossim, consta o endereço na escritura de fls. 9/11, onde deverão ser citados, expedindo-se edital caso estejam em lugar incerto e não sabido. Em 7-4-75 (a) Mauricio Rodrigues Pereira. PETIÇÃO DE FLS. 13: Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito da 10a. Vara Civel, Armênio Monteiro Soares, nos autos da ação de Adjudicação compulsória em curso nesse Juízo, vem requerer a V. Exa. dando cumprimento ao respeitável despacho de fls. sejam citados os promitentes cedentes, Sr. José Loureiro e s/m Orminda Vieira Loureiro, já qualificados, domiciliados nesta cidade, onde residem à rua Homero Baptista, 10, bem como, os promitentes vendedores Francisco Vieira da Silva Júnior, industrial, casado, com Zulmira Chalita da Silva, de prendas domésticas, brasileiros, também domiciliados nesta cidade, residentes à rua Torres de Oliveira 264, Piedade. E Deferimento. Rio de Janeiro, 9 de abril de 1975 (a) Antônio Fernandes insc. n.º 8469. Despacho de fls. 13. J. Adite-se e citem-se. Em 9-4-75 (a) Maurilio Rodrigues Pereira. Des, digo, Petição de fls. 18. Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito da 10a. Vara Civel. Armênio Monteiro Soares, nos autos da ação de adjudicação compul: digo, compulsória que move contra José Loureiro e s/m Orminda Vieira Loureiro e Francisco Vieira da Silva Júnior e s/mulher Zulmira Chalita da Silva, tendo em vista não terem sido encontrados os suplicados, conforme consta dos mandados de fls., e por se acharem em lugar incerto e ignorado, requer a V. Exa. se digne determinar seja processada a citação por edital. N. Termos P. Deferimento. Rio, 21 de maio de 1975 (a) Antônio Fernandes. Rio, 8469. DESPACHO: J. Expeçam-se editais, com o prazo de 20 dias. Em 21-5-75 (a) Maurilio Rodrigues Pereira EM VIRTUDE DO QUE PASSOU-SE o presente edital com o prazo de vinte dias e mais dois de igual teor que serão afixados e publicados na forma da lei. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos vinte e oito dias do mês de maio do ano de mil novecentos e setenta e cinco. Eu (a) Maria Amélia de Freitas Oliveira, escrevente juramentado datilografei e eu, (a) Wilma Souto Maior Pinto, escrivã substituto, subscrevo. (a) Gustavo Adolpho Leite — Juiz em exercício. Está conforme o original (a) Wilma Souto Maior Pinto — Escrivã Substituta.

(P.J. 590)

DECLARAÇÃO

STERN TRANSPORTE PESADO S.A., com sede à Avenida Brasil n.º 13.385, inscrita no C. G. C. sob o n.º 42.171.173/001 declara que encontra-se extraviado de seus arquivos os comprovantes da 5.ª quota pagas ao Imposto de Renda, PIS, IBDF, PIN e PROTERRA, referentes ao mês de setembro exercício de 1974.

Rio de Janeiro, 03 de junho de 1975

OLIVIO TEIXEIRA
Diretor

(S — 1672)

JUIZO DE DIREITO DA 6a. VARA CIVEL
DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO

EDITAL DE CITAÇÃO com prazo de dez (10) dias à IRANY MARASSI e sua mulher DARCY DA SILVA MARASSI, extraído dos autos da ação Executiva que lhes é movida por VERBA S. A. CREDITO IMOBILIARIO — RIO, na forma abaixo.
O DOUTOR HEITOR GENTIL MONTANDON, Juiz de Direito da Sexta Vara Civel da Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro.
FAZ SABER, aos que o presente Edital de citação com prazo de dez (10) dias, virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, especialmente à DARCY, digo à IRANY MARASSI e sua mulher DARCY DA SILVA MARASSI, que estão em lugar incerto e não sabido, de que por este Juízo e Cartório do Escrivão que este subscreve, tramita uma ação Executiva que lhes é movida por VERBA S. A. CREDITO IMOBILIARIO — RIO, para cobrança em 24 horas da quantia de Cr$ 56.542,57 (cinquenta e seis mil, quinhentos e quarenta e dois cruzeiros e cinquenta e sete centavos), devendo os suplicados no prazo legal contestar a ação, presumindo-se aceitos e verdadeiros, digo verdadeiros os fatos articulados pela autora da inicial, e cujos termos são os das peças a seguir transcritas: PETIÇÃO INICIAL DE FLS. 2/3: Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito da Vara Civel da Guanabara. VERBA S. A. CREDITO IMOBILIARIO — RIO, entidade integrante do Sistema Financeiro da Habitação, Carta Patente n.º A-70/231 do Banco Central do Brasil, C.G.C./M.F. n.º 30.141.550, inscrita no B. N. H. sob o n.º 11 e devidamente registrada na JUCEG (Doc. n.º 1), com sede na Avenida Rio Branco n.º 147, 17.º andar, Rio de Janeiro, GB, pelas razões a seguir expostas, vem, respeitosamente, por seu advogado (Doc. n.º 2), propor AÇÃO EXECUTIVA, nos termos da Lei n.º 5.741/71, 01. Dez. 71, contra IRANY MARASSI e s/m DARCY DA SILVA MARASSI, brasileiros, ele bancário, ela professora, portadores dos títulos eleitorais n.º 109.806, 24a. Zona e 121.239, 15a. Zona, respectivamente, residentes à Rua B, casa n.º 201 da quadra B do lote 17 do P.A. 27.157 da rua Victor Guisard, conjunto Senador Camará, Bangu, Rio de Janeiro, Guanabara. I — A exequente, no giro normal de suas atividades, tornou-se credora hipotecária dos Executados conforme os instrumentos que acompanham a presente (Doc. n.º 3). II Apesar de expedidos os avisos regulamentares previstos no inciso IV do art. 2.º da citada lei (Doc. n.º 4), os executados não saldaram as prestações vencidas desde 28-08-69, no valor de Cr$ 56.542,57 (cinquenta e seis mil quinhentos e quarenta e dois cruzeiros e cinquenta e sete centavos), inclusive encargos conforme vai discriminado no item I do demonstrativo em anexo (Doc. n.º 5). Assim, sendo titular de crédito hipotecário vinculado ao Sistema Financeiro da Habitação, com fulcro na citada Lei 5.741/71 Requer: 1 — Que, os Executados sejam citados: 1.1 — Para no prazo de 24 horas efetuarem o pagamento das prestações vencidas até a data da purga de mora (Doc. n.º 5 item 1), acrescidas de juros de mora, de correção monetária, das custas e de honorários de advogado, sob pena de o imóvel hipotecado ser penhorado e entregue à guarda da exequente como depositária (art. 3.º e seus §§ e [illegible]) 1.2— Para acompanharem a presente Ação em todos os seus trâmites, até final sentença e arrematação, sob pena de revelia e confesso. 2 — Que seja, Julgada Procedente a presente ação, subsistente a penhora e consequentemente: 2.1 — Condenados os Executados ao pagamento da importância reclamada a que se ref. digo refere o item 1.1, acrescida a partir da citação, de juros de mora, de correção monetária, de multa contratual, das custas e de honorários de advogado; 2.2 — Ordenado aos Executados, ou quem o estiver habitando, que desocupem no prazo legal o imóvel hipotecado e penhorado e o entreguem a exequente (art. e 4.º seus §§); 2.3 — Determinada a venda do imóvel hipotecado e penhorado por preço não inferior ao saldo devedor calculado de acordo com as normas do Sistema Financeiro da Habitação, (art. 6.º e seu §). "IN FINE", protesta a Exequente por todos os meios de prova permitidos em direito e dá a presente o valor de Cr$ 56.542,57 (cinquenta e seis mil quinhentos e quarenta e dois cruzeiros e cinquenta e sete centavos). Termos em que, por ser de direito, P. e E. Deferimento. Rio de Janeiro, 28 de maio de 1974. p.p. VERBA S. A. CREDITO IMOBILIARIO — RIO. (a) João D. Paes Leme Jr. OAB 13.928-GB CPF 036215457. DISTRIBUIÇÃO: CORREGEDORIA DA JUSTIÇA. 4.º Distribuidor. A 6a. Vara Civel em 12-9-74. (a) Ilegível. DESPACHO DE FLS. 2: A. Cite-se. Rio, 13-9-74 (a.) Dr. Heitor Gentil Montandon — Juiz de Direito. CERTIDÃO DE FLS. 31: Certifico e dou fé de que, em cumprimento ao mandado retro, estive na rua B casa 301, digo 201, da quadra B do lote 17 da rua Victor Guisard (atual rua Corte Real), onde, entretanto, não me foi possível citar o sr. Irany Marassi, em virtude do mesmo não residir no imóvel há dois anos, e sua esposa Darcy da Silva Marassi, por haver falecido, informações essas que me foram prestadas pela ocupante do imóvel, Sra. Marlena Dreay, estando o Sr. Irany Marassi em lugar incerto e não sabido. Rio de Janeiro; 19 de setembro de 1974. (a) Moacir Lopes da Cunha. Certifico e dou fé de que em cumprimento ao mandado retro, e no endereço constante da certidão supra, cientifiquei por todo o conteúdo do mesmo a ocupante do imóvel Sra. Marel, digo Marlene Dreay, a quem entreguei a contra-fé onde constava a sede deste Juízo, deixando a mesma de exarar o ciente no mandado em tela. Rio de Janeiro, 19 de setembro de 1974. (a) Moacir Lopes da Cunha. Certifico e dou fé de que, em cumprimento ao mandado retro, estive na rua B casa 201 da quadra B lote 17 da rua Victor Guisard (atual rua Corte Real), cientificando por todo o conteúdo do mesmo o ocupante do imóvel Sr. José de Oliveira Ferreira, que recebeu a contrafé e não exarou o ciente. Rio de Janeiro, 20 de setembro de 1974 (a) Moacir Lopes da Cunha. PETIÇÃO DE FLS. 35: Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito da 6a. Vara Civel. VERBA S. A. CREDITO IMOBILIARIO — RIO, nos autos da Executiva que move fundada na Lei 5.741/71, contra IRANY MARASSI e s/m, atendendo a que os executados se acham FORA DA JURISDIÇÃO DA SITUAÇÃO DO IMOVEL, como porta por fé o Sr. Oficial de Justiça na certidão acostada ao mandado de citação junto aos autos, REQUER, se digne V. EXA. face ao preceituado pelo § 2.º do art. 3.º da citada Lei, abaixo transcrito, mandar expedir o competente EDITAL DE CITAÇÃO, com prazo de dez (10) dias. "Lei n.º 5.741 — Art. 3.º § 2.º — Se o executado e seu cônjuge se acharem fora da jurisdição da situação do imóvel, a citação far-se-á por meio de edital pelo prazo de dez (10) dias, publicado uma vez no órgão oficial do Estado e, pello, digo pelo menos duas vezes, em jornal de grande circulação onde houver. Termos em que, por ser de direito, P. e E. Deferimento. Rio de Janeiro, 28 de abril de 1975. p.p. VERBA S. A. CREDITO IMOBILIARIO — RIO (a) João D. Paes Leme Jr. — OAB. 13928 — GB. CPF 036215457. DESPACHO DE FLS. 35: J. Sim. Prazo de 10 dias. Rio 28-4-75. (a) Dr. Heitor Gentil Montandon — Juiz de Direito. E, para que o presente Edital de citação chegue ao conhecimento dos suplicados mandei extraí-lo sendo afixado no lugar de costume, publicado no Diário Oficial e na imprensa local, forma da lei. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, aos quatorze dias do mês de maio do ano de mil novecentos e setenta e cinco. Eu, (a) Adauto da Rocha Cravo, Escrivão, datilografei e subscrevo. (a) Heitor Gentil Montandon.

(CE [illegible])

JUIZO DE DIREITO DA PRIMEIRA VARA CIVEL DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, ESTADO DO RIO DE JANEIRO. DE INTIMAÇÃO DE LUIZ T. DE CARVALHO CABELEIREIROS, com o prazo de 20 dias NA FORMA ABAIXO:
O DOUTOR JOSÉ RODRIGUEZ LIMA, JUIZ DE DIREITO DA PRIMEIRA VARA CIVEL DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, ESTADO DO RIO DE JANEIRO.
FAZ SABER Aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, pelo presente intima LUIZ T. DE CARVALHO CABELEIREIROS, que se encontra em lugar incerto e não sabido, com o prazo de 20 dias, para ciência da penhora e respectivo depósito, podendo apresentar embargos, no prazo legal que conterá em cartório, após a terminação do prazo do edital nos termos e de acôrdo com a peça de fls. 48, petição de fls. 48, Juntada 50 e despacho de fls. 51 do teor seguinte: Peça de fls. 48, Juízo da Primeira Vara Civel do Estado da Guanabara Juízo de Direito da Primeira Vara Civel da Cidade do Rio de Janeiro. Processo 74.504. AUTO DE PENHORA, na forma abaixo: aos trinta dias do mes de outubro do ano de mil novecentos e setenta e quatro, em cumprimento ao mandado de penhora passado a requerimento da CASA CABELEIREIROS, nós Oficiais de Justiça abaixo-assinados, nos dirigimos ao Juízo de Direito da Décima Nova Vara Civel e, sendo aí, após preenchidas as formalidades legais, procedemos à penhora no resto dos autos da ação Executiva movida por LUIZ TEIXEIRA DE CARVALHO CONTRA ARMÊNIO RODRIGUES DOS SANTOS recaindo sobre o saldo credor de ora executado, para garantia do principal e demais acrescidos até final sentença. Para constar foi lavrado o presente auto que assinamos e damos fé. Os Oficiais de Justiça (a) Carlos Alberto Tavares e Carlos Alberto da Silva Menezes. AUTO DE DEPÓSITO na forma abaixo: aos quatro dias do mes de novembro do ano de mil novecentos e setenta e quatro, ainda em cumprimento ao mandado acima referido, nós Oficiais de Justiça infra assinados, fizemos depositário do valor penhorado o Doutor Primeiro Depositário Judicial, intimando-o, no ato, a não abrir mãos do dito bem sem prévia autorização deste Juízo, sob as penas da lei. Para constar foi lavrado o presente auto que assinamos e damos fé: (a) Carlos Alberto Tavares e Carlos Alberto da Silva Menezes. Petição de fls. 50. Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito da Primeira Vara Civel. CASA NIASI — BELEZA DOS CABELOS S/A., nos autos da execução que por esse MM. Juízo promove a LUIZ T. DE CARVALHO CABELEIREIROS, tendo em vista a certidão de fls. 49, requer a V. Exa. se digne de ordenar a expedição pelo prazo legal os editais de intimação do executado. Nestes Termos P. deferimento. Rio de Janeiro, 31 de março de 1975. (a) José D. Jucá. Despacho de fls. 51. Intime-se, na forma requerida na petição retro. Prazo dos editais 20 dias. (a) Dr. José Rodriguez Lema, Juiz de Direito. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados e de futuro não possam alegar ignorância, expediu-se o presente e outros iguais que serão publicados e afixados na forma da lei. Dado e passado, nesta cidade do Rio de Janeiro, aos dezesseis dias do mes de abril de 1975. Eu, Walter Pereira … Amorim, escrevente juramentado, datilografei. E eu, … da Costa Morado, escrivão, subscrevo. (a) Dr. José Rodriguez Lema. — Juiz de Direito. Está conforme o original. O Escrivão

JUIZO DE DIREITO DA 6.ª VARA CIVEL
DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO

EDITAL DE INTIMAÇÃO PARA CIÊNCIA DE PENHORA COM PRAZO DE DEZ (10) DIAS, A JADIR DRUMOND DE AGUIAR E SUA MULHER HELOIZA MAGALHAES DE AGUIAR, EXTRAIDO DOS AUTOS DA AÇÃO EXECUTIVA, PROPOSTA POR VERBA S/A. CREDITO IMOBILIARIO-RIO NA FORMA ABAIXO.

O DOUTOR HEITOR GENTIL MONTANDON — JUIZ DE DIREITO DA SEXTA VARA CIVEL DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, ESTADO DO RIO DE JANEIRO.

FAZ SABER, aos que o presente Edital de intimação para ciência de penhora, com prazo de dez (10) dias, virem ou dêle conhecimento tiverem e interessar possa, especialmente à JADIR DRUMOND DE AGUIAR e sua mulher HELOIZA MAGALHAES DE AGUIAR, que estão em lugar ignorado, que por êste Juízo e Cartório do Escrivão que este subscreve, trâmita uma Ação Executiva proposta por VERBA S/A. CREDITO IMOBILIARIO-RIO, para cobrança em 24 horas da quantia de Cr$ 17.612,52 (dezessete mil seiscentos e doze cruzeiros e cinquenta e dois centavos), conforme edital publicado na integra no Diário Oficial de 21-8-74, às folhas 12 digo, folhas 12.670, parte III, e, para garantia da mesma foi penhorado o bem a seguir mencionado, podendo os réus apresentarem embargos no prazo de 10 dias, tudo de conformidade com as peças a seguir transcritas: AUTO DE PENHORA DE FLS. 43: Aos cinco dias do mês de novembro do ano de mil novecentos e setenta e quatro, nesta cidade do Rio de Janeiro, Estado da Guanabara, República Federativa do Brasil, na Avenida Brasil dezessete mil cento e noventa e um, apartamento número cento e um, bloco 16 (dezesseis) Conjunto Residencial Parque Novo Irajá, em Irajá, aonde fomos vindos nós, Oficiais de Justiça, abaixo assinados, em cumprimento ao presente mandado, extraído dos autos da ação executiva em curso no Juízo de Direito da Sexta Vara Civel, Avenida Erasmo Braga cento e quinze, terceiro andar, entre partes VERBA S/A. CREDITO IMOBILIARIO-RIO, como exequente e JADIR DRUMOND DE AGUIAR e sua mulher HELOIZA MAGALHAES DE AGUIAR, como executados e, sendo aí, satisfeitas as formalidades legais, procedemos a penhora para garantia do principal de Cr$ 17.612,52 (dezessete mil seiscentos e doze cruzeiros e cinquenta e dois centavos) e custas acrescidas e que acrescerem até final sentença, tendo a execução nos seguintes bens: apartamento cento e um, do bloco dezesseis, localizado na Avenida Brasil número dezessete mil cento e noventa e um e respectiva fração ideal de 7.415/2.158.554 do respectivo terreno, lote três do PA. 27.269, medindo na totalidade 347,00 mts. de frente para a Avenida Brasil, 311,57 mts. pela Estrada Vigário Geral, sendo parte em curva externa subordinada a um raio de 12,00 mts., concordando com o alinhamento da Avenida Canal do Rio dos Cachorros, projetada com 38,00 mts. de largura, por onde mede 47,00 mts., confrontando com o lote sete do PA. 27.269, com 65,00 mts. em reta, mais 3,05 mts. em curva externa, mais 48,30 mts. em reta, mais 5,30 mts. em curva externa, mais 88,00 mts. em reta, alcançando novamente a Avenida Canal Rio dos Cachorros por onde têm 42,00 mts. em reta, 23,00 mts. em curva interna subordinada a um raio de 12,00 mts. concordando com o alinhamento da Avenida Brasil, 48,80 mts. à direita, confrontando com o lote n.º 8. Feita assim a execução ordenada, lavramos o presente auto, que vai por nós Oficiais de Justiça, assinado, do qual damos fé. Os Oficiais de Justiça (as.) Moacir Lopes da Cunha e Altamiro Mascarenhas. AUTO DE DEPOSITO DE FLS. 43 -V: Aos seis dias do mês de novembro do ano de mil novecentos e setenta e quatro, digo, quatro nesta cidade do Rio de Janeiro, Estado da Guanabara, República Federativa do Brasil, na Avenida Brasil dezessete mil, cento e noventa e um, apartamento número cento e um bloco dezesseis, digo, bloco dezesseis, aonde fomos vindos nós Oficiais de Justiça, abaixo assinados, e em cumprimento, ao presente mandado passado a requerimento de VERBA S/A. CREDITO IMOBILIARIO-RIO contra JADIR DRUMOND DE AGUIAR e sua mulher HELOIZA MAGALHAES DE AGUIAR e, sendo aí, satisfeitas as formalidades legais, houvemos como depositário da penhora consubstanciada no auto antecedente a própria VERBA, na pessoa de sua advogada, doutora Ana Heloiza L. Curvelo, que desde logo ficou intimada a não abrir mão do depósito sob sua guarda e responsabilidade sem prévia autorização do Juízo. Finalmente, lavramos o presente auto, que vai por nós, Oficiais de Justiça, assinado, bem como, pelo Depositário. Damos. fé. Of. (as.) Moacir Lopes da Cunha. Deo. (as.) Ilegível. Of. (as.) Altamiro Mascarenhas. Certidão. Certificamos e damos fé de que após a penhora e respectivo depósito, deixamos de citar o Sr. Jadir Drumond de Aguiar, e sua mulher Heloiza Magalhães de Aguiar, em virtude dos mesmos se encontrarem em local incerto e não sabido. Rio de Janeiro, 06 de novembro de 1974. (as.) Moacir Lopes da Cunha e Altamiro Mascarenhas. PETIÇÃO DE FLS. 45: Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito da 6.ª Vara Civel da Guanabara. VERBA S/A. CREDITO IMOBILIARIO-RIO, nos autos da Executiva que move fundada na Lei n.º 5.741-71, contra JADIR DRUMOND DE AGUIAR e s/m., atendendo a que os executados se acham FORA DA JURISDIÇÃO DA SITUAÇÃO DO IMOVEL, como porta por fé o Sr. Oficial de Justiça na certidão acostada ao mandado junto aos autos. REQUER a V. Exa. sejam os mesmos cientificados da PENHORA através edital. Termos em que, por ser de Direito. P. e E. Deferimento. Rio de Janeiro, 12 de março de 1975. p.p. VERBA S/A. CREDITO IMOBILIARIO-RIO (as.) João D. Paes Leme Jr. OAB - 13928 - GB — CPF. 036215457. DESPACHO DE FLS. 45: J. Sim, em termos. — Editais com prazo de 10 dias. Rio, 18-3-75 (as.) Dr. Heitor Gentil Montandon — Juiz de Direito. E, para que o presente Edital chegue ao conhecimento dos suplicados mandei extraí-lo, sendo afixado no lugar de costume, publicado no Diário Oficial e na imprensa local, na forma da lei. Dado e passado nesta Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, aos quatorze dias do mês de maio do ano de mil novecentos e setenta e cinco. Eu, (a) ADAUTO DA ROCHA CRAVO Escrivão datilografei e subscrevo.

(a) HEITOR GENTIL MONTANDON
Está conforme:
ADAUTO DA ROCHA CRAVO
O Escrivão
Ipase 1.633.554

(CE 1680)

FINAL DO EDITAL DE CIENCIA DE PENHORA EXTRAIDO DOS AUTOS DA EXECUTIVA PROPOSTA POR VERBA S/A. CREDITO IMOBILIARIO-RIO, contra JADIR DRUMOND DE AGUIAR E SUA MULHER. DATA SUPRA.

EDITAL de 1a. e 2a. praça com o prazo de 10 (dez) dias.

EXTRAIDO dos Autos da ação de Execução a requerimento de A. H. ROBINS & CIA. LTDA. contra a CASA DE SAUDE REPUBLICA CROACIA.

O DOUTOR GUSTAVO ADOLPHO LEITE, JUIZ AUXILIAR EM EXERCICIO NA DECIMA VARA CIVEL DO RIO DE JANEIRO.

FAZ SABER Aos que o presente edital de 1a. e 2a. praça virem ou dele conhecimento tiverem que no dia 6 de junho às 14.00 horas serão levados a 1a. praça pelo porteiro dos auditórios Sr. INOCENCIO AVELINO DE FIGUEIREDO, no hall dos elevadores do Novo Palácio da Justiça, para serem arrematados, por quem maior lance oferecer, acima da avaliação, pelos bens penhorados nos autos da ação de execução a requerimento de A. H. ROBINS & CIA. LTDA. contra CASA DE SAUDE REPUBLICA CROACIA, e, em caso de não haver licitantes, serão no dia 17 de junho às 14.00 horas, levados a leilão pelo leiloeiro GECAR LACEVITZ, em seu escritório à Rua do México n.º 164, grs. 62-64, para serem arrematados por quem maior lance oferecer pelos referidos bens, cujas características são as seguintes: Um (1) aparêlho de Eletrocardiograma, marca Siemens, digo, marca Siemens tipo cardiomat com o n.º 924-11074, usado, em perfeito estado, importando a sua avaliação em Cr$ 20.000,00 (vinte mil cruzeiros). EM VIRTUDE do que passou-se o presente edital de 1a. e 2a. praça e mais dois de igual teor ao qual serão publicados e afixados na forma da lei. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos dezenove dias do mês de maio do ano de mil novecentos e setenta e cinco. Eu, (a) Maria Amélia de F. Oliveira, escrevente juramentada datilografei e eu, (a) Wilma Souto Maior Pinto, escriva substituta, subscrevo.
(a) Gustavo Adolpho Leite — Juiz auxiliar em exercício.
ESTA CONFORME O ORIGINAL.
WILMA SOUTO MAIOR PINTO (ESCRIVA SUBSTITUTA).

(PJ 559)

JUIZO DE DIREITO DA DECIMA PRIMEIRA VARA CIVEL — CIDADE RIO DE JANEIRO — ESTADO DO RIO DE JANEIRO

EDITAL — com o prazo de 20 (vinte) dias, para Notificação de SERGIO MELLO DOS SANTOS, na forma abaixo:

O Doutor EDERSON DE MELLO SERRA, Juiz de Direito da Décima Primeira Vara Civel da Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro.

FAZ SABER que por este Juízo e Cartório do Escrivão de seu cargo que esta subscreve se processam os autos da Notificação requerida por JOSE CHAVES DE MORAES e que pelo presente se Notifica a SERGIO MELLO DOS SANTOS, por todo o conteúdo das peças adiante transcritas: PETIÇÃO DE FLS. 2/3: Exmo.º Sr. Dr. Juiz de Direito da Vara Civel. — JOSE CHAVES DE MORAES, brasileiro, casado, motorista profissional, residente nesta cidade na Estrada de Jacarepaguá, n.º 6.936, vem, através de sua advogada, com fundamento no art. 873 do Cod. de Processo Civil, requerer a notificação de SERGIO MELLO DOS SANTOS, brasileiro, solteiro, residente nesta cidade na Rua Bento Lisboa, n.º 135, apt.º 820, pelos motivos que passa a expor: 1 — Que o suplicante, prometeu vender os direitos do terreno lote n.º 120 do PA n.º 19.813, situado na Rua Rugendas, lado ímpar, por escritura lavrada no 17.0 Ofício de Notas Lv. 3.014 fls. 57 em 16-3-70. 2 — Que o preço ajustado foi Cr$ 11.000,00 (onze mil cruzeiros), para pagamento da seguinte forma: Sinal de Cr$ 1.000,00 (Hum mil cruzeiros), 32 (trinta e duas) prestações mensais de Cr$ 300,00 (trezentos cruzeiros) e a última de Cr$ 400,00 (Quatrocentos cruzeiros). 3 — Acontece, porém, que o suplicado não chegou a pagar nem a 1.ª (primeira) prestação, tornando-se inadimplente. Ante o exposto, requer a V. Exa. se digne mandar notificar o Suplicado para no prazo legal liquidar todo o débito conforme inclusas Notas Promissórias, sob pena de não o fazendo ficar rescindido de pleno direito a promessa de venda do lote n.º 120 da Rua Rugendas, lado ímpar. Protesta por todos os meios de prova em direito admitidos, requer a entrega dos autos independentemente de traslado, após cumpridas as exigências do art. 872 do Cod. de Processo Civil. Dá a causa o valor de Cr$ 3.000,00. Termos em que, espera deferimento. Rio de Janeiro, 19 de dezembro de 1974 (A) MARIA DE JESUS GASPARINI — OAB — GB n.º 18.123. DESPACHO DE FLS.: 2: A. Notifique-se. Rio, 23/12/74 (A) FABRICIO PAULO B. BANDEIRA FILHO — JUIZ EM EXERCICIO. PETIÇÃO DE FLS. 36: Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito da 11.ª Vara Civel. — JOSE CHAVES DE MORAIS nos autos da notificação que requereu a SERGIO DE MELLO, vem, em atendimento ao despacho de fls., esclarecer a V. Excia. que realmente o notificado encontra-se em lugar incerto e não sabido, reiterando, portanto, o pedido de edital de citação. Termos em que, espera deferimento. Rio de Janeiro, 8 de abril de 1975. (A) MARIA DE JESUS GASPARINI — OAB — 18.123. DESPACHO DE FLS. 37: Publiquem-se os editais de notificação com o prazo de 20 dias, aditando-se fls. 36. Rio, 10/04/75. (A) EDERSON DE MELLO SERRA — JUIZ DE DIREITO. E se encontrando o suplicado em lugar incerto e não sabido, foi expedido o presente edital de notificação com o prazo de vinte dias para que chegue ao conhecimento do mesmo, ciente de que este Juízo funciona à Av. Erasmo Braga, n.º 115, sala 317-D — Novo Palácio da Justiça. O presente será afixado no lugar de costume e publicado na forma da lei. DADO E PASSADO nesta Cidade do Rio de Janeiro, aos vinte e sete dias do mês de maio do ano de mil novecentos e setenta e cinco. Eu, OLGA FERREIRA (OLGA FERREIRA), Escrevente, datilografei. E eu, ISAIAS MARTINS GONÇALVES (ISAIAS MARTINS GONÇALVES) Escrivão Substituto, subscrevo.

(a) Dr. EDERSON DE MELLO SERRA
DR. EDERSON DE MELLO SERRA
JUIZ DE DIREITO

(PJ-594)

Qual a Melhor Equipe de Som de 75?

Voto na equipe

nome do votante

endereço e bairro do votante

JUIZO DE DIREITO DA 21a. VARA CIVEL
CIDADE DO RIO DE JANEIRO — ESTADO DO RIO DE JANEIRO

EDITAL DE INTIMAÇÃO para ciência de penhora com prazo de dez (10) dias à JORGE MOTTA LISBOA e VERA LUCIA TASCA, extraído dos autos da ação de execução, proposta por VERBA S. A. CREDITO IMOBILIARIO — RIO, na forma abaixo:

O DOUTOR PAULO ROBERTO DE AZEVEDO FREITAS, Juiz de Direito da Vigésima-Primeira Vara Civel da Cidade do Rio de Janeiro Estado do Rio de Janeiro.

FAZ SABER, aos que o presente Edital de intimação para ciência de penhora, com prazo de dez (10) dias, virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, especialmente à JORGE MOTTA LISBOA e VERA LUCIA TASCA, que estão em lugar ignorado, que por este Juízo e Cartório do Escrivão que esse subscreve, tramita uma ação de Execução proposta por VERBA S. A. CREDITO IMOBILIARIO — RIO, para cobrança em 24 horas da quantia de Cr$ 25.146,62 (vinte e cinco mil cento e quarenta e seis cruzeiros e sessenta e dois centavos), conforme edital publicado na integra no Diário Oficial de 10-9-74, às folhas n.º 14.057, parte III, e, para garantia da mesma foi penhorado o bem a seguir mencionado, podendo os réus apresentarem embargos no prazo de 10 dias, tudo de conformidade com as peças a seguir transcritas: AUTO DE PENHORA DE FLS. 40: Aos quatorze dias do mês de novembro do ano de mil novecentos e setenta e quatro nesta cidade do Rio de Janeiro, na rua Juncal n.º 159 casa 103, onde fomos nós, Oficiais de Justiça, signatários, em exercício na 21a. Vara Civel, em cumprimento ao presente mandado, passado a requerimento de Verba S. A. Crédito Imobiliário — Rio nos autos da Execução que move contra Jorge Motta Lisboa e outra e sendo aí depois de preenchidas as formalidades legais procedemos por indicação do autor a penhora do seguinte: imóvel sito na rua Juncal 159 casa 103 freguesia de Campo Grande e a respectiva fração do terreno de 53.33/8.106.40 avos correspondente do dito imóvel, conforme transcrição do 4.º Oficio de Registro Geral de Imóveis, livro 3-CI, folhas 263, n.º 57.832. Para garantia do principal pedido de Cr$ 25.146,62 custas acrescidas e que acrescerem até o final da ação. O referido e verdade, do que para constar e produzir os efeitos legais, lavramos o presente auto que assinamos e damos fé. (as.) (Ilegiveis) Oficiais de Justiça. AUTO DE DEPOSITO DE FLS. 40 — V.º: Aos dezoito dias do mês de novembro do ano de mil novecentos e setenta e quatro, nesta cidade do Rio de Janeiro, depositamos os bens discriminados em mão do Sr. Dr. Herbem R. Fernandes, representante da autora, que se obriga sob as penas da lei, como fiel depositário a bem guardá-los e conservá-los, deles não abrindo mãos sem prévia autorização deste Juízo e para constar assina o presente conosco Oficiais de Justiça. (as) (Ilegíveis) Oficiais de Justiça — Depositário. Certifico e dou fé que, deixei de dar ciência da penhora e depósito constantes, em virtude dos Suplicados se encontrarem em lugar incerto e não sabido. Rio, 18-11-1974. (as.) (Ilegível) Oficial de Justiça. PETIÇÃO DE FLS. 42: Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito da 21a. Vara Civel da Guanabara. VERBA S. A. CREDITO IMOBILIARIO — RIO, nos autos da Executiva que move fundada na Lei 5.741/71, contra JORGE MOTTA LISBOA e VERA LUCIA TASCA, atendendo a que os executados se acham FORA DA JURISDIÇÃO DA SITUAÇÃO DO IMOVEL, como porta por fé o Sr. Oficial de Justiça na certidão acostada ao mandado junto aos autos. REQUER a V. Exa. sejam os mesmos cientificados da PENHORA através edital. Termos em que, por ser de Direito, P. e E. Deferimento. Rio de Janeiro, 13 de janeiro de 1975. (p.p. VERBA S. A. CREDITO IMOBILIARIO — RIO (as.) Herbem R. Fernandes — OAB 1184A — CPF n.º 187172687. DESPACHO DE FLS. 42: J. Sim 15-1-75. (as.) Dr. Paulo Roberto de Azevedo Freitas — Juiz de Direito. E, para que o presente Edital chegue ao conhecimento dos suplicados mandei extraí-lo, sendo afixado no lugar de costume, publicado no Diário Oficial e na imprensa local, na forma da lei. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, aos três dias do mês de abril do ano de mil novecentos e setenta e cinco. Eu, Escrevente datilografei. Eu, Escrivão subscrevo. O Juiz de Direito Dr. Paulo Roberto de Azevedo Freitas.

(CE 1676)

CASA DE SAUDE E MATERNIDADE DA ILHA DO GOVERNADOR S.A.
Rua Capitão Barbosa n.º 445 — Rio de Janeiro
ATA DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINARIA
Realizada no dia 06 de maio de 1975

Aos seis dias do mês de maio do ano de mil e novecentos e setenta e cinco, às quatorze horas, na sede social da Casa de Saúde e Maternidade da Ilha do Governador S. A., à rua Capitão Barbosa n.º 445, na cidade do Rio de Janeiro, reuniram-se os senhores acionistas da sociedade em Assembléia Geral Ordinária para deliberarem sobre a ordem do dia do Edital de Convocação. De acordo com os estatutos da sociedade, assumiu a presidência da mêsa o Diretor-Presidente da sociedade, que solicitou dos presentes a indicação de um acionista para secretariar a mesa, o que foi feito na pessoa de João Ramos de Souza. Assim constituída a mesa, o senhor Presidente mandou que se conferisse o "Livro de Presença", constatando-se o número de ações necessárias a instalação e deliberações da Assembléia. Dando inicio aos trabalhos o senhor Presidente solicitou a leitura das publicações exigidas no Decreto-Lei 2.627 de 26 de setembro de 1940. O Edital de Convocação foi publicado no Diário Oficial nos dias vinte e seis e trinta e um de março e primeiro de abril e no Jornal Luta Democrática nos dias trinta e um de março e dois e três de abril; do "Anúncio de Comunicação aos Acionistas" nos mesmos dias e veículos; do "Relatório da Diretoria, Balanço, Contas Lucros e Perdas e Parecer do Conselho Fiscal" no dia vinte e dois de abril e no Jornal Luta Democrática no dia vinte e seis de abril. Concluída a leitura o senhor Presidente colocou a assembléia a par da situação de alguns livros preenchidos em folhas autênticas a parte para posterior transcrição e colocou em deliberações e votação a ordem do dia. A assembléia deliberou favorável as folhas autênticas a parte e discutidos e esplanados os assuntos e documentos examinados, bem como as contas e balanço, foi o assunto colocado em votação tendo sido as contas e balanço aprovados sem restrições pela totalidade dos votos presentes, abstendo-se apenas, na votação, os impedidos legalmente. Colocada em deliberações a distribuição dos lucros havidos no exercício, ficou aprovada a dedução de cinco por cento para a constituição do Fundo de Reserva Legal que em conta própria deverá constar do exercício de mil novecentos e setenta e cinco; foi deliberado a distribuição de um dividendo de oito por cento para o capital da ações preferenciais e de seis por cento para o capital das ações ordinárias; o restante do lucro, por deliberação, ouvido o Conselho Fiscal, mandado ser levado a conta própria para posterior deliberação. A seguir, lembrando o senhor Presidente a eleição do Conselho Fiscal, os senhores acionistas elegeram por votação os seguintes: Para Primeiro Conselheiro o Senhor José Júlio de Andrade Ramos, brasileiro, casado, programador de computador, nascido em três de novembro de mil novecentos e quarenta no Estado do Pará, Identidade do I F P n.º 1.416.467, residente e domiciliado à rua Franco Job 70, nesta cidade; e seu suplente, Julio Carlos de Araújo Perroud, brasileiro, casado, comerciário, nascido em dezesseis de janeiro de mil novecentos e cinquenta e dois, Identidade do I. F. F. n.º 1.094.613, residente e domiciliado no Jardim Mariléa em Rio das Ostras, distrito de Casimiro de Abreu, Estado do Rio de Janeiro; Para Segundo Conselheiro o senhor Balthazar Barbalho Burlamaqui, brasileiro desquitado, aposentado do INPS, nascido em vinte e um de julho de mil novecentos e cinco, no Estado de Pernambuco, Identidade do I. F. P. n.º 223.960, residente e domiciliado nesta cidade à Av. Paranapuan 1.452; e seu suplente, o senhor Antônio Campos, brasileiro, casado, aposentado do INPS, nascido em vinte e quatro de abril de mil oitocentos e noventa e sete, no Estado do Rio Grande do Sul, Identidade do Ministério da Marinha n.º 7.020 com Registro n.º 8.263, residente e domiciliado nesta cidade a Av. Bartolomeu Mitre n.º 254, Ap. 501; Para Terceiro Conselheiro o senhor Antônio Carlos Engel, brasileiro, casado, engenheiro, nascido em treze de junho de mil novecentos e quarenta e sete no Estado do Rio de Janeiro, Identidade do I.F.P. n.º 2.032.938, residente e domiciliado nesta cidade à rua Princesa n.º 32; e seu suplente o senhor Flávio Mattos Pribul, brasileiro, casado, comerciário, nascido em dezessete de março de mil novecentos e trinta e cinco no antigo Estado da Guanabara, portador do Titulo de Eleitor da GB n.º 5.841 da 1a. Zona, residente e domiciliado nesta cidade à rua T n.º 6 — Conjunto dos Bancários na Ilha do Governador. A remuneração do Conselho Fiscal foi fixada em Cr$ 300,00 (trezentos cruzeiros) para cada membro por reunião. O senhor Presidente colocou em deliberação o último item da ordem do dia, fazendo uma esplanação do assunto que têm como referência as contas e balanços de exercícios anteriores. Discutido o assunto, por deliberação unânime dos senhores acionistas e votação do total das ações presentes, abstendo-se apenas, em cada votação, os impedidos legalmente, foram tomadas as contas dos exercícios anteriores bem como aprovados todos os balanços, tendo-se em vista as necessidades de pronta regularização fiscal da sociedade e de sua vida comercial, principalmente tendo em vista os novos rumos ditados pela assembléia de oito de junho de mil novecentos e setenta e três. Nos pareceres de Diretorias bem como do Conselho Fiscal e também na assinatura de livros, foi ratificada e aprovada por deliberação unânime de votos, as assinaturas feitas pela atual diretoria e membros eleitos do Conselho Fiscal nos balanços em aberto, autorizando que os mesmos sejam publicados, regularizados na Junta Comercial, feitas as declarações do Imposto de Renda e cumpridas todas as necessidades para a regularização da vida comercial e fiscal da sociedade. Colocado em deliberação o destino de lucros havidos em alguns exercicios ouvido o Conselho Fiscal, deveriam ser levados a conta própria e no exercício corrente de mil novecentos e setenta e cinco, fossem deduzidos dos mesmos lucros cinco por cento para o Fundo de Reserva Legal e foi deliberada a distribuição de um dividendo de oito por cento para o capital das ações preferenciais e de seis por cento para o capital das ações ordinárias e levados a contas próprias no exercício corrente. Por deliberação unânime de todos os acionistas, fica autorizada a presente diretoria e Conselho Fiscal eleitos nesta assembléia a assinaturas e regularizações em geral de toda a vida fiscal da sociedade, inclusive, abrir ou mandr autenticar os livros retidos e perdidos por terceiros na vida e lida administrativa do passado bem como, neles mandar transcrever os atos e fatos possíveis de conhecimento atual. O senhor Presidente suspendeu os trabalhos pelo tempo necessário a lavratura da presente ata que por mim secretário, João Ramos de Souza, vai assinada bem como pelo senhor Presidente e todos os acionistas presentes. Assinaturas: João Ramos de Souza, Hilton Muylaert Salgado; Acionistas: João Ramos de Souza, Hilton Muylaert Salgado, Maria Adlia Gomes de Faria, Armando Faria Salgado e Hilton Muylaert Salgado por procuração dos seguintes: Antônio Saleme Netto, Armando Rodrigues, Godofredo de A. Bastos Filho, José Fernandes Monteiro, Motel Batavia, Paulo Elias Barca, Paulo Guanyaesú de Sá e Vicente Pascarilo. A presente é cópia autêntica da ata. Rio de Janeiro, 04 de junho de 1975.
Casa de Saúde e Maternidade da Ilha do Governador S. A.
(assinatura ilegível)
Diretor-Presidente

(P.)

CONTUSÕES EM SÉRIE DESMONTAM A "MÁQUINA" DO FLU

O Fluminense vai partir para cima do Madureira como se estivesse disputando o título. Sabe que o clube de Conselheiro Galvão tenta sua classificação e que um empate o colocará definitivamente no 3.º turno. Acontece que o Fluminense não quer nem pode perder nenhum ponto, pois ainda acredita que Botafogo e Flamengo sejam derrotados e o título do 2.º turno seja feito pelo saldo de gols.

Silveira é o novo desfalque do Flu. No seu lugar o técnico Paulo Emilio pensa em colocar Abel, enquanto Carlinhos entrará no lugar de Marco Antônio, que está suspenso por ter recebido três cartões amarelos. A defesa do Fluminense, para o jogo de amanhã, deverá contar com Pescuma, Zé Maria, Assis e Edinho. O time será escalado após o coletivo de hoje.

MADUREIRA

Nelsinho é todo confiança contra o Flu. O Madureira, para ele, encontrou um excelente padrão de jogo e para a sua classificação bastará apenas conseguir mais dois pontos nos jogos que lhe resta.

O time praticamente não tem problemas. Jorge Luis, com uma pancada no tornozelo, foi o único que ontem preocupou um pouco o departamento médico do clube. Mas deverá estar a postos no jogo de amanhã.

AMÉRICA

Danilo chamou ontem os jogadores e pediu que não ficassem abatidos com a goleada imposta pelo Botafogo. Para o técnico, Fischer desequilibrou a partida, fazendo gols e movimentando de forma extraordinária todo o ataque do Botafogo.

O time será mantido para a partida contra o São Cristóvão e como estará somente cumprindo a tabela deverá produzir mais.

SÃO CRISTOVÃO

Franz não acredita mais na classificação de seu time, mas quer pelo menos encerrar a participação do clube no campeonato "com resultados que influam na tabela". Sena deverá mesmo ir para o Vasco, mas por empréstimo. O São Cristóvão só vende o jogador se for à vista e se o Vasco mandar também Jailson e um outro jogador.

Para o jogo com o América, o São Cristóvão vai manter o time e jogar no ataque, segundo o seu técnico. "Agora o São Cristóvão não precisa fazer retranca. Vamos pelo menos criar espírito de jogo no ataque, para utilizá-lo na nossa próxima excursão.

CAMPO GRANDE

A grita contra José Marçal continua em Campo Grande. Acusam o juiz de "acertos de gaveta", pois o pênalti que marcou em São Januário, surpreendeu até aos jogadores do Vasco. A torcida chegou até a pedir a Roberto que o batesse para fora.

Mesmo assim, Brandãozinho ainda não acredita no fim da classificação. A partida de amanhã, em Ítalo del Cima, contra o Bonsucesso, deverá definir se o Campo Grande disputará ou não o 3.º turno.

BONSUCESSO

Velha conversou com os jogadores e lembrou que o empate que o time cedeu, foi exclusivamente por culpa da defesa que não se armou e que se deixou marcar sob pressão. Para o jogo de amanhã, quando Samarone estará entrosado com o time, o Bonsucesso tentará a vitória de qualquer maneira, pois mais um empate, colocará o clube em situação muito difícil.

BOTAFOGO

Fischer e Nilson treinaram ontem chutes a gol. Zagalo está confiante em mais uma vitória que colocará o seu time na liderança tranqüilamente. Advertiu a todos quanto à necessidade de vitória do Olaria, que precisa de pelo menos um ponto, para se classificar. Zagalo, ontem, para a imprensa, elogiou muito o time de Daniel Pinto. Só que desta vez não disse que o Olaria era o favorito.

JUIZO DE DIREITO DA 6.ª VARA CIVEL
DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO

EDITAL DE INTIMAÇÃO PARA CIENCIA DE PENHORA COM O PRAZO DE DEZ (10) DIAS, À CARLOS JOSE DE ARAUJO FILHO, extraído dos autos da Ação EXECUTIVA, proposta por VERBA S/A. CREDITO IMOBILIARIO-RIO, na forma abaixo.
O DOUTOR HEITOR GENTIL MONTANDON — JUIZ DE DIREITO DA SEXTA VARA CIVEL DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, ESTADO DO RIO DE JANEIRO,
FAZ SABER aos que o presente Edital de Intimação com, digo, para ciencia de penhora, com o prazo de dez (10) dias, virem ou dele conhecimento, digo, conhecimento tiverem e interessar possa, especialmente à CARLOS JOSE DE ARAUJO FILHO e sua digo, que está em lugar ignorado, que por este Juízo e Cartório do Escrivão que êste subscrevem, tramita uma ação Executiva, proposta por VERBA S/A. CREDITO IMOBILIARIO-RIO, para cobrança em 24 horas da quantia de Cr$ 31.439,78 (Trinta e um mil, quatro centos e trinta e nove cruzeiros e setenta e seis centavos), conforme Edital publicado na integra no Diario Oficial de 12 de fevereiro de 1975 — fls. 2.524 — Parte III, e, para garantia da mesma foi penhorado o bem a seguir mencionado, podendo o réu apresentar embargos no prazo de dez (10) dias, tudo em conformidade com as peças a seguir transcritas: AUTO DE PENHORA DE FLS. 42: Aos seis duas, digo, dias do mês de março de 1975, nesta cidade do Rio de Janeiro, Estado da Guanabara, República Federativa do Brasil, na Estrada Coronel Vieira, n.º 279 — apt.º 407 — Bloco IV, aonde fomos nós Oficiais de Justiça, abaixo assinados, em cumprimento ao presente mandado extraído dos autos da Ação Executiva em curso no Juizo de Direito da Sexta Vara Civel, na Av. Erasmo Braga, 115 — 3.º andar, entre partes VERBA S/A. CREDITO IMOBILIARIO-RIO, como exequente e CARLOS JOSE DE ARAUJO FILHO, como executado, e, sendo aí satisfeitos as formalidades legais procedemos à penhora para garantia do principal de Cr$ 31.439,78 (Trinta e um mil, quatrocentos e trinta e nove cruzeiros e setenta e seis centavos), e custas acrescidas e que acrescerem até final sentença, tendo a execução nos seguintes bens: Penhoramos o apartamento e respectivo terreno, medindo 6,74cm de frente pela Estrada Coronel Vieira, 88,30 mts., nos fundos, o lado mede 44,40mts mais 15,00mts. e setenta centímetros, alargando o terreno, mais 6,40 centímetros aprofundando o terreno, mais 6,40, digo, mais 12,00 alargando o terreno, mais 4,00 mts., aprofundando o terreno, confrontando do lado direito com o lote do mesmo PA. de propriedade do Est. da Guanabara, com os fundos do prédio de Carlos P. Ecaristo, digo, Evaristo, ou sucessores com o prédio 245, de Alberto de O. Bezerra com o lote do P. A. 19.229, e nos fundos com a faixa de encanamento de água do Rio Douro. Feito Assim a execução ordenada, lavramos o presente auto, que vai por nós assinados, Oficiais de Justiça, da qual damos fé. (as.) Moacyr Lopes da Cunha e João Resi, digo, Reis. AUTO DE DEPOSITO DE FLS. 43 — FLS. 43-V: Aos sete dias do mês de março de 1975, nesta cidade do Rio de Janeiro, Estado da Guanabara, República Federativa do Brasil, na Estrada Coronel Vieira, 279 — apt.º 407, Bloco 4, aonde fomos vindos nós Oficiais de Justiça abaixo assinamos, e em cumprimento ao presente mandado e passado a requerimento de VERBA S/A. CREDITO IMOBILIARIO-RIO, contra Carlos José de Araujo Filho, e sendo aí satisfeitas as formalidades legais, houvemos como depositário da penhora consubstanciada no auto antecedente a própria VERBA na pessoa de seu advogado representante legal Dr. HERBEM R. FERNANDES, que desde logo ficoi, digo, ficou intimado a não abrir mão do depósito feito sob sua guarda e responsabilidade sem previa autorização do Juizo. Finalmente, lavramos o presente auto, que vai por nós, Oficiais de Justiça, assinado, bem como pelo Depositário. Damos Fé. (as.) Moacyr Lopes da Cunha e João Reis) Dep. (assinatura ilegivel). CERTIDÃO: Certificamos e damos fé de que, após a penhora e respectivo depósito, deixamos de citar o suplicado Carlos José de Araújo Filho, em virtude do mesmo encontrar-se em lugar incerto e não sabido Rio de Janeiro, 07 de março de 1975. (as.) Moacyr Lopes da Cunha e João Reis. PETIÇÃO DE FLS. 45: Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito da 6.ª Vara Civel da Cidade do Rio de Janeiro. Verba S/A. Crédito Imobiliário — Rio, nos autos da Executiva que move fundada na Lei 5.741/, contra CARLOS JOSE DE ARAUJO FILHO, atendendo a que o Executado se acha Fora da Jurisdição da Situação do Imóvel, como porta por fé o Sr. Oficial de Justiça na certidão acostada ao mandado junto aos autos REQUER a V. Exa. sejam o mesmo cientificado da PENHORA, através edital. TERMOS em QUE POR SER DE DIREITO P. e E. DEFERIMENTO. Rio de Janeiro, 28 de Abril de 1975. P. P. VERBA S/A. CREDITO IMOBILIARIO-RIO, João D. Paes Leme Jr. — OAB 13928 — GB. CPC 036215457. DESPACHO DE FLS. 45: J. Sim. Prazo de dez dias. Rio, 28-4-1975. (as.) Dr. Heitor Gentil Montandon — Juiz de Direito. E, para que o presente Edital chegue ao conheciemt, digo, conhecimento do suplicado, mandei extraí-lo, sendo afixado no lugar de costume, publicado no Diário Oficial e na imprensa local, na forma da lei. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, aos quatorze dias do mês de maio de 1975. Eu, (a) ADAUTO DA ROCHA CRAVO Datilografei e subscrevo. O Escrivão. Ipase 1.633.554.

(a) HEITOR GENTIL MONTANDON
Está conforme:
ADAUTO DA ROCHA CRAVO
O Escrivão
Ipase 1.633.554

Final do Edital de Ciência de Penhora, extraídos dos autos da Executiva que Verba S/A. Crédito Imobiliário-Rio, move contra Carlos José de Araujo Filho. Data supra.

(CE 1677)

Praianinha. Conhaque de Alcatrão de SÃO JOÃO DA BARRA apresentam

BASQUETEBOL EM FOCO

Nóli Coutinho

BRASIL enfrentará hoje o Paraguai na última partida da 2.ª rodada do IV Campeonato Sul-Americano, ora em realização em Araraquara. Estão programados ainda para hoje: Peru x Chile e Argentina x Venezuela.

BRASIL, sob as odens do técnico Cláudio Mortari, poderá lançar: Gilson, Marcel, Saiani, Oscar, Salvador, João Marino, Perroca, Chicão, Dárcio, Agra, Ricardo e Fernando.

HUMILDADE — O pivô argentino Ernesto Gherman, do Palmeiras, falando ao nosso confrade José Góes revelou que "a seleção brasileira juvenil está ótima mas para vencer a Argentina (já ganhou os três primeiros certames) terá que ter muita humildade".

AMEAÇADA a XI Taça Brasil (oh, torneiozinho azarado e danado para dar casos!), pois o Conselho Nacional de Desportos não quer dar mais passagens enquanto não forem remetidas as prestações de contas dos jogos já efetivados. Está certíssimo o CND, já que o Regulamento (artigo 23) diz que as súmulas e prestações de contas terão que ser enviadas à CBB 24 horas após a realização da competição.

RESPONSABILIDADE — Os delegados da Confederação são os vice-presidentes técnicos das entidades locais e os senhores agora pasmem: jogos efetivados em 24 de maio (Tênis x Circulo Militar), Jóquei x Minas (1.º de junho) e outros, até agora não se sabe o resultado oficial, por falta do documento legal que até às 18 horas de ontem não tinha chegado à CBB. É o fim do mundo, não acham?

FLA x FLU hoje iniciando a semi-final do IX Campeonato Infanto-Juvenil da cidade, às 19h45min no ginásio neutro do Clube Municipal. O vencedor decidirá com o laureado de Mackenzie x Botafogo (amanhã), no dia 13 o título do turno do interessante certame. O Fla x Flu desta noite se afigura com transcurso dos mais movimentados e disputados.

ASPIRANTE — Esta noite teremos a 4.ª rodada do returno do XXVI Campeonato de aspirante com: Municipal x Fluminense (Hadock Lobo) e Olaria x Mackenzie (Bariri), pela chave "A" e Tijuca x Jequiá (Tijuca) e Riachuelo x Canto do Rio (Riachuelo), pelo grupo "B". Noitada começará às 20h45min.

NO TURNO os resultados foram: Fluminense (57 x 4?), Mackenzie (45 x 40), Tijuca (71 x 42) e Riachuelo (57 x 54).

TREINO — A seleção carioca juvenil treinará hoje, às 20 horas no ginásio do Mackenzie (Méier) com vistas a disputa do campeonato brasileiro (Fase Final), a partir do próximo dia 27, no Paraná.

EM AÇÃO os jogadores Júlio, Pedro e Marcelus (Fla) Valtinho, Ricardo e Dudu (Flu), Luis Brasília e Marcão (Vasco), Sérgio, Paulo e Maurício (Riachuelo), Zé Márcio (Tijuca), Edison e Noli Júnior (Mackenzie) e Alvaro (Olaria).

TRANSFERIDO Jorge Cezário Borges do Botafogo para o Fluminense, mas que somente poderá jogar na temporada do ano vindouro.

CONGRESSO Extraordinário da Comissão de Zona Sul-Americana (CONZONA) está marcado para os dias 23 e 24 de agosto próximo em Montevidéu. Na pauta a reforma do Regulamento da Lei de Transferência de Jogador e alterações nos Estatutos e Regulamentos de campeonatos sul-americanos. O Brasil estará presente.

MACKENZIE foi derrotado na excursão que seu time misto realizou no Paraná, pelo Iguaçu (Conélio Procópio) por 66 x 56, Escola de Educação Física de Londrina (50 x 57) e Arapongas (54 x 52). O clube do Méier apenas "lamentou a parcialidade dos juízes paranaenses", revelou-nos o chefe da delegação Ítalo Castelano.

JUIZO DE DIREITO DA 6a. VARA CIVEL
DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO

EDITAL DE INTIMAÇÃO para ciência de penhora com o prazo de dez (10) dias, à ACCYOLE TRAVASSOS e sua mulher MARINETE DA SILVA TRAVASSOS, extraídos dos autos da Ação Executiva, proposta por VERBA S. A. CREDITO IMOBILIARIO — RIO, na forma abaixo.

O DOUTOR HEITOR GENTIL MONTANDON — Juiz de Direito da Sexta Vara Civel, da Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro.

FAZ SABER: aos que o presente Edital de Intimação para ciência de penhora com o prazo de dez (10) dias, virem ou dele conhecimento, digo, conhecimento tiverem e interessar possa, especialmente à ACCYOLE TRAVASSOS e sua mulher, MARINETE DA SILVA TRAVASSOS, que estão em lugar ignorado, que por este Juizo e cartório do Escrivão que é este subscreve, tramita uma ação EXECUTIVA, proposta por VERBA S. A. CREDITO IMOBILIARIO — RIO, para cobrança em 24 horas da quantia de Cr$ 33.816,86 (Trinta e três mil, oitocentos e dezesseis cruzeiros e oitenta e seis centavos), conforme Edital publicado na integra no Diario Oficial e na, digo, de 12 de fevereiro de 1975 — fls. 2524 — Parte III, e para garantia da mesma for, digo, foi penhorado o bem a seguir mencionado, podendo os réus apresentarem embragos, digo, embargos no prazo de 10 (dez) dias, tudo em conformidade com as peças a seguir transcritas: AUTO DE PENHORA DE FLS. 45: aos seis dias do mês de março de 1975, nesta cidade do Rio de Janeiro, Estado da Guanabara, República Federativa do Brasil, na Rua "B" casa 91, lote 17, da rua Victor Guisard (atual rua Corte Real, aonde fomos nós Oficiais de Justiça, abaixo assinados, em cumprimento ao presente mandado extraído dos autos da Ação Executiva em curso no Juizo de Direito da Sexta Vara Civel, na Av. Erasmo Braga, 115 — 3.º andar, entre partes VERBA S. A. CREDITO IMOBILIARIO — RIO, como exequente e ACCYOLE TRAVASSOS e sua mulher MARINETE DA SILVA TRAVASSOS, como executados, e sendo a satisfeitas as formalidades legais, procedemos à penhora para garantia do principal de Cr$ 33.816,86 (Trinta e três mil, oitocentos e dezesseis cruzeiros e oitenta e seis centavos), e custas acrescidas e que acrescerem até final sentença, tendo a Execução nos seguintes bens: Penhoramos a casa 91 da Rua B — quadra 3 — e este por lote 36 da mesma rua e quadra, medindo o terreno que tem a área de 121,05m2, de frente 9,00 mts pela linha de fundos, pelo lado direito 13,45mts, pelo lado esquerdo a mesma medida, e confronta a direita com a casa 31 e a esquerda com a casa 101, e na linha dos fundos com a casa 100, todas de propriedade com, digo, dos vendedores mutuantes, cuja casa tem a área de 73,90m2, composta de 3 quartos sala, cozinha, banheiro, área de serviço, varanda, jardim e quintal. Feita assim a execução ordenada, lavramos o presente auto, que vai por nós Oficiais de Justiça assinados, do qual damos fé, (as.) Moacyr Lopes da Cunha e João Reis. AUTO DE DEPOSITO DE FLS. 45 — V: aos sete dias do mês de março de 1975, nesta cidade do Rio de Janeiro, Estado da Guanabara, República Federativa do Brasil, na rua B casa 91 lote dezesete da rua Victor Guizard (atual rua Corete Real), aonde fomos vindos nós, Oficiais de Justiça, abaixo assinados, e cumprimento ao presente, digo presente mandado passado a requerimento de VERBA S. A. CREDITO IMOBILIARIO — RIO contra ACCYOLE TRAVASSOS e sua mulher MARINETE DA SILVA TRAVASSOS e, sendo a satisfeitas as formalidades legais, houvemos como depositário da penhora consubstanciada no auto antecedente a própria Verba, na pessoa de seu representante legal, Dr. Hebem R. Fernandez, que desde logo ficou intimado a não abrir mão do depósito feito sob sua guarda e responsabilidade sem prévia autorização do Juizo. Finalmente lavramos o presente auto, que vai por nós Oficiais de Justiça assinado, bem como pelo Depositário. Damos fé, Of. (a.) Moacir Lopes da Cunha, Dep. (a.) Ilegvel. Of. (a.) João Reis. CERTIDAO. Certificamos e damos fé de que, após a penhora e respectivo depósito, deixamos de citar os executados, em virtude dos mesmos encontrarem-se em lugares incertos e não sabidos. Rio de Janeiro, 07 de março de 1975 (a.) Moacir Lopes da Cunha, (a) João Reis, Oficiais de Justiça. PETIÇAO DE FLS. 47: Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito da 6a. Vara Civel da Guanabara. VERBA S. A. CREDITO IMOBILIARIO — RIO, nos autos da Executiva que move, fundada na Lei 5.741/71, contra ACCYOLE TRAVASSOS e s/m, atendendo a que os executados se acham FORA DA JURISDIÇAO DA SITUAÇAO DO IMOVEL, como porta por fé o Sr. Oficial de Justiça na certidão acostada ao mandado junto aos autos. REQUER a V. Exe. sejam os mesmos cientificados da PENHORA através edital. Termos em que, por ser de direito, P. e E. Deferimento. Rio de Janeiro, 28 de abril de 1975. p.p. VERBA S. A. CREDITO IMOBILIARIO — RIO (a.) João D. Paes Leme Jr. OAB 13928 — GB. CPF 036215457. DESPACHO DE FLS 47: J. Sim. Prazo de 10 dias. Rio, 28-4-1975. (a) Dr. Heitor Gentil Montandon — Juiz de Direito. E, para que o presente Edital chegue ao conhecimento dos suplicados mandei extraí-lo, sendo afixado no lugar de costume, publicado no Diário Oficial e na imprensa local, na forma da lei. Dado e passado nesta Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, aos quatorze dias do mês de maio do ano de mil novecentos e setenta e cinco. Eu, (a) Adauto da Rocha Cravo, Escrivão datilografei e subscrevo. (a) Heitor Gentil Montandon.

(CE 1681)

A VERDADE DE SÉRGIO LOPES

Um mutilado sem direito ao INPS

ESTÓRIA DE UM MUTILADO — Conheci uma pessoa maravilhosa. Seu nome: Osvaldo Machado Alcântara; idade: 27 anos; residência: Rua Alvaro Landes, 11, em Itaperuna — RJ. Osvaldo é um rapaz alegre, cheio de vida e bastante esperançoso. Até outubro de 1974, media 1,78m de altura. agora, mede pouco mai de meio metro. Em outubro de 74, Osvaldo foi vítima de um acidente de trem, na Estação do Méier e perdeu as duas pernas. Ficou internado dois meses no Hospital Sousa Aguiar, e quando teve alta, foi para sua terra natal, Itaperuna, onde mora com uma irmã. A grande luta de Osvaldo é conseguir benefício do INPS, uma vez que desde os 13 anos de idade trabalhava e descontava para o Instituto. Andando com o auxílio das mãos, arrastando-se pelo chão, Osvaldo procura um meio de comprovar que trabalhava numa empresa antes do acidente. É um direito constituído que ninguém poderá negar-lhe.

MAU PATRÃO — Osvaldo, o mutilado, está conseguindo receber algum dinheiro, mas como dependente de sua mãe, Dona Zenita Machado de Alcântara. Sabem por quê? Porque seu ex-patrão, que ganhou muito dinheiro com seu trabalho quando ele era um homem normal, nunca recolheu o INPS, embora descontasse os 8 por cento de Osvaldo. A firma onde Osvaldo trabalhava e que assinou a sua carteira profissional, de n.º 86.625, série 386, apenas cinco meses antes do acidente, estava estabelecida na Rua Bulhões Maciel s.-n.º, o telefone era .... 391-1830, mas tudo isso "já era", porque a Transportes Néli Ltda. não existe mais: faliu e a falência foi fraudulenta, porque o principal responsável pela empresa, Milton Brasil de Oliveira, continua bem de vida, com carro do ano, casa própria etc. Vitimado pelo fatídico acidente que lhe roubou as duas pernas, o direito de locomover-se e lutar por sua sobrevivência, Osvaldo, que há oito meses atrás era um homem normal, que trabalhava, produzia e pagava impostos (pelo menos era descontado em seu pagamento), é hoje um homem mutilado, que vive sob as espensas de sua mãe. Isso porque um mau patrão e mau empresário burlou o Governo e o empregado, deixando de recolher as guias em nome de Osvaldo como contribuinte do INPS. Milton Brasil de Oliveira, que tem Brasil no nome mas é um péssimo patriota, não se importa com a condição do mutilado de Osvaldo. Mas Osvaldo, sorridente, alegre e cheio de vontade de vencer, manda este recado para seu ex-patrão: — "Olha aqui, moço, eu não estou pedindo nada a ninguém e muito menos a você. Estou reivindicando um direito que é meu e que ninguém me poderá roubar." Eu também quero mandar um recado para Milton Brasil de Oliveira: Olha, Milton, mesmo sem as duas pernas Osvaldo consegue ser alegre e divertido, mesmo sem poder andar, Osvaldo não estende a mão à caridade pública. Ele exige o que lhe é de direito, e tenho certeza que as autoridades responsáveis vão olhar com carinho o problema dese mutilado maravilhoso. O Sr. Luís Gonzaga do Nascimento e Silva, Ministro da Previdência Social, há de resolver o problema de Osvaldo, um homem que trabalhou durante muito tempo, que foi descontado em seu pagamento para contribuir para o INPS e que hoje não pode mais trabalhar. Osvaldo trabalhou durante 4 anos só nessa empresa (Transportes Léni Ltda.) e disso ele tem provas através dos colegas de trabalho, apesar de sua carteira profissional ter sido assinada três meses antes do acidente.

DIABO NA CASA DA MOEDA — É mais uma história de Abelardo, nosso companheiro de trabalho. O negócio é incrível, mas partindo de Abelardo, pessoa idônea e que merece nosso crédito, não duvidamos dessa história. Vamos a ela: No ano de 1938 eu era soldado da Polícia Militar e estava lotado no 5.º Batalhão, na Praça da Harmonia. Era sempre destacado para tirar serviço na Casa da Moeda e achava estranho que meus colegas de farda, geralmente, negavam-se a tirar sentinela na caixa forte. Um dia, pedi ao Cabo Perneira (apelido do cabo) para ficar na caixa forte e ele estranhou porque ninguém q u e r i a aquele posto. Contou que lá costumava aparecer o diabo e que por isso era sempre difícil escalar praças para guardar a caixa. Fiquei mais entusiasmado e fui para a caixa forte. Entrei de sentinela às 23 horas, e quando foi meia noite vi um vulto muito grande levantar-se lentamente do chão. Fiquei assustado e firmei a vista. O vulto continuava subindo e, de repente, transformou-se num cachorro muito grande, com a boca cheia de fogo. Engatilhei o fuzil e disparei. A estranha aparição parecia não ter se abalado com o tiro, embora eu tivesse a certeza de te-la acertado em cheio. Me preparava para um segundo disparo, quando o enorme cachorro levantou vôo. Passou por cima de minha cabeça e desapareceu. Toquei a campainha (alarma) e vieram o Cabo Perneira e os soldados, contei o que tinha acontecido e o cabo queria fazer consignar na brochura (livro de ocorrências), pedi que não o fizesse, e o resto da noite transcorreu sem nada de anormal. Desde aquele dia ninguém mais queria tirar serviço na caixa forte. (A história continua no próximo numero.)

PREFEITO CONTRA PARQUES — O Sr. Marcos Tamoio começou por cassar o alvará dos parques de diversões de São Conrado, sob a alegação de que a poluição visual causada pelos "mafuás" estava tirando a beleza natural daquele ponto turístico. A medida foi bastante aplaudida, aqui nesta coluna, elogiamos a atuação do prefeito e estávamos realmente solidários. Eis que Marcos Tamoio continuou lutando contra a poluição visual e já anunciou que vai cassar os alvarás dos parques da Lagoa, exceto o Tivoli Parque. Nós que até então estávamos solidários no combate à poluição visual, mudamos de opinião e perguntamos: por que, Sr. Prefeito, a cassação dos alvarás dos parques e a permissão para o Tivoli, exatamente o mais pernicioso. onde existe, inclusive, o jogo de azar praticado por menores? Além disso, mesmo que no Tivoli não se praticasse jogo de azar, ali tudo é mais caro e só os filhos dos ricos, só os privilegiados têm condições de pagar para divertirem-se na roda-gigante, na montanha russa, no trem fantasma etc.

BAIRRO SEM CONDUÇÃO — É difícil para os moradores do bairro Boa Vista, do outro lado da baía, chegarem até o centro de Niterói, principalmente nos horários de "rush" (pela manhã e à tarde). O pessoal que mora no bairro Boa Vista não tem meios de se locomover, não existe condução para a locomoção do pessoal. A única empresa de ônibus que faz a linha Niterói—Boa Vista, a Expresso Boa Vista, só circula até meia-noite e 40. Os carros (pouquíssimos) vivem quebrados e não respeitam o limite de velocidade (60 km). A empresa é recorde em colisões. Seus motoristas, trocadores, fiscais e demais funcionários não são registrados, enfim, é uma desorganização total e completa que reflete diretamente no passageiro, na população do bairro Boa Vista, principalmente, que precisa de condução para chegar ao locais de trabalho. Depol dessa bronca (já é a segunda vez), esperamos que a Secretaria de Transportes tome as providências necessárias. e se isso acontecer o populoso bairro de Boa Vista. nosso vizinho do outro lado da baía, não vai chegar mais atrasado no trabalho, os operários não serão mais demitidos por atraso. as crianças não perderão mais dias de aula.

O policial Gusmãozinho, filho da vitim a e amigos levando a urna funerária

SEPULTADO POLICIAL FUZILADO NA CILADA

Agentes da Delegacia de Homicídios estão em diligências para levantar o nome de uma mulher que, por várias vezes, ameaçou de morte o detetive Milton Gusmão, que foi assassinado na Estrada do Mendanha, em Campo Grande. O policial foi abatido a queima-roupa, segundo ficou comprovado pela perícia.

Sepultado no Cemitério da Saudade, em Jacarepaguá, apenas alguns familiares estiveram presentes, contando o f i l h o, também policial, Gusmãozinho, e os inspetores Almir e Vitor, que privavam da amizade do extinto. Estranhou-se, contudo, não haver o secretário de Segurança se feito representar.

As investigações, até o momento, dão conta de que uma mulher teria peitado os assassinos. Milton viveu algum tempo com ela, morando em Santa Cruz. Por várias vezes ele contou aos amigos que iria aparecer com a boca cheia de formiga, pois vinha sofrendo pressões da amante e de seu companheiro. Ela o traía com o outro. De certa feita, dizendo-se grávida, ela queria pensão alimentícia para o filho que ia nascer. No entanto, esteve na Secretaria de Segurança e não conseguiu seu intento.

PASSIONAL

Tudo leva a crer que Milton tenha sido vítima de um crime passional. Para tanto, seguiu no último ônibus para a Estrada do Mendanha em companhia de dois indivíduos. Saltaram juntos no larguinho e continuaram o caminho a pé. Pela manhã, populares deram com o corpo do policial num matagal. Recebera dois tiros, no peito, do lado esquerdo, e no ouvido direito. Seus bolsos foram saqueados e, além dos documentos, os matadores fugiram levando a arma funcional.

CILADA

Na mecânica dos fatos, Milton foi levado para uma cilada. Os dois homens que o acompanhavam seriam seus conhecidos, visto que os tiros foram dados encostados ao corpo. O fato vem corroborar que Milton foi levado para a morte pelos desconhecidos.

Agora, os policiais da DH estão diligenciando para levantar a identidade da mulher e dos assassinos.

ASSALTANTE DE TRENS DELATA OS COMPARSAS

Policiais da Delegacia de Nova Iguaçu estão em diligências para p r e n d e r os assaltantes "China" e "Índio Paracambi", chefes de quadrilhas que vêm agindo nos trens da Central do Brasil. Pelo menos contam com a detenção de José Carlos da Silva Xavier, de 19 anos, integrante do bando e que agora está delatando os comparsas.

José confessou que o receptador da quadrilha é o ex-guarda conhecido por Vanderley, expulso da corporação por suas atividades excusas e se estabeleceu em Olinda. O espertalhão paga por cada cordão 15 cruzeiros e relógios a 100 cruzeiros, o que se torna um negócio rendoso.

Valdeci Gomes da Silva, assaltante

O marginal confessou também que fazia parte do grupo que assaltou 48 passageiros de uma composição, fato corrido na última sexta-feira, nas proximidades de Austin, apontando outros componentes da quadrilha: Michilin, Chuco, Miguel, Magda, João Colé e Nei.

Diligências agora estão sendo feitas para a captura do bando e e conseqüente prisão de Vanderley. Uma das vítimas do assaltante, Creusa da Cosat Silva, foi quem possibilitou a prisão do marginal.

É DÉBIL MENTAL JOVEM QUE VIVIA EM CÁRCERE

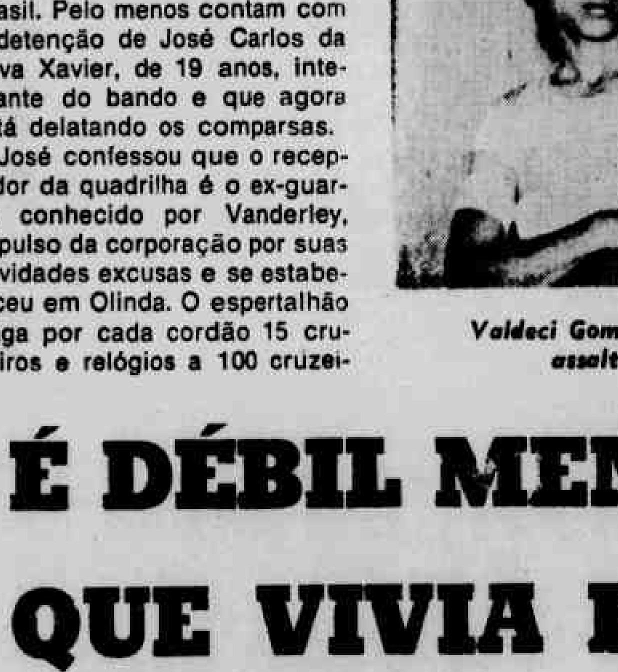

Erli Carneiro, que fez acusações à mãe

Edi Carneiro da Silva, desquitada, de 31 anos, Rua Taquarici, 273, em Rocha Miranda, ao contrário do que dissera no Hospital Carlos Chagas, de que sofria perseguição de sua mãe, Erondina Anatonia Lisboa, na verdade sofre das faculdades mentais.

Investigações procedidas pelas autoridades da 31.ª Delegacia dão conta de que, ela é quem agredia a genitora que, por este motivo, era obrigada a deixá-la trancada no quarto. Por várias vezes Erondina tentou internar a filha sem contudo conseguir êxito.

Ontem, por exemplo, apesar do fato ter ocorrido pela manhã, a jovem permanecia na Delegacia de Ricardo de Albuquerque aguardando a chegada da ambulância. Uma guarnição da Radiopatrulha, por este motivo, ficou empenhada na ocorrência até às 17 horas.

Erli Carneiro, apresentando contusões pelo corpo, machucada ao se debater pelo chão e móveis da residência, contou ao policial do Hospital Carlos Chagas o fato à sua maneira. No entanto, a mãe Erondina detida, esclareceu tudo ao comissário de plantão.

De anúncio "cabriteiros" e jogo do bich

O **Zolúdo** chegou aqu na redação, na Rua Sotero dos Reis, 62, com um anúncio muito engraçado. Um que tem um **delegado** um **comissário** e um **detetive**, que nem deram bola para a tal portaria que proí que funcionários da Secretaria de Segurança participem de entrevistas.
O **Zolúdo** gozou o anúncio. É que as autoridades, dizem no tal anúncio, que é muito mais **seguro** para os donos de carro, fazerem **seguros** contra roubo que essa medida ia ajudar muito mais a Polícia, muito ocupada para ficar aí prendendo quem rouba automóveis.

Tem no anúncio, segundo o Zolúdo, afirmações engraçadíssimas: "o ladrão só é ladrão depois que rouba"... o pior, é que os policiais, muito **precavidos** dizem p quem quiser ouvir: **"nós temos seguro"**. **Com a palavra**, os **puxadores** da praça...

—o—

O **Zolúdo** respirou fundo, e mandou pra gente publicar, um autêntico **time de ferrugens** da Presid **Dutra. Nesse time, cabriteiros e honestos. Uai,** gente. **Tem honesto nesse negócio.** Por isso o **Zolúdo** misturou uns **outros, mas amanhã, vai dizer quem são os cabriteiros.**
O time está escalado assim: Fernando, Paulo, Daniel, Pai Fabiano, Carioca e Futuro; Hipermercado Adaurilho; Décio. Hélio Soares e João. Um time de primeira qualidade e que foi **escalado** pelo **Zolúdo**, com todos os **detalhes técnicos**.

—o—

O **Zoiúlo**, continua a sua prestação de serviços à comunidade pediu que a gente mandasse um recado ao delegado Mauro Magalhães, aí de Duque de Caxias. É que o Antônio, o Geraldo e o Aluí estão muito cheios de **banca**. Estão **banqueiros** demais. só o delegado passa ali pelo Shopping Center ou nas Avenida Duque de Caxias e Nilo Peçanha, que encontrar a turma desse trio, todinha bloquinhos nas mãos, pelas calçadas fazendo com que senhoras e crianças tenham que andar pela rua.
O **Zoiúdo** tem certeza que o delegado não sabe disso.